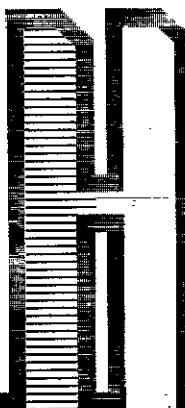




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 137

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 27 DE OUTUBRO DE 1984

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único, da Constituição, e eu, Lomanto Júnior, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 1984

Autoriza o Poder Executivo a alienar terras do domínio da União, destacadas da gleba Iriri, situada no Município de Colider, Estado de Mato Grosso, para reassentamento de ex-ocupantes da Reserva Indígena Pimentel Barbosa, na forma que indica.

Art. 1º É o Pode Executivo autorizado a alienar terras do domínio da União, destacadas da gleba Iriri, situada no Município de Colider, Estado do Mato Grosso, com a área que se indica, aos seguintes ex-ocupantes da Reserva Indígena Pimentel Barbosa:

— Antônia Resplande da Paz, 3.337 (três mil, trezentos e trinta e sete) hectares;
— Henrique Stefani, 7.349 (sete mil, trezentos e quarenta e nove) hectares;
— Severino Lain, 9.894 (nove mil, oitocentos e noventa e quatro) hectares;
— Sulina S.A — Transportes, Comunicações, Comércio e Participações, 15.491 (quinze mil, quatrocentos e noventa e um) hectares.

Art. 2º As alienações de que trata o artigo anterior se fazem nos termos do Decreto nº 85.687, de 2 de fevereiro de 1981, com a expedição de título definitivo de domínio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de outubro de 1984. — **Lomanto Júnior, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Lomanto Júnior, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 62, de 1984

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares americanos), destinada ao Programa Rodoviário daquele Estado.

Art. 1º bÊ o Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a contratar, com a garantia da União, operação de empréstimo externo no valor de US\$ 35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado ao financiamento das obras de implantação e pavimentação da Rodovia BR-158, trecho Barra do Garças — Nova Xavantina — Canarana, constante do Programa Rodoviário daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.583, de 20 de julho de 1983, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de outubro de 1984. — **Lomanto Júnior, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.**

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

SUMÁRIO

1 — ATA DA 185^a SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1^o-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1984 (nº 53/84, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1982.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 20/84, lido anteriormente.

1.2.3 — Comunicação

Do Sr. Senador João Lúcio, renunciando o mandato de Senador pelo Estado de Alagoas.

1.2.4 — Discurso do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Mensagem do Sr. Ministro da Aeronáutica a respeito da descoberta de novo combustível para aviação, denominado como prozene.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 139/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977. (Lei das Sublegendas). (Em regime de urgência). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81, (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comu-

nicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/84 (nº 2.867/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrair nupcias. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 211/83. (nº 4.112/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que trata da assistência judiciária aos necessitados. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 13/80, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados do Petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 41/82, de autoria da Senadora Laetitia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PEDRO SIMON — Nota da CNBB, sobre a escolha do futuro Presidente da República.

SENADOR OCTÁVIO CARDOSO — Contestando conceitos emitidos por D. Ivo Lorscheider a respeito da fidelidade partidária. O processo de escolha dos delegados das assembléias legislativas ao Colégio Eleitoral e a responsabilidade do momento político brasileiro.

SENADOR JOSÉ FRAGELLI — Adoção do voto secreto no Colégio Eleitoral. Entrevista do Governador Divaldo Suruagy, concedida à revista Veja, a respeito da sucessão presidencial.

SENADOR MOACYR DUARTE — Tese defendida por S. Ex^a quanto ao processo de votação no Colégio Eleitoral.

SENADOR PEDRO SIMON, como Líder — Observações sobre críticas formuladas por membros do PDS, contra os Srs. Mário Juruna e José Sarney e sobre o posicionamento político assumido pela CNBB. Preocupações de S. Ex^a quanto a regulamentação do Colégio Eleitoral pela Mesa do Senado.

SENADOR OCTÁVIO CARDOSO, como Líder — Apreciação do pronunciamento do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Correspondência recebida do Diretório Municipal do PMDB de São Félix do Araguaia, de protesto pelo comportamento que vem sendo adotado pela RÁDIOBRÁS, naquele município, a respeito da transmissão das mensagens de candidatos à Presidência da República.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Relatório Safra 84/85, publicado no jornal Gazeta Mercantil.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Expediente recebido da Associação dos Servidores do Instituto Brasileiro do Café, reivindicando um abono de urgência para os níveis, a exemplo do que foi concedido aos servidores da Previdência Social e Universidades Federais.

SENADOR MOACYR DALLA — Inauguração da Hidrelétrica de Itaipu.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — RETIFICAÇÃO

Ata da 172ª Sessão, realizada em 16-10-84.

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 185ª Sessão, em 26 de outubro de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Almir Pinto

ÀS 14^hHORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Morvan Aciabá — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciámos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do expediente

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 20, DE 1984

(Nº 53/84, na Câmara dos Deputados)

Aprova as Contas do Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovadas as Contas prestadas pelo Senhor Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1982, conforme disposto nos arts. 44, inciso VIII, e 81, inciso XX, da Constituição Federal, com ressalvas aos valores lançados à Conta "Diversos Responsáveis", pendentes de ulterior verificação pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União tomará as providências cabíveis para a aplicação das sanções decorrentes das ressalvas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 141, DE 1983

Excelentíssimos Srs. Membros do Congresso Nacional:

Em cumprimento ao disposto no item XX do art. 81 da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, acompanhadas de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, as Contas do Governo Federal,

constantes dos volumes anexos e relativos ao exercício de 1982.

Brasília, 25 de abril de 1983. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 069/83, DE 25 DE ABRIL DE 1983, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de colocar em mãos de Vossa Excelência os Balanços-Gerais da União, corrépondentes ao exercício financeiro de 1982, e o Relatório da Secretaria Central de Controle Interno desta Pasta.

As peças em que se trata consubstanciam a apresentação de contas do Presidente da República ao Congresso Nacional, em harmonia com o art. 29, combinado com o art. 81, XX, da Constituição.

O Decreto-lei n.º 199, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, estabelece em seu art. 29, §§ 1.º e 2.º, que as Contas do Presidente da República são os Balanços-Gerais da União e o Relatório sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira federal, a cargo da Secretaria Central de Controle Interno, em face do art. 21, caput, do Decreto n.º 84.362, de 31 de dezembro de 1979.

Oportuno é assinalar a nova apresentação do trabalho, agora contido em apenas três volumes, assim identificados, em lugar dos oito volumes anteriormente elaborados:

1.º VOLUME — RELATÓRIO

Parte I — Atividades Administrativas

Parte II — A Execução do Orçamento e a Situação da Administração Financeira Federal

2.º VOLUME — BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Parte I — Administração Direta

Parte II — Autarquias, Empresas Públicas e Fundações

3.º VOLUME — RECEITA E DESPESA

Parte I — Receita Orçamentária Prevista e Realizada

Parte II — Despesa Orçamentária Autorizada

Parte III — Despesa Orçamentária Realizada

Submeto a Vossa Excelência, ainda, minuta dos expedientes que cabe dirigir ao Congresso Nacional e Tribunal de Contas da União comunicando o atendimento às disposições constitucionais e legais.

Nesta oportunidade, honra-me reafirmar a Vossa Excelência os protestos de profundo respeito.

José Flávio Pécora, Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento, Interino.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(17) Art. 29. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital da União, de 1.º de março a 30 de junho e de 1.º de agosto a 5 de dezembro.

(17) Redação do art. 29, caput, dada pela Emenda Constitucional n.º 3, de 1972.

Redação da Emenda Constitucional n.º 1, de 1969:

Art. 29. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital da União, de 31 de março a 30 de novembro.

SEÇÃO II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 81. Compete privativamente ao Presidente da República:

XX — prestar anualmente ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao ano anterior;

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 199, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

TÍTULO II

Da Competência e Jurisdição

CAPÍTULO I

Da Competência

Art. 29. O Tribunal dará parecer prévio, em 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega, sobre as contas que o Presidente da República, no prazo constitucional, deverá prestar anualmente ao Congresso Nacional.

§ 1º As contas do Presidente da República deverão ser entregues ao Congresso Nacional, até o dia 30 de abril do ano seguinte, devendo o Tribunal de Contas ser informado do cumprimento ou não dessa determinação constitucional.

§ 2º As contas consistirão dos balanços gerais da União e do Relatório da Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda sobre a execução do orçamento e a

situação da administração financeira federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO N.º 84.362, DE 31
DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre a estrutura de controle interno aplicável a recursos de qualquer natureza, estabelece novos instrumentos de fiscalização e acompanhamento da despesa pública e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 70, 71 e 81 itens III e V, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos artigos 3.º, 8.º, 9.º, 10, 13, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 36, e, em especial, a faculdade outorgada pelo artigo 31, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo artigo 1.º do Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969, decreta:

CAPÍTULO I Da Finalidade

Art. 1.º As Inspetorias Gerais de Finanças, diretamente subordinadas aos Ministros de Estado, passam a denominar-se Secretarias de Controle Interno e têm por finalidade:

I — superintender, no âmbito do Ministério respectivo, como órgão setorial, as atividades relacionadas aos Sistemas de Administração Financeira e de Contabilidade;

II — operar como órgão de apoio ao Ministro de Estado, para efeito:

a) da supervisão ministerial a que se refere o Título IV do Decreto-lei n.º 200/67, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969;

b) do acompanhamento físico e financeiro de projetos e atividades a cargo de unidades subordinadas ao Ministério ou Órgão, inclusive os decorrentes de contratos, convênios, e, sob qualquer forma, a aplicação, pelos órgãos da administração direta e pelas entidades da administração indireta ou descentralizada, de recursos públicos;

c) de fornecer ao Ministro de Estado, dentro de periodicidade estabelecida, os balancetes contábeis, as posições orçamentárias, financeiras e patrimoniais e os relatórios de acompanhamento dos programas a cargo da Pasta ou sob sua supervisão;

III — realizar estudos para formulação de diretrizes e desempenhar funções de orientação, coordenação e controle financeiro;

IV — assessorar o Ministro de Estado, no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO II Da Organização

Art. 2.º As Secretarias de Controle Interno dos Ministérios e Órgãos de competência equivalente junto à Presidência da República organizar-se-ão em:

1. Secretaria de Administração Financeira;
2. Secretaria de Contabilidade;
3. Secretaria de Processamento de Dados;
4. Delegacia Regional de Contabilidade e Finanças no Distrito Federal;

5. Divisão de Apoio Administrativo.

CAPÍTULO III Da Competência

Art. 3.º A Secretaria de Controle Interno compete:

I — desempenhar funções de orientação, coordenação e controle financeiro, nos termos da legislação específica em vigor, bem como realizar estudos para formulação e aprimoramento de diretrizes da administração;

II — autorizar a inscrição, reinscrição e baixa de despesas na conta "Restos a Pagar", observada a legislação vigente;

III — realizar a contabilidade analítica das operações realizadas no Distrito Federal;

IV — realizar a contabilidade sintética no âmbito do Ministério;

V — promover a elaboração do relatório anual dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos e, trimestralmente, as alterações havidas no período, assim como outros elementos e informações estabelecidos na legislação pertinente, para controle e remessa ao Tribunal de Contas da União;

VI — atuar, na forma estabelecida pelo respectivo Ministro, na supervisão prevista nos artigos 19, 20, 25 e 26 do Decreto-lei n.º 200/67, bem como na fiscalização de que trata o artigo 183 do mesmo decreto-lei, relativamente a suas atividades específicas, exceto na parte relativa aos procedimentos de auditoria, a cargo do órgão central dos sistemas;

VII — fornecer ao órgão central dos sistemas os elementos necessários à prestação de contas do exercício financeiro, nos prazos estabelecidos;

VIII — apreciar ou propor pedidos de créditos adicionais e de alterações do detalhamento de despesas, formulados pelos órgãos do Ministério;

IX — elaborar com a Secretaria Geral, tendo em vista as cotas estabelecidas, o cronograma de desembolso financeiro dos órgãos do Ministério, para a devida aprovação do Ministro de Estado;

X — fornecer periodicamente ao Ministro de Estado e à Secretaria Geral os dados referentes ao acompanhamento físico e financeiro da execução orçamentária, por projetos e atividades.

Art. 4.º Compete à Secretaria de Administração Financeira:

I — coordenar e orientar os assuntos que digam respeito à execução orçamentária e seu acompanhamento, à abertura de créditos adicionais, à movimentação de recursos financeiros de qualquer natureza e seu controle;

II — estudar e propor, para audiência do órgão central, normas que complementem e disciplinem as atividades de administração financeira;

III — evidenciar, no acompanhamento da execução orçamentária, as diferenças que, durante o exercício, se verificarem entre as operações realizadas e as fixadas;

IV — acompanhar de forma sistemática, para fins de supervisão ministerial, a execução da programação financeira aprovada

pelo Governo por parte dos órgãos de Administração Indireta;

V — relacionar os créditos adicionais com vigência para o exercício seguinte;

VI — acompanhar a execução física e financeira de projetos e atividades a cargo de unidades da estrutura do Ministério ou Órgão, inclusive a despesa decorrente de contratos, convênios e, sob qualquer forma, a aplicação de recursos públicos pelos órgãos da administração direta e pelas entidades da administração indireta;

VII — colaborar na formulação da programação financeira de desembolso e do cronograma decorrente, ou realizar, diretamente se solicitado, tal encargo;

VIII — executar outros serviços pertinentes à área de sua competência.

Art. 5.º Compete à Secretaria de Contabilidade:

I — coordenar e orientar os assuntos relativos aos serviços de contabilidade no âmbito do Ministério;

II — executar a contabilidade sintética do Ministério;

III — levantar os balanços do Ministério;

IV — analisar os balancetes e balanços dos órgãos de Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Ministério;

V — levantar os balanços da receita e despesa mensais e acumulados, a fim de evidenciar as operações ocorridas no período e até o período, com base nos elementos recebidos ou produzidos;

VI — orientar e coordenar as atividades contábeis dos órgãos de Administração Direta e entidades da Administração Indireta, bem como a observância das leis e normas vigentes;

VII — executar outros serviços pertinentes aos assuntos de sua competência.

Art. 6.º A Secretaria de Processamento de Dados compete:

I — processar eletronicamente os elementos, dados e informações relacionadas, segundo os programas definidos:

a) à execução orçamentária da receita e da despesa;

b) à execução financeira;

c) ao cronograma de desembolso;

d) à contabilidade sintética;

e) à contabilidade analítica;

f) ao acompanhamento físico dos programas a cargo da Pasta;

g) à compilação de outros trabalhos de interesse da Secretaria de Controle Interno.

II — manter banco de dados das operações processadas;

III — colaborar junto à Secretaria de Processamento de Dados do órgão central no sentido do aprimoramento dos programas de interesse da Secretaria de Controle Interno.

Art. 7.º A Delegacia Regional de Contabilidade e Finanças no Distrito Federal compete:

I — escrutar, na condição de órgão de contabilidade analítica, os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelas unidades operacionais

do próprio Ministério, na área do Distrito Federal;

II — proceder ao levantamento anual das contas de ordenadores de despesas, para o fim de evidenciar sua exação perante os cofres públicos;

III — representar, diante de sua condição de responsável pelo controle prévio, concomitante ou posterior, sobre qualquer irregularidade praticada pelos setores de recursos públicos, após esgotada a possibilidade de solução direta.

Art. 8º A Divisão de Apoio Administrativo compete:

I — desempenhar as atividades de administração geral necessárias ao funcionamento da Secretaria de Controle Interno;

II — exercer outras atribuições que lhe forem cometidas.

CAPÍTULO IV

Da Composição

Art. 9º A Secretaria de Controle Interno terá a seguinte composição:

I — Secretaria de Administração Financeira:

- a) Divisão de Controle Orçamentário;
- b) Divisão de Controle Financeiro;
- c) Divisão de Acompanhamento Físico/Financeiro;

II — Secretaria de Contabilidade:

- a) Divisão de Escrituração Orçamentária e Financeira;
- b) Divisão de Escrituração Patrimonial;
- c) Divisão de Análise.

III — Secretaria de Processamento de Dados:

- a) Divisão de Organização e Sistemas;
- b) Divisão de Análise e Programação;
- c) Divisão de Processamento;
- d) Divisão de Análise de Informações;
- e) Banco de Dados.

IV — Delegacia Regional de Contabilidade e Finanças no Distrito Federal.

V — Divisão de Apoio Administrativo:

- a) Seção de Pessoal;
- b) Seção de Material e Serviços Gerais;
- c) Seção de Mecanografia;
- d) Seção de Administração de Créditos.

Parágrafo único. A Secretaria de Controle Interno do Ministério da Fazenda compreenderá, sob a Secretaria de Contabilidade, a Divisão de Bancos e Correspondentes.

CAPÍTULO V

Do Órgão Central

Art. 10. O Órgão Central dos sistemas de administração financeira, contabilidade e auditoria denominar-se-á Secretaria Geral de Controle Interno e se subordinará diretamente ao Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Art. 11. A Secretaria Central de Controle Interno:

I — exercerá a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização especi-

fica das Secretarias de Controle Interno, sem prejuízo da subordinação hierárquica ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integradas;

II — executará em caráter exclusivo a atividade de auditoria e de programa tanto de órgãos da administração direta quanto de entidades da administração indireta, com prejuízo da supervisão ministerial;

III — produzirá as operações de contabilidade analítica dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados por unidade orçamentária ou administrativa, localizada em qualquer ponto do território nacional, exclusive o Distrito Federal;

IV — funcionará como órgão consolidador de balancetes, balanços, demonstrações orçamentárias, financeiras e de estados patrimoniais e, ainda, de relatórios que, sob qualquer aspecto, demonstrem o campo de atuação da administração pública federal, compreendendo os órgãos da administração direta, as entidades autárquicas, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, além de entidades subvençionadas, a qualquer título, com transferências do orçamento;

V — levantará, a partir do exercício financeiro de 1980, o Balanço Geral da União;

VI — diligenciará no sentido do fiel cumprimento das leis e regulamentos e do funcionamento eficiente e coordenado dos sistemas de atividades;

VII — incentivará os responsáveis pelos órgãos setoriais a desenvolver atuação harmônica e capaz de imprimir máximo rendimento e redução de custos operacionais da Administração;

VIII — prestará informações a qualquer tempo e elaborará relatório das atividades sob sua responsabilidade.

Art. 12. A estrutura básica da Secretaria Central de Controle Interno, como órgão central normativo e consolidador de resultados das atividades de administração financeira, contabilidade e auditoria, fica assim constituída:

I — Secretaria de Normas e Desenvolvimento;

II — Secretaria de Processamento de Dados:

- a) Divisão de Organização e Sistemas;
- b) Divisão de Análise e Programação;
- c) Divisão de Processamento;
- d) Divisão de Análise de Informações;
- e) Banco de Dados.

III — Secretaria de Administração Financeira:

- a) Divisão de Controle Orçamentário;
- b) Divisão de Controle Financeiro;
- c) Divisão de Acompanhamento Físico/Financeiro.

IV — Secretaria de Contabilidade:

- a) Divisão de Escrituração Orçamentária e Financeira;
- b) Divisão de Escrituração Patrimonial;
- c) Divisão de Análise.

V — Secretaria de Auditoria:

- a) Coordenação de Auditoria Contábil;

b) Coordenação de Auditoria de Programas.

VI — Delegacia Regional de Contabilidade e Finanças, em todas as Capitais de Estado;

VII — Delegacia Regional de Auditoria, nas grandes Capitais e no Distrito Federal;

VIII — Divisão de Apoio Administrativo.

Art. 13. A Comissão de Coordenação das Inspeções Gerais de Finanças — INGECOR, sob nova composição e estrutura, passa a denominar-se Comissão de Coordenação do Controle Interno INTERCON.

§ 1º A Comissão de Coordenação será presidida pelo Ministro de Estado-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, representado, em seus impedimentos, pelo Secretário Central de Controle Interno.

§ 2º O Secretário Central de Controle Interno será substituído, em seus eventuais impedimentos, pelo Secretário de Controle Interno da Secretaria de Planejamento da Presidência da República ou, quando da impossibilidade deste, pelo membro-nato mais antigo da Comissão de Coordenação.

§ 3º Na hipótese de haver coincidência de antigüidade de mais de um membro-nato, o desempate contemplará o mais idoso.

CAPÍTULO VI

Da Elaboração Orçamentária e Programação Financeira

Art. 14. A Secretaria de Orçamento e Finanças permanecerá localizada na estrutura da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e disporá de órgão colegiado de representantes dos Ministérios e Órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo, cuja atuação se dirigirá no sentido de prover a harmonia da elaboração do orçamento-programa anual e dos créditos adicionais.

Parágrafo único. O titular da Secretaria de Orçamento e Finanças presidirá as reuniões do órgão colegiado e submeterá ao Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento, através da Secretaria Geral, para aprovação, as normas de seu funcionamento.

Art. 15. A Comissão de Programação Financeira, instituída pelo Decreto nº 64.441, de 30 de abril de 1969, mantida sua atual composição e estrutura, reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes ao mês e, em caráter extraordinário, por proposta de qualquer dos membros-natos ou seus delegados.

Parágrafo único. O Ministro da Fazenda, o Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Presidente do Banco Central do Brasil designarão os delegados que os representem, em seus eventuais impedimentos, junto à Comissão de Programação Financeira.

CAPÍTULO VII

Do Processamento de Dados

Art. 16. Os órgãos e entidades da administração federal que disponham de equipamentos de processamento de dados, próprios ou sob locação, colocarão seus serviços à disposição dos Ministérios e Órgãos, em todo o território nacional, através da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a fim de que seja obtida a pronta execução dos programas adjudicados.

dos aos sistemas de planejamento e controle.

Parágrafo único. Os órgãos centrais de planejamento e controle definirão, em cada área, os trabalhos que serão gerados e dentro das diretrizes mínimas de padronização, uniformidade e velocidade na transmissão de dados.

CAPÍTULO VIII

Da Contabilidade Analítica

Art. 17. Os órgãos incumbidos da realização da contabilidade analítica são responsáveis, nas áreas de sua jurisdição, além do controle, pela imediata e correta transmissão de atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além do acompanhamento físico de programas, para conhecimento, avaliação e decisão das autoridades superiores, tanto na área setorial quanto na central.

§ 1º O processamento eletrônico de elementos da contabilidade analítica será diretamente transmitido à Secretaria de Controle Interno de cada Ministério ou Órgão da Presidência da República, para controle de seus respectivos programas e elaboração dos balancetes sintéticos, e à Secretaria Central de Controle Interno, para consolidação geral.

§ 2º Os órgãos de contabilidade analítica prestarão assistência, orientação e apoio aos ordenadores de despesas e gestores de bens públicos situados na área de sua competência, com vistas a obter o máximo benefício dos recursos aplicados.

CAPÍTULO IX

Da Auditoria

Art. 18. Os trabalhos de auditoria contábil e de auditoria de programas, com o propósito de assegurar eficácia aos controles interno e externo, se desenvolverão através de servidores que serão localizados em dez regiões do país e lotados nas Delegacias Regionais de Auditoria do órgão central.

§ 1º Mediante proposta fundamentada do Secretário de Auditoria, o Secretário Central de Controle Interno poderá reduzir ou ampliar o número de regiões aqui fixado.

§ 2º A auditoria contábil se baseará nos procedimentos expostos pela contabilidade analítica e compreenderá:

- a) a tomada de contas;
- b) a prestação de contas;
- c) o exame da documentação instrutiva ou comprobatória da receita e da despesa;
- d) a análise de balancetes e balanços.

§ 3º A auditoria de programas se baseará:

- a) no acompanhamento físico e financeiro dos programas de trabalho e do orçamento;
- b) na identificação do resultado segundo o projeto ou atividade;
- c) na adequada propriedade do produto parcial ou final obtido, em face da especificação determinada;
- d) na avaliação dos resultados alcançados pelos administradores;
- e) na execução de contratos, convênios e outros acordos bilaterais;
- f) na fluidez da realização da receita e da despesa.

Art. 19. Os relatórios, pareceres e certificados de auditoria serão dirigidos em original, e acompanhados, quando for o caso, dos respectivos processos, à Secretaria de Controle Interno ou repartição equivalente de cada Ministério ou Órgão diretamente ligado à Presidência da República, a fim de que, obtido o pronunciamento das autoridades de que trata o art. 82 e parágrafos do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, sejam diretamente encaminhados ao Tribunal de Contas da União.

§ 1º A Secretaria de Auditoria do órgão central receberá cópia dos documentos produzidos nos termos deste artigo e tomará conhecimento, também, por cópia, das providências adotadas em cumprimento ao § 2º do mencionado artigo 82.

§ 2º Em nenhuma hipótese se elidirá a competência do Ministro de Estado em rede balanço geral relativo ao exercício financeiro preceituado nos arts. 25, 26 e 27 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969, salvo no aspecto da realização de auditoria, prevista na letra h do parágrafo único do art. 26, que é deferida ao órgão central do sistema de auditoria.

Art. 20. A Secretaria de Auditoria do órgão central exercerá seus trabalhos, igualmente, sobre as entidades da administração indireta, e as fundações, quando subvençionadas pelo Orçamento, com o propósito de acompanhar-lhes o desempenho em relação aos programas de governo, o cumprimento de normas legais e regulamentares aplicáveis, e, ainda o exato comportamento diante das finalidades e dos objetivos de sua criação.

CAPÍTULO X

Das Disposições Especiais

Art. 21. A Secretaria Central de Controle Interno caberá apresentar ao Tribunal de Contas da União, a partir da elaboração do Balanço Geral relativo ao exercício financeiro de 1980, o relatório sobre a execução do orçamento e a situação financeira federal, exigido no § 2º do art. 29 do Decreto-lei n.º 199, de 25 de fevereiro de 1967, e de responsabilidade atual do Inspetor-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda.

§ 1º A atual responsabilidade do titular da Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, na qualidade de chefe do órgão central dos sistemas de administração financeira, contabilidade e auditoria, é deferida, a partir de 1º de janeiro de 1980, ao titular da Secretaria Central do Controle Interno da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que exercerá a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica das Secretarias de Controle Interno, sem prejuízo da subordinação ao Ministério Civil ou órgão diretamente subordinado à Presidência da República em cuja estrutura administrativa estiverem integradas.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, caberá à Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Fazenda encerrar o Balanço Geral da União relativo ao exercício financeiro de 1979 e apresentar o correspondente relatório.

Art. 22. Os atuais recursos humanos e materiais, instalações e bens à disposição das atuais Divisões de Auditoria das Inspetorias Gerais de Finanças são transferidos para a Secretaria Central do Controle Interno da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Art. 23. Os atuais recursos humanos e materiais, instalações e bens à disposição das atuais Inspetorias Seccionais de Finanças nos Estados, Núcleos de Contabilidade e órgãos de atribuições equivalentes são transferidos para a Secretaria Central de Controle Interno da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Art. 24. No exercício de 1980, as despesas de pessoal civil e suas repercussões, inclusive diárias, encargos previdenciários e trabalhistas, e, bem assim, as aplicações em outros custeiros e investimentos, decorrentes das transformações de que tratam os artigos 22 e 23, continuarão a ser pagas à conta das dotações das respectivas repartições de origem, até que a nova estrutura possa assumir tais encargos.

Art. 25. O acervo documental das Divisões de Auditoria e das Inspetorias Seccionais de Finanças, Núcleos de Contabilidade nos Estados e órgãos de competência equivalente será relacionado e transferido à Secretaria Central de Controle Interno.

Art. 26. A relação de responsáveis por dinheiro, valores e outros bens públicos, de que trata o art. 85 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, continuará a ser mantida a atualizada pelas Secretarias de Controle Interno, cujo rol será anualmente transmitido ao Tribunal de Contas da União, assim como as alterações ocorridas em cada trimestre.

Parágrafo único. Do rol de responsáveis e das alterações trimestrais será transmitida cópia à Secretaria Central de Controle Interno.

Art. 27. Os cargos de Secretário, Coordenador, Diretor da Divisão Técnica, Diretor de Divisão de Apoio Administrativo, Delegado Regional de Contabilidade e Finanças e Delegado Regional de Auditoria terão seu nível de vencimentos fixado segundo padrões uniformes adotados para cargos de igual natureza e responsabilidade no Serviço Público Federal.

Art. 28. A Secretaria de Planejamento da Presidência da República proporá ao Chefe do Poder Executivo, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição deste Decreto, as decorrentes medidas legais necessárias à nova estruturação das Secretarias de Controle Interno, por transformação das atuais Inspetorias Gerais de Finanças.

§ 1º A proposta identificará os cargos que devam ser criados, por ampliação ou transformação dos atuais.

§ 2º Igualmente, serão definidos os cargos a extinguir por força da supressão dos órgãos a que se vinculavam.

§ 3º Os estudos deverão prever, outros-sim, razoável margem de expansão do contingente de servidores e empregados, inclusive sob o critério de concessão de bolsas de estudos a estagiários e formandos de nível superior, com vistas a possibilitar o progressivo desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 29. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, as Secretarias de Controle Interno, coordenadas pela Secretaria Central de Controle Interno, levantarão a situação atual dos servidores em exercício nas Inspetorias Gerais de Finanças, qualquer que seja sua origem ou relação de emprego, indicando nome, cargo, função ou emprego, vencimentos ou salários, nível de escolaridade e outros dados de interesse, visando a conhecer os contingentes humanos disponíveis para atuação nos sistemas

de administração financeira, contabilidade e auditoria.

Parágrafo único. O quadro referido neste artigo será entregue, vinte dias após a publicação deste Decreto, à Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Art. 30. Os servidores que integrarem os quadros das Secretarias de Controle Interno serão submetidos a sistemático e periódico treinamento, através de cursos regulares e especiais, com vistas à homogeneidade dos trabalhos.

Art. 31. A Secretaria de Planejamento da Presidência da República promoverá, em conjunto com o Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), a adequação dos quadros funcionais do pessoal das Secretarias de Controle Interno, para o fim de estabelecer nível remuneratório compatível com a responsabilidade imposta aos sistemas, e através do exclusivo critério do mérito, aliado ao nível de escolaridade exigível, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas no art. 29 e seu parágrafo.

Parágrafo único. O estudo a que se refere este artigo identificará as figuras de Técnico de Controle Interno, para o nível de ensino escolar superior; de Assistente de Controle Interno, para o nível de ensino médio e de Auxiliar de Controle Interno, para o nível de escolaridade fundamental.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Finais

Art. 32. É o Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República autorizado a:

I — implementar as medidas necessárias ao funcionamento dos órgãos ora transformados e à extinção dos órgãos eliminados;

II — expedir o regulamento dos órgãos central e setoriais dos sistemas do planejamento, orçamento e programação financeira;

III — expedir o regulamento dos órgãos central e setoriais dos sistemas de administração financeira, contabilidade e auditoria;

IV — relacionar os cargos e funções do pessoal à disposição dos sistemas descritos nos incisos II e III, supra ouvido o Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP;

V — prover as demais medidas necessárias ao bom e eficiente funcionamento dos sistemas sob a responsabilidade da Pasta.

Art. 33. Os Ministérios Militares e Órgãos integrantes da Presidência da República cumprirão, no que couber, os preceitos deste decreto através das unidades de sua própria estrutura.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília — DF, em 31 de dezembro de 1979; 158.º da Independência e 91.º da República.

PROJETO DE PARECER

O Tribunal de Contas Da União, tendo em vista o disposto no art. 70, § 2º, da Constituição, e

Considerando que a execução orçamentária do exercício processou-se com regularidade;

Considerando que os Balanços Gerais da União e a análise das respectivas contas espelham as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais realizadas no exercício de 1982;

Considerando que o desempenho econômico-financeiro do Governo, não poderia fugir às consequências da crise em que o país se viu envolvido pelas dificuldades decorrentes da conjuntura adversa;

Considerando que ocorreu superávit de caixa da ordem de Cr\$ 6.602 milhões, alcançado sem prejuízo da execução do Planejamento Góvernamental;

É de parecer que sejam aprovadas as contas relativas ao exercício de 1982, apresentadas ao Congresso Nacional pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General-de-Exército João Baptista de Oliveira Figueiredo.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1983. — João Nogueira de Rezende, Ministro-Relator.

Post Scriptum

É com especial satisfação que registramos nossos melhores agradecimentos pela valiosa colaboração recebida de órgãos públicos e privados, entre os quais destacamos a Secretaria Central de Controle Interno superiormente dirigida pelo Dr. Fernando de Oliveira, merecedor de nossos encômios pela magnitude do exemplar trabalho realizado e presteza no atendimento dos pedidos de informações e esclarecimentos que lhe dirigimos.

Desejamos também consignar nosso louvor e reconhecimento a quantos cooperaram com eficiência, dedicação e presteza na elaboração deste relatório, requerendo a este Plenário seja autorizada a anotação de nosso agradecimento e elogio nas respectivas fichas de assentamentos pessoais do seguintes servidores:

ASSESSORIA DO MINISTRO-RELATOR

Assessoria de Planejamento, Coordenação e Controle
Chefe: Ivo Krebs Montenegro.

Assessores: Antônio Nogueira Sobrinho — Gercino Mendonça da Cunha.

Auxiliares: Antônio Carlos de Lima — Antônio Dias de Moura — Eduardo Roberto Alves de Lima — Eli Lelis Ferreira — Francisco das Chagas Bezerra — Hiram Alves de Lima — Jesrael Nascimento Costa — José Alberto Batista — José Farias do Carmo — José Rodrigues de Souza — Laurita Nepomuceno Sipaúba — Leopoldino de Oliveira Dias — Roberto Donizete da Silva — Rossa Maria Barros de Miranda — Wilson Herbert Moreira Caland.

Colaborador Especial: Júlio Lerário.

GABINETE DO MINISTRO

Assessores: Hugo Afonso de Souza — Luis Custódio de Lima Barbosa.

Chefe de Gabinete: Helei Helo Ferreira.

Auxiliares: Heloiza Carvalho de Araújo — Maria José Luis Oliveira — Gilberto Manzela de Souza — Adauto Bernardes Menezes — Heilo Pereira de Novais.

PARECER

O Tribunal de Contas da União, tendo em vista o disposto no art. 70, § 2º, da Constituição, e

Considerando que a execução orçamentária do exercício processou-se com regularidade;

Considerando que os Balanços Gerais da União e a análise das respectivas contas espelham as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais realizadas no exercício de 1982;

Considerando que o desempenho econômico-financeiro do Governo, não poderia fugir às consequências da crise em que o país se viu envolvido pelas dificuldades decorrentes da conjuntura adversa;

Considerando que ocorreu superávit de caixa da ordem de Cr\$ 6.602 milhões, alcançado sem prejuízo da execução do Planejamento Góvernamental;

É de parecer que sejam aprovadas as contas relativas ao exercício de 1982, apresentadas ao Congresso Nacional pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General-de-Exército João Baptista de Oliveira Figueiredo.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1983. — Mário Pacini, Presidente — João Nogueira de Rezende, Ministro-Relator — Luiz Octavio Gallotti, Ministro — Ewald Sizenando Pinheiro, Ministro — Luciano Brandão Alves de Souza, Ministro — Vidal da Fontoura, Ministro — Fernando Gonçalves, Ministro — Alberto Hoffmann, Ministro.

PARECERES

PARECERES N° 700 E 701, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1983, que “dá nova redação ao art. 450 da Consolidação das Leis do Trabalho, compatibilizando-o com o parágrafo único do art. 468”.

PARECER N° 700, DE 1984

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador José Fragelli

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, dá nova redação ao art. 450 da Consolidação das Leis do Trabalho.

2. Na justificação, diz o autor:

“O art. 450 da Consolidação contém certo conflito com a disposição do parágrafo único do art. 468 da mesma Consolidação, de modo que o projeto ora oferecido à consideração da Casa cuida, tão-somente, de compatibilizar tais dispositivos”.

3. O Projeto não apresenta problemas quanto aos aspectos constitucional e de técnica legislativa, ressalvada a colocação do verbo da cláusula de vigência no futuro do indicativo, quando deveria estar simplesmente no presente.

Não nos parece assistir razão ao ilustre autor do projeto quando o justifica com a necessidade de compatibilizar as disposições do art. 450 da CLT com as do parágrafo único do art. 468 da mesma Lei Consolidada.

Com efeito, o parágrafo único do art. 468 se limita a estabelecer que não se considera alteração unilateral do contrato a determinação do empregador no sentido de que o empregado reverta ao cargo efetivo, anteriormente ocupado, deixando o exercício de função de confiança, enquanto o art. 450 dispõe que ao empregado chamado a ocupar em comissão, interinamente, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo de serviço, bem como a volta ao cargo anterior.

Onde a incompatibilidade?

Além disso, o projeto se limita a incluir no art. 450 referência a cargo de confiança, o que já está implícito na expressão “em comissão”.

O Projeto é, pois, um *bis in idem*.

Ante o exposto, opinamos pela rejeição do projeto. Sala da Comissão, 16 de maio de 1984. — Murilo Barão, Presidente — José Fragelli, Relator — Martins Filho — Enéas Farla — Aderbal Jurema — Passos Pôrto — Hélio Nunes — Hélio Gueiros — José Ignácio Ferreira.

PARECER Nº 701, DE 1984

(Da Comissão de Legislação Social)

Relator: Senador Álvaro Dias

Objetiva o eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, com o presente projeto, alterar a redação do artigo 450, da Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a compatibilizá-lo, segundo diz a sua "justificativa", com o disposto no parágrafo único do artigo 468.

A dourada Comissão de Constituição e Justiça, competente para também opinar sobre o mérito de projetos desta natureza, manifestou-se pela sua rejeição, por quanto não vislumbrou qualquer incompatibilidade entre os dois preceitos.

De fato, o artigo 450, encartado entre as "Condições Gerais do Contrato de Trabalho", cuida da contagem de tempo de serviço de empregado a ocupar, temporariamente, cargo em comissão, enquanto que o 468 estabelece que não constitui alteração unilateral do contrato de trabalho a reversão do empregado ao seu cargo efetivo.

Assim, em que pese a nossa maior simpatia pelas proposições do eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, sempre atento aos justos reclamos do trabalhador, também não conseguimos constatar qualquer incompatibilidade entre os dispositivos citados.

Aliás, é bom notar, o acréscimo da expressão "cargo de confiança" no contexto do artigo 450, poderia até se constituir numa redundância, pois, quando ali se refere a "cargo em comissão" está implícito que se trata de um cargo de confiança.

Nestas condições, por considerar que a alteração proposta não contribui para o aperfeiçoamento no texto legal, opinamos, também pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1984. — Jutahy Magalhães, Presidente — Álvaro Dias, Relator — Hélio Gueiros — Jorge Kalume — Almir Pinto — João Calmon.

Publicados no DCN (Seção II) de 27-10-84.

PARECERES NºS 702 E 703, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1983, que "revoga o art. 5º e seu parágrafo único da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências".

PARECER Nº 702, DE 1984

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Carlos Chiarelli

Propõe o ilustre Senador Murilo Badaró, através deste Projeto de Lei, a revogação do art. 5º e seu parágrafo único, da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979.

Mencionado artigo dispõe, *verbis*:

"Art. 5º O salário do empregado admitido após a correção salarial da categoria será atualizado na subsequente revisão proporcionalmente ao número de meses a partir da admissão.

Parágrafo único. A regra do artigo não se aplica às empresas que adotem quadro de pessoal organizado em carreira em que a correção incida sobre os respectivos níveis ou classes salariais."

Informa o eminentíssimo Senador Murilo Badaró em sua bem lançada justificativa, que o artigo sob exame tem causado problemas e prejuízos à categorias cujos reajustes se dão no meio do semestre e, sobretudo, quando são mais suscetíveis de rotação de mão-de-obra, como é o caso, por exemplo, da construção civil.

A situação se apresenta da seguinte forma: um empregado que for admitido em 1º de maio, pertencendo a uma categoria profissional de data-base em março, sómente irá ter a correção de seu salário em setembro, na base de 4/6 (quatro sextos) do total. Nesse caso, compensa a rotatividade de mão-de-obra, pois o empregador troca um de salário mais alto, já reajustado, por outro de salário mínimo, cujo reajuste somente vai acontecer passados quatro meses. É uma situação altamente desvantajosa para o trabalhador, em face da norma do art. 5º, cuja revogação é proposta. A certa altura da justificativa, salienta o ilustre Senador Murilo Badaró:

"Empregadores há, ademais, que, ao tempo em que provocam a insegurança e o empobrecimento do trabalhador, pelo mecanismo da rotatividade, locupletam-se através de uma manobra pela qual, ao pleitearem aumento de preço de sua mercadoria, apresentam ao CIP o aumento de sua folha de pagamento baseada no INPC, no momento em que ainda não dispensaram os empregados e receberam o aumento salarial, dispensando-os depois e admitindo outros de que só perceberão aumento na data-base da correção salarial."

O exemplo é deveras judicioso. Com efeito, não é de se conceber que empregadores estejam utilizando expedientes como os apontados na presente proposição, sem que o Poder Público adote medidas saneadoras. Nesse sentido, entendemos que a proposição é benéfica e merece ser aprovada pelo conteúdo de Justiça Social que contém.

Acreditamos que sua revogação se impõe como forma de viabilizar melhores condições de demanda do mercado de trabalho, fazendo com que os empregadores não utilizem expedientes pouco éticos para com os trabalhadores.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação da proposição em exame, pela sua constitucionalidade, juridicidade, e, no mérito, pela sua conveniência.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1984. — Murilo Badaró, Presidente — Carlos Chiarelli, Relator — Helvídio Nunes — Martins Filho — Hélio Gueiros — Guilherme Palmeira — Octávio Cardoso — Amaral Furlan — Passos Pôrto — Marcondes Gadelha.

PARECER Nº 703, DE 1984
(Da Comissão de Legislação Social)

Relator: Senador Hélio Gueiros

Acolhendo sugestão do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e Mobiliário de Contagem e do Sindicato dos Trabalhadores Industriais de Cimento, Cal e Gesso de Contagem, ilustre Senador Murilo Badaró, propõe, pelo presente projeto, a revogação do artigo 5º da Lei nº 6.708, de 1979, assim redigido:

"Art. 5º O salário do empregado admitido após a correção salarial da categoria será atualizado na subsequente revisão proporcionalmente ao número de meses a partir da admissão.

Parágrafo único. A regra do artigo não se aplica às empresas que adotem Quadro de Pessoal organizado em carreira e em que a correção incida sobre os respectivos níveis ou classes de salários."

Esclarece o autor, na "Justificativa", que "o disposto no artigo 5º acarreta a seguinte consequência: se a correção salarial de uma determinada categoria, como a da Construção Civil, por exemplo, dá-se em março e setembro, pois é semestral, o empregado admitido em uma determinada Empresa de Construção Civil em 1º de maio terá de correção salarial, em 1º de setembro, tão-somente 4/6 (quatro sextos) do INPC, como aquêle que for admitido na Empresa em 1º de agosto terá somente 1/6 (um sexto) do INPC".

"Além disso, pelas dispensas a que dá ensejo, devido à solerça de muitos empregadores, a norma do art. 5º provoca grande rotatividade da mão-de-obra, principalmente nas categorias profissionais de trabalhadores que perdem até três salários mínimos, o que acaba se tornando fator social de desemprego e empobrecimento."

Realmente, esse dispositivo, aparentemente voltado para o interesse dos trabalhadores, é causador de grande desequilíbrio salarial nas empresas que não adotam o chamado "quadro de carreira".

Nesta época de exacerbada inflação, em que os aumentos dos produtos e serviços essenciais são, praticamente, diárias, é inconcebível manter-se o trabalhador com um salário desatualizado por período superior a 6 meses. Por isso que, em algumas convenções coletivas, têm os sindicatos adotado o chamado "salário de ingresso", que nada mais é senão uma espécie de salário mínimo profissional corrigido semestralmente.

Assim, eliminado que seja do texto legal o referido artigo, os reajustes salariais passarão a beneficiar toda a categoria, independentemente do tempo de serviço do emprego.

Ante estas considerações, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1984. — Jutahy Magalhães, Presidente — Hélio Gueiros, Relator — Jorge Kalume — Almir Pinto — João Calmon.

PARECERES NºS 704 E 705, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1984, que "acrescenta dispositivo à legislação orgânica da previdência social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), autorizando a realização de convênios com associação de aposentados e pensionistas".

PARECER Nº 704, DE 1984

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Senador Nelson Carneiro, por intermédio do Projeto de Lei nº 23, de 1984, sugere acréscimo de "dispositivo à legislação orgânica da previdência social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), autorizando a realização de convênios com associações de aposentados e pensionistas".

A proposição, segundo esclarece o seu ilustrado Autor, decorre de reivindicação aprovada pelo VIII Congresso dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas, realizado em Ipatinga, Minas Gerais, e visa a adicionar § 4º ao art. 45 da Lei nº 3.807, de 1960, que estabelece:

"A assistência médica, ambulatorial, hospitalar ou sanatorial, compreenderá a prestação de serviços de natureza clínica, cirúrgica, farmacêutica e odontológica aos beneficiários, em serviços próprios ou de terceiros, estes mediante convênio."

Tenho para mim que a autorização que se procura criar é despicienda, vez que o texto legal em vigor já permite, claramente, a lavratura de tais convênios.

Certo é que a proposição não molesta a Constituição e não fere a sistemática jurídica do País.

Quanto ao mérito, melhor o examinará a dourada Comissão de Legislação Social, a que também foi distribuído o Projeto nº 23, de 1984.

É o parecer.

Sala da Comissão, 16 de maio de 1984. — Murilo Badaró, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Hélio Gueiros, vencido — José Ignácio Ferreira — Severo Gomes — Passos Pôrto — Aderbal Jurema — José Fragelli, vencido — Martins Filho.

PARECER Nº 705, DE 1984
(Da Comissão de Legislação Social)

Relator: Senador Almir Pinto

Atendendo a uma reivindicação do "VIII Congresso dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas", realizado em Ipatinga, Minas Gerais, o eminente Senador Nelson Carneiro formulou o presente projeto que, mediante o acréscimo de um parágrafo ao artigo 45 da Lei nº 3.807, de 1960, visa a facultar a celebração de convênios de assistência médica entre a Previdência Social e as associações de aposentados e pensionistas.

Da leitura do projeto, dos textos da lei e de seu regulamento, ficamos na dúvida se, realmente, a referida reivindicação é no sentido proposto. Isto porque, tanto o artigo 45 citado, quanto o artigo 58 e seus parágrafos, do Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984, que aprovou a "Consolidação das Leis da Previdência Social", permitem, claramente, a medida preconizada. Se não vejamos:

Diz o art. 45:

"Art. 45. A assistência médica, ambulatorial, hospitalar ou sanatorial, compreenderá a prestação de serviços de natureza clínica, cirúrgica, farmacêutica e odontológica aos beneficiários, em serviços próprios ou de terceiros, estes mediante convênio.

§ 1º Para a prestação dos serviços de que trata este artigo, poderá a Previdência Social subvencionar instituições sem finalidade lucrativa, ainda que já auxiliadas por outras entidades públicas."

Já o art. 58. da "Consolidação" dispõe:

"Art. 58. A assistência médica, ambulatorial ou sanatorial compreende serviços de natureza clínica, cirúrgica, farmacêutica e odontológica, e a assistência complementar, sendo prestada em estabelecimento próprio ou, mediante convênio, de terceiro.

§ 5º Para a prestação dos serviços de que trata este artigo, a Previdência Social Urbana pode subvencionar instituição sem finalidade lucrativa, ainda que já auxiliada por outra entidade pública."

Vê-se, portanto, do cotejo dos referidos dispositivos, que nada impede que entidades como as "associações dos aposentados e pensionistas" celebrem convênios com a Previdência Social. Basta que sejam regularmente constituídas e atendam às exigências administrativas do INAMPS.

O que nos parece é que a referida reivindicação deva ser entendida como uma "recomendação" daquele Congresso para que seja estimulada a celebração dos convênios; se assim não for, pode-se concluir que as disposições da lei não estão sendo bem compreendidas pelos membros dessas associações.

O projeto, portanto, se nos afigura desnecessário. Vale, porém, como uma sugestão ao Poder Executivo que poderá incorporar o seu texto a um decreto ou portaria que venha a dispor sobre o assunto.

Ante o exposto, nosso parecer é pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1984. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Almir Pinto**, Relator — **Hélio Gueiros** — **Jorge Kalume** — **João Calmon**.

PARECER Nº 706, DE 1984

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1984, (nº 28-B, de 1983, na Casa de origem) que "torna eliminatória a prova de Língua Portuguesa no concurso vestibular".

Relatora: **Senadora Eunice Michiles**

A proposição sób analise de autoria do ilustre Deputado Salvador Julianelli pretende acrescer o art. 21 da Lei nº 5.540, de 28-11-68, do seguinte parágrafo:

"§ 2º A prova de Língua Portuguesa terá caráter eliminatório e será obrigatoriamente parte inte-

grante do concurso vestibular para qualquer curso de nível superior."

Embora se reconheça a gravidade da situação à que chegou o nível de ensino da língua portuguesa, faz-se necessário uma análise das implicações sociais e de política educacional que a imediata implantação da medida acarretaria.

Com efeito, a vigência imediata da lei penalizaria os candidatos eliminados, que, consoante se entende, não são culpados, mas vítimas das deficiências decorrentes do sistema de ensino e aprendizado.

Assim, ao considerar as distorções que vêm transformando o concurso vestibular em meta para a qual está direcionado o sistema de ensino, parece necessário dar tempo para que as instituições educacionais se ajustem à letra e ao espírito da nova lei, a fim de que seus efeitos não penalizem apenas o estudante.

Embora se reconheça necessária a adoção de providência enérgica de caráter corretivo, que produza resultados talvez imediatos, corrigindo por via reflexa, nos estudos anteriores, as falhas e defeitos do ensino da língua pátria, é de se ponderar que tornar eliminatória a prova de português nos concursos vestibulares equivaleria a forçar a escola de 2º grau a modificar os métodos e processos de ensino de idioma.

Dessa forma, por reconhecer-se a importância do ensino da língua nacional como instrumento de comunicação indispensável a qualquer profissão; porque conhecidas as deficiências existentes na condução do ensino da língua portuguesa, e suas calamitosas consequências; por entender-se que o problema requer providência de caráter pedagógico, que de fato eleve o nível do ensino; e, finalmente, por entender-se que a medida legislativa, além de não ser o caminho adequado, viria a privilegiar os melhores preparados com vagas nas Universidades, sem ir ao âmago da questão.

Somos pela aprovação do presente projeto de lei, com a Emenda que a seguir apresentamos, que tem por escopo dar aos estabelecimentos de ensino um prazo mais dilatado para que possam atender às exigências desta Lei.

É a seguinte, a Emenda que propomos:

EMENDA Nº 1 — CEC

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

"Art. 3º Esta lei entra em vigor 3 (três) anos após a data de sua publicação."

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1984. — **João Calmon**, Presidente — **Eunice Michiles**, Relatora — **Octávio Cardoso** — **Gastão Müller** — **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 707, DE 1984

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1984 (nº 1.718-B, na origem) que "dispõe sobre ingresso no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais-CETN".

Relator: **Senador Passos Pôrto**

Poderão ingressar no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais, a que se refere a Lei nº 1.531-A, de 29 de dezembro de 1951, alterada pela Lei nº 5.355, de 10 de novembro de 1967, desde que satisfaçam requisitos estabelecidos em regulamento:

I — mediante concurso de seleção e posterior curso de engenharia;

— Oficiais do Corpo da Armada, do Corpo de Intendentes da Marinha e do Corpo de Fuzileiros Navais;

II — mediante concurso de Admissão, por necessidade do serviço e a critério da Administração Naval, desde que diplomados por Escola de engenharia do País, reco-

nhecida pelo Governo Federal ou por Escola de engenharia do estrangeiro cujo diploma seja revalidado no Brasil, em especialidade do interesse da Marinha:

a) militares da ativa ou da reserva da Marinha não compreendidos no item anterior, até o posto de 1º Tenente, Oficiais de 2º Classe da Reserva do Exército e da Reserva da Aeronáutica, até o posto de 1º Tenente e Praças da ativa ou da reserva do Exército e da aeronáutica;

b) membros das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros militares; e

c) civis.

O que acaba de ser exposto é o **caput** do art. 1º do projeto de lei da Câmara, submetido a este Órgão Técnico.

A proposição é oriunda do Poder Executivo e está acompanhada de exposição de motivos, na qual o Ministro da Marinha informa que "o Regulamento para a formação de Oficiais Engenheiros e o Ingresso no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais admite o acesso, por meio de concurso, de Oficiais da Marinha não oriundos da Escola Naval, bem como Suboficiais e Sargentos da Marinha e civis. Todavia, não inclui os militares da Ativa ou da Reserva das demais Forças Armadas e Auxiliares, ainda que viessem a inscrever-se no concurso, com expressa autorização da autoridade competente".

Dante de tal dificuldade, e do interesse da Marinha em receber candidatos que atualmente são alijados da respectiva sistemática de admissão, o Poder Executivo pretende, com a transformação do presente projeto em lei, expandir o quadro de Engenheiros e Técnicos Navais.

A providência contida no projeto governamental é sob todos os pontos, benéfica. O imenso percurso costeiro do Brasil aponta o mar como ampla fonte de recursos para o nosso País. E o aproveitamento das potencialidades que o oceano nos oferece só será efetivo na razão direta de nossa infra-estrutura naval.

Entretanto, parece necessário que se tenha em mira a diferença de tempo, com a heterogeneidade de duração de cursos, como previsto na atual proposição. Isso levaria a que alguns Oficiais perdessem dois anos de sua antigüidade, ao ingressar no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais.

Temos, por isso, necessário corrigir o equívoco e, por tais motivos, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei, com a seguinte.

EMENDA Nº 1-CSN

Dê-se ao artigo 2º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 2º o ingresso no CETN será efetuado:

I — para os Oficiais procedentes do Concurso de Seleção, no posto de Capitão-Tenente, após terem sido diplomados em cursos de Engenharia, respeitada, em todos os casos, a antigüidade do Oficial à época do Concurso de Seleção;

II — para os candidatos procedentes do Concurso de Admissão, no posto de 1º Tenente, após terem sido aprovados em Cursos de Adaptação, se for o caso.

§ 1º A classificação para os candidatos a que se refere o item II ficará a cargo da Diretoria de Ensino da Marinha, relacionando-se os candidatos em ordem decrescente de média final obtida.

§ 2º Na aplicação do disposto no parágrafo anterior serão considerados:

a) o Concurso de Admissão e o Curso de Adaptação ao Oficialato; e

b) o Concurso de Admissão e o Curso de Adaptação feito quando do ingresso do candidato como Oficial na Marinha, para os Oficiais dispensados do Curso de Adaptação ao Oficialato, nos termos da alínea c, § 2º, do artigo anterior.

§ 3º Em caso de igualdade de médias, a classificação a que se refere o § 1º será estabelecida na seguinte seqüência:

- a) Oficiais da ativa, Oficiais da reserva e Praças, respeitadas as respectivas antigüidades;
- b) membros de Polícias Militares e de Corpo de Bombeiros Militares; e
- c) civis, por ordem cronológica de idade.

§ 4º A colocação na escala hierárquica do ingressante no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais de que trata o item II será logo após o Oficial mais moderno do mesmo Corpo."

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1984. — Almir Pinto, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Jorge Bornhausen — Gastão Müller.

PARECERES Nós 708, 709 e 710, de 1984.

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1982 (nº 119-B, de 1982-CD), que "aprova o texto da Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear, assinado em Viena, a 15 de maio de 1981".

Parecer nº 708, de 1984.
(Da Comissão de Relações Exteriores)

Relator: Senador Virgílio Távora

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o texto da Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear, assinada em Viena, a 15 de maio de 1981, remetido ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 467, de 1981, para os fins previstos no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores esclarece que "os Estados que firmaram a Convenção fizeram-no persuadidos da necessidade de estimular a cooperação internacional sobre os usos pacíficos da energia nuclear e, ao mesmo tempo, de evitar os riscos potenciais decorrentes da obtenção e uso ilícito do material nuclear. Tais objetivos poderiam ser promovidos mediante a proteção física do material nuclear utilização com fins pacíficos durante o seu transporte internacional, ou durante o seu uso, armazenamento e transporte em território nacional.

O texto da Convenção resultou de uma série de negociações efetuadas entre 1977 e 1979, em Viena. Os países exportadores de materiais e equipamento dessa natureza desejavam igualmente um compromisso internacional sobre a questão que, segundo seu ponto de vista, deveriam assumir um caráter abrangente, incluindo o transporte internacional e doméstico do material nuclear, bem como quaisquer instalações em que ele fosse contido. Essa concepção estava em contradição com as recomendações da AIEA, que reconhecia ser a proteção física do material nuclear um tema afeto à soberania de cada Estado e preconizava a negociação de uma convenção apenas em relação ao transporte internacional do material nuclear. O Brasil defendeu, desde o início, a adoção de um texto que limitasse a aplicação de tal documento à esfera internacional do transporte, já que havia legislação interna sobre a matéria que, por sua vez, incorpora as recomendações da AIEA.

O documento afinal aprovado correspondeu aos interesses nacionais, limitando-se seu campo de aplicação à esfera internacional do transporte do material nuclear. A título de compromisso, estabeleceu-se que a Convenção poderia ser aplicada a material nuclear em uso, depósito ou durante o transporte interno, desde que respeitada a legislação nacional de cada Estado sobre a matéria.

O texto da Convenção recebeu parecer favorável da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, assim como a aprovação do Ministério das Minas e Energia e da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional".

Sua elaboração traduz a necessidade do reconhecimento do direito de todos os Estados de desenvolver e aplicar a energia nuclear para fins pacíficos.

A presente Convenção possui vinte e três artigos e dois anexos. E ao analisarmos, um por um os seus artigos, entendemos o elevado espírito e a consciente necessidade de se estabelecer numa legislação segura para a proteção, tanto do material nuclear, como eficazes prevenções para repressão de possíveis delitos.

Face a importância de que se reveste tal matéria e aos interesses nacionais preservados e garantidos nos seus artigos, entendemos que esta Comissão deva aprovar a ratificação da matéria na forma como se acha no Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1982.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1983. — Luiz Viana, Presidente. — Virgílio Távora, Relator. — Saldanha Derzi — Severo Gomes — Amaral Peixoto — Gastão Müller — Lourival Baptista — Marco Maciel — Pedro Simon — Enéas Faria — Martins Filho — Lomanto Júnior — Guilherme Palmeira.

PARECER N° 709, DE 1984

(da Comissão de Minas e Energia)

Relator: Senador Alberto Silva

A Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear, assinada no dia 15 de maio de 1981, por um representante devidamente acreditado do Governo brasileiro, na sede da Agência Internacional de Energia Atômica, em Viena, reconhece, no preâmbulo, o direito de todos os Estados desenvolverem e aplicarem a energia nuclear para fins pacíficos.

Os Estados Partes confessam a necessidade de ser facilitada a cooperação internacional para as aplicações pacíficas da energia nuclear, mas desejam evitar os riscos e o uso ilícito de tal energia. Por isso, ressaltam a importância da proteção física do material nuclear durante o seu uso, armazenagem ou transporte, bem como desejam assegurar proteção física rigorosa do material utilizado para fins militares.

Dois anexos integram a Convenção. O primeiro diz respeito aos níveis de proteção física aplicáveis ao transporte internacional do material nuclear; o segundo estabelece a categorização do aludido material.

Pelo art. I da Convenção é adotada a seguinte terminologia:

a) entende-se por "material nuclear" o plutônio, à exceção do plutônio cuja concentração isotópica em plutônio 238 superar 80%; o urânio 233; o urânio enriquecido em seus isótopos 235 ou 233; o urânio contendo a mistura de isótopos encontrada na natureza, salvo se sob a forma de minério ou resíduo de minério, bem como qualquer material contendo um ou mais dos elementos ou isótopos acima;

b) entende-se por "urânio enriquecido em seus isótopos 235 ou 233" o urânio contendo os isótopos 235 ou 233, ou ainda ambos esses isótopos, em quantidade tal que a razão entre a soma desses dois isótopos e o isótopo 233 seja superior à razão entre o isótopo 235 e o isótopo 238 no urânio natural;

c) entende-se por "transporte nuclear internacional" o transporte do material nuclear consignado por qualquer meio de transporte destinado a ir além do território do Estado onde o transporte tem início, começando com sua partida de uma instalação do expedidor naquele Estado e terminando com sua chegada em uma instalação do destinatário no território do Estado de destino final.

O art. IV obriga ao Estado Parte só exportar ou autorizar a exportação do material nuclear se houver recebido as garantias de que haverá proteção durante o transporte internacional, de conformidade com os níveis predefinidos.

De acordo com a categorização, o combustível nuclear pode ser irradiado ou não. A categoria I compreende dois ou mais quilos de plutônio ou urânio 233, e cinco ou mais quilos de urânio 235. A categoria II inclui de quinhentos gramas a menos de dois quilos de plutônio e de urânio 233, e de um quilo a menos de cinco quilos de urânio 235 ou combustível irradiado (urânio empobrecido ou natural, tório ou combustível levemente enriquecido a menos de 10% de materiais fissíbeis. A categoria III admite de quinze gramas a quinhentos gramas de plutônio e urânio 233; 15 gramas a um quilo de urânio 235 enriquecido a 20% ou mais; um a dez quilos de urânio 235 abaixo de 20% e igual ou superior a 10%, e dez quilos ou mais do mesmo urânio abaixo de 10%.

O texto do ato internacional em exame foi submetido à consideração do Congresso Nacional por meio de mensagem do Presidente da República, acompanhada de exposição de motivos na qual o Ministro das Relações Exteriores afirma:

— O documento afinal aprovado correspondeu aos interesses nacionais, limitando-se seu campo de aplicação à esfera internacional do transporte do material nuclear. A título de compromisso, estabeleceu-se que a Convenção poderá ser aplicada a material nuclear em uso, depósito ou durante o transporte interno, desde que respeitada a legislação nacional de cada Estado sobre a matéria.

No âmbito da competência desta Comissão, nada há que se possa opor ao ato internacional em estudo. A proteção física do material nuclear é da maior importância para a própria humanidade, motivo por que opinamos pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala da Comissão, 18 de outubro de 1983. — Gabriel Hermes, Presidente — Alberto Silva, Relator. — Hélio Gueiros — Carlos Alberto — Luiz Cavalcante.

PARECER N° 710, DE 1984

(da Comissão de Segurança Nacional)

Relator: Senador Jorge Bornhausen

No dia 15 de maio de 1981, na sede da Agência Internacional de Energia Atômica, sediada em Viena, foi assinada a Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear. Esse ato internacional — resultado de uma série de negociações efetuadas entre 1977 e 1979, na própria Capital Austríaca — objetiva estimular "a cooperação de comunidade mundial sobre os usos pacíficos da energia nuclear e, ao mesmo tempo, de evitar os riscos potenciais decorrentes da obtenção e uso ilícitos do material nuclear", conforme expressões do Ministro das Relações Exteriores brasileiro.

De acordo, ainda com o Chanceler brasileiro, na exposição de motivos que fundamenta o pedido de aprovação, pelo Congresso Nacional, da Convenção referida, pelo Presidente da República, "os países exportadores de materiais e equipamentos dessa natureza desejavam igualmente um compromisso internacional sobre a questão que, segundo seu ponto de vista, deveria assumir um caráter abrangente, incluindo o transporte internacional e doméstico do material nuclear, bem como quaisquer instalações em que ele fosse contido".

Sucede que a concepção de tais países entra em choque com as recomendações da Agência Internacional de Energia Atômica, para a qual a proteção física do material em referência é questão diretamente vinculada à soberania de cada Estado.

A posição do Brasil, desde quando o problema foi suscitado, orientou-se no sentido da adoção de um texto limitativo à interferência em assuntos de soberania. Assim, a proteção do material nuclear deveria

circunscrever-se à esfera internacional do transporte, de vez que a legislação interna já existente incorporara as recomendações da AIEA. Esse ponto de vista acabou correspondendo aos interesses gerais e traduzidos no texto ora submetido à consideração deste Órgão Técnico.

Dois anexos fazem parte da Convenção, em cujo preâmbulo é reconhecido o direito de todos os Estados de desenvolver e aplicar a energia nuclear para fins pacíficos, bem como os seus legítimos interesses nos benefícios potenciais que poderão advir de sua utilização pacífica.

O texto em exame pretende evitar os riscos do que considera "obtenção e uso ilícitos do material nuclear". Considera urgente a tomada de providências eficazes para prevenir delitos de tal ordem e assegurar a proteção física eficaz do material nuclear utilizado para fins militares, que continuará objeto de proteção física rigorosa.

É de toda conveniência, não apenas para o Brasil, mas para todas as nações, a adoção de medidas como as preconizadas na Convenção. Por isso mesmo, opínamos pela aprovação do presente projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1984. — Almir Pinto Presidente — Jorge Bornhausen Relator — Passos Porto — Gastão Müller.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Do expediente lido consta o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1984, que, nos termos do § 1º do art. 391 do Regimento Interno, após sua publicação e distribuição em avulsos, ficará sobre a mesa, durante três sessões ordinárias, para recebimento de emendas. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, DF, 26 de outubro de 1984
Excelentíssimo Senhor
Senador Moacyr Dalla
D.D. Presidente do Senado Federal
Brasília — DF

Nos termos do artigo 33 do Regimento Interno, apresento, nesta data, minha renúncia ao mandato de Senador pelo Estado de Alagoas.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1984. — João Lúcio da Silva.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nos termos do art. 33 do Regimento Interno, a renúncia da senatória somente se tornará efetiva e irretratável depois de publicada no **Diário do Congresso Nacional**. Assim sendo, a Presidência, tão logo cumprido o dispositivo regimental, fará a convocação do suplente para o exercício do mandato, em caráter definitivo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, o nobre Senador Almir Pinto proclamou as benesses da descoberta de um produto que pas-

sou a ser conhecido como prozene. S. Exª recordou que, em 1981, essa pesquisa já vinha sendo feita no Estado do Ceará. Agora, para nossa alegria, já se materializou, já se tornou uma realidade essa descoberta feita por técnico brasileiro, numa prova evidente de que o Brasil já caminha para a solução dos seus grandes problemas.

Recebo do Ministério da Aeronáutica uma saudação de S. Exª o Sr. Ministro Délia Jardim de Mattos, enaltecedo esse feito brasileiro.

O prozene usado nos aviões brasileiros, pode ser extraído do babaçu, do amendoim, do algodão, do girassol, da soja e da colza. E a Amazônia ali está, com a sua selva como reserva para também atender a essa nova descoberta.

O Sr. Ministro Délia Jardim de Mattos, com palavras que bem demonstram o seu entusiasmo e o seu orgulho por essa descoberta, no momento em que o Brasil também luta com dificuldades de combustível, divulgou uma mensagem que, pelo seu cunho cívico, vou passar a ler para constar dos Anais desta Casa.

HOMENS DA AVIACÃO BRASILEIRA

Iniciava-se o ano de 1980 com a atenção mundial voltada para os efeitos do segundo "choque" do petróleo.

No Brasil, a estrutura governamental e a iniciativa privada buscavam, de forma conjugada, racionalizar o consumo dos energéticos, aumentar a produção nacional de petróleo e, ao mesmo tempo, substituir seus derivados por fontes renováveis de energia.

O uso do álcool marchava para o sucesso atual, fundamentado no profundo conhecimento brasileiro da agroindústria canavieira, numa sólida indústria automobilística e nos diversos centros de pesquisas em motores veiculares.

Nesse contexto, uma preocupação acompanhava meus dias: Como fazer voar a Força Aérea caso ocorresse um colapso no suprimento de petróleo?

Ao contrário da existência dos fatores que condiziam à utilização do álcool, não havia no horizonte vislumbrado sequer que anunciasse uma alternativa para o combustível dos motores aeronáuticos, principalmente para turbinas.

No que se refere aos aspectos tecnológicos da questão, o Ministério da Aeronáutica estava só e só a nós pertencia o desafio.

Entretanto, não nos tardou o prêmio por estarmos atentos e por não deixarmos fugir o oportunidade. Foi na transesterificação dos óleos vegetais, processo físico-químico de tratamento, que se delineou uma solução:

Ao submeter o assunto ao Exmo Sr. Presidente João Figueiredo, recebi todo o estímulo e apoio, condições que muito nos incentivaram a prosseguir.

Quatro anos de pesquisas se passaram, desenvolvendo com toda disciplina, visando resguardar para o País algo inédito.

Hoje posso dizer, tomado pelo mesmo orgulho que nos traz o primeiro vôo em Bagatelle, que temos um combustível inteiramente nacional em tecnologia, em equipamentos de produção e, sobretudo, no mais diversificado espectro de matérias-primas, ou seja, o óleo vegetal de qualquer espécie.

Durante esses quatro anos muitos outros brasileiros trabalharam duro, elevando a produção nacional de petróleo que associada às medidas de conservação de energia reduziram para 50% nossa dependência externa em derivados.

Isto nos reativa a esperança de jamais precisar substituir, em nossas aeronaves, o combustível mineral. Entretanto, se premidos pelo imponderável ele nos faltar, já temos uma saída, o PROZENE,

que hoje produziremos, sem interesse comercial como uma reserva estratégica.

Registro o meu mais profundo agradecimento a todos que conosco percorreram esta jornada. — **Délia Jardim de Mattos**, Ministro da Aeronáutica.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, ao dar conhecimento à Casa e à Nação, embora tenha sido feito antes pelo estimado colega cearense, Almir Pinto, quero congratular-me com o seu criador, com o pesquisador principal, que trouxe mais esse benefício para o Nordeste e para o Brasil.

Como o Sr. Ministro da Aeronáutica, que exaltou este feito, comparando-o ao primeiro vôo de Santos Dumont, em Bagatelle — efetivamente, a sensação é a mesma — quero enviar-lhe os meus cumprimentos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há **quorum** para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituídas do Projeto de Lei do Senado nº 139/84; Projetos de Lei da Câmara nºs 10/81, 44/81, 53/77, 65/79, 14/84, 211/83 e 79/79; Projetos de Lei do Senado nºs 13/80 e 41/82, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, quero transcrever nos Anais da Casa a nota da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, publicada hoje em toda a imprensa, onde afirmam os responsáveis pela Igreja Católica no Brasil:

No esperado e compreensível processo sucessório, em vista à escolha do futuro Presidente da República, é necessário respeitar as regras constitucionais, mesmo não sendo elas, como não são, perfeitas. A Nação quer a eleição direta, como ficou patente nas manifestações populares. Não lhe sendo devolvido o direito de eleger o Supremo Magistrado da Nação, deve-se agora respeitar, intransigentemente, as normas estabelecidas para a eleição do Presidente, a fim de não se cair na flutuação dos causídios jurídicos, que geram incertezas e trazem a marca do jogo político de lamentável nível moral.

"É o momento de se defender corajosamente a legalidade" e que "qualquer tentativa de ruptura de nossa ainda fraca e incipiente democracia precisa ser repelida por patriotismo, por respeito ao povo e à lei e por amor à dignidade nacional".

"As suspeitas de que os jornais dão notícia, de bolsões militares e civis desconfiados de possíveis forças subversivas, devem ser esclarecidas à luz do dia, sem conchavos, sem reuniões secretas, sem conspiração. Uma Nação que se pretende civilizada não pode aceitar golpes".

"As suspeitas de que os jornais dão notícia, de bolsões militares e civis desconfiados de possíveis forças subversivas, devem ser esclarecidas à luz do dia, sem conchavos, sem reuniões secretas, sem conspiração. Uma Nação que se pretende civilizada não pode aceitar golpes"...

"Por fim, três apelos nos permitimos fazer". O primeiro, "aos que detêm o poder no Brasil, que compreendam que o bem do nosso País exige, nesta hora, coerência com as normas que eles mesmos estabeleceram; imparcialidade, que é a dimensão da Justiça, e firmeza no cumprimento e execução da lei, por amor ao Brasil não permitam nem promovam atos que desflagriam incontrolável convulsão social; segundo, ao Colégio Eleitoral, que escolha para Presidente quem for realmente o mais competente, o mais honesto e o mais empenhado no bem comum e, portanto na definitiva democratização do País; terceiro, que o povo brasileiro para manter-se unido nas altas idéias políticas em favor do País, não aceite nenhum gesto de violência, nem dele participe e que se faça exigente defensor da legalidade e da Constituição."

É importante esta nota, porque na imparcialidade de quem se preocupa com o interesse do País, está a chamar a atenção da Nação para a hora que estamos vivendo. Dizem eles, e dizem bem, que o povo gostaria, desejaria que as eleições fossem diretas. Não o serão, mas pedem que as normas que os detentores do Poder estabeleceram sejam respeitadas e que não aconteça que as alterações, os conchavos, as violências praticadas, ou que venham a ser praticadas, busquem alterar as regras do jogo. Em relação a esta nota que a CNBB lança à Nação, vemos na imprensa de hoje a tremenda preocupação que há no consenso da Nação, com relação à interrogação sobre o futuro do Colégio Eleitoral.

Sr. Presidente, nós lutamos até o fim pelas eleições diretas. Defendemos, em praça pública e neste Congresso, a eleição direta. Lutamos pela Emenda Dante de Oliveira, que por vinte e dois votos não foi aprovada, quando se decretou medidas de emergência para a Capital Federal, quando se impôs a censura ao rádio e à televisão, quando o Presidente da República chamou parlamentares ao seu gabinete, no Palácio, e alterou o voto de muitos daqueles que, imaginava-se, votariam pelas eleições diretas. Lutamos pela adoção da Emenda Theodoro Mendes que, na opinião da Comissão de Constituição e Justiça, pela sua unanimidade, deveria ter sido posta, de acordo com o parecer vencedor do Senador Hélio Gueiros, em Ordem do Dia e votada imediatamente, infelizmente, isso não aconteceu. A Oposição, que lutava pelas diretas, aceitou as regras do jogo, identificou-se com o caminho do Colégio Eleitoral e está dentro das normas que aí estão vigorando.

Sr. Presidente, será que é interrogação da oposição, ou será que as manchetes dos jornais de hoje espelham alguma expectativa do que há?

O Estado de S. Paulo:

"Agora, SENADO QUER IMPUGNAR OS LIBERAIS".

A Mesa do Senado prepara-se para o maior dos "golpes" contra a candidatura de Tancredo Neves e impor Salim Maluf na Presidência da República. Desta vez, ela quer impugnar os delegados das assembleias legislativas estaduais que, indicados pelo PDS, estejam abertamente comprometidos com o candidato da Aliança Democrática — ou seja, o Governo pretende acabar de uma vez com os votos da Frente Liberal do PDS, aliada das oposições na disputa. A decisão está sendo articulada em segredo pelo comando da campanha de Salim Maluf e pelo Presidente do Senado, Moacyr Dalla, tentando fundamentar-se em uma das instruções baixadas pela própria Mesa do Senado na segunda-feira passada: "A Mesa reunir-se-á para deliberar sobre o acolhimento das indicações, fazendo organizar a composição do Colégio Eleitoral, a qual será publicada até 5 de dezembro no Diário Oficial da União e no Diário do Congresso Nacional". O que quer dizer:

... para impugnar os pedessistas comprometidos com Tancredo Neves, os malufistas e Moacyr Dalla entendem que os delegados estaduais são representantes de suas bancadas — isto é, de seus partidos — e não das assembleias. Por isso, estariam obrigados a votar no candidato de seu partido — que é o princípio da "fidelidade partidária".

Aqui está, Sr. Presidente. Transcrevo esta nota de **O Estado de S. Paulo**, onde, na quarta página, "Dallas trama a impugnação de delegados e o editorial do Jornal do Brasil, de hoje, onde diz: "Questão de honra", argumentando que a Mesa do Senado deve cumprir os seus deveres e não legislar em nome do Congresso, não transformar-se em uma Mesa que alterará o próprio texto da Constituição, não alterar as normas tradicionais que funcionaram na eleição indireta de todos os presidentes depois de 1964 até esta data.

Se valeu para Castello Branco, se valeu para Costa e Silva, se valeu para Garrastazu Médici, se valeu para Ernesto Geisel, por que não vale para as eleições que estamos fazendo agora?

Esse editorial apresentado pelo **Jornal do Brasil**, essas manifestações apresentadas pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, esta nota lançada pela CNBB chamam realmente a atenção para a hora e o momento em que estamos vivendo.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Gastão Müller — Senador Pedro Simon, eu, por vocação, vamos dizer assim, confio plenamente, honestamente, no Senador Moacyr Dalla. A minha convivência com S. Ex^e como Deputado Federal durante dez anos na Câmara dos Deputados, o seu comportamento até hoje na Presidência do Senado, a sua elegância, a sua inteligência, a maneira cativante com que nos trata e nos respeita, como é também respeitado e o seu passado de notável político do Espírito Santo, me levam a crer plenamente, vocacionalmente, que Moacyr Dalla jamais será instrumento de casuismos que venham prejudicar ou atrapalhar o andamento do processo da eleição do Presidente da República. Confio em Moacyr Dalla, tenho absoluta certeza de que S. Ex^e não servirá, repito, de instrumento para casuismos e outros fatos semelhantes que venham querer trazer para o Congresso Nacional, para os membros da Mesa do Senado, e, especialmente para o seu comandante, Senador Moacyr Dalla, uma posição irrelevante e trágica na História do Brasil. Moacyr Dalla tem um compromisso com o povo do Espírito Santo, tem um compromisso com a sua família, tem um compromisso no que diz respeito ao seu nome, e que ascendeu à posição de comando do Congresso Nacional. Então, eu confio, repito, com absoluta certeza, que jamais o Sr. Moacyr Dalla será instrumento dos casuismos que se preparam aí nos bastidores do atual Governo Federal.

O SR. PEDRO SIMON — Acho importante o pronunciamento de V. Ex^e, sobre Senador Gastão Müller. E acho-o realmente importante no sentido de chamar a atenção da expectativa que nós temos para esta hora que nós estamos vivendo. A grande verdade é que a Oposição recebeu com profunda estranheza a decisão da Mesa do Senado, com relação à escolha dos delegados estaduais. Recebeu com profunda estranheza porque, na verdade, a Mesa inovou, ao determinar que a votação fosse secreta.

O Sr. Gastão Müller — Mas o Senador Moacyr Dalla não teve voto de decisão. De modo que ninguém pode prejulgá-lo, como ele votaria. Se ele tivesse que votar, eu tenho certeza que ele votaria com a ética, com a moral e os bons princípios que devem reger a sua mentalidade de um grande político do Espírito Santo.

O SR. PEDRO SIMON — Confiança à qual nós nos solidarizamos. Mas, a grande verdade é que a Mesa do Senado inovou, porque as votações nas Assembleias Legislativas deveriam ser pelo voto aberto. Não houve alteração nenhuma. Não temos nenhuma preocupação e nem tínhamos preocupação no sentido de que alteração haveria na escolha dos delegados. O que nos preocupava era o precedente. Primeiro: Se a votação era aberta, e tradicionalmente era aberta, por que fazê-la secreta? Basta em quê?

O Sr. Lomanto Júnior — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Eu chego lá.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^e me atinge diretamente, porque eu votei, e votei conscientemente.

O SR. PEDRO SIMON — A Lei Complementar que nós votamos diz o seguinte:

"Recebida a comunicação, as assembleias escolhem os delegados e mandam para a Mesa do Senado."

O art. 8º da lei que regulamentou o Colégio Eleitoral diz:

"Recebida a comunicação, a Mesa do Senado Federal publicará, até 5 de dezembro, no Diário do Congresso Nacional, a composição do Colégio Eleitoral."

O Presidente da Assembleia, ou o Líder da bancada majoritária, comunica à Mesa do Congresso, e a Mesa do Congresso publica.

Esta foi a regulamentação do Colégio.

O que fez a Mesa do Senado?

"Ultimada a instrução, a Mesa reunir-se-á para deliberar sobre o acolhimento das indicações, fazendo organizar a composição do Colégio Eleitoral, o qual será publicado até o dia 5."

Mas, quem deu autorização a Mesa para deliberar se aceita ou não aceita? A Mesa, na regulamentação do Colégio, recebe e publica no Diário do Congresso Nacional.

A Mesa, na instrução que ela baixou, ela indica relator, e ela decide se aceita ou não aceita. Mas, de onde essa modificação? Baseada em quê? Há dúvida no texto? Não, não há dúvida no texto. O texto é claríssimo: recebe a comunicação, a Mesa publica no Diário do Congresso Nacional.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — O que é que faz a Mesa? Recebida a comunicação, nomeia relator, e vai decidir se aceita ou se não aceita. Onde é que nós estamos?

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^e um aparte, sobre Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não, sobre Senador.

O Sr. Moacyr Duarte — Estou ouvindo o discurso de V. Ex^e com a atenção que me merecem todos os pronunciamentos que faz nesta Casa. Quero apenas me referir a uma notícia de que a imprensa de hoje divulga, uma declaração do Presidente do egrégio Supremo Tribunal Federal, afirmando que a Mesa do Senado tinha competência e prerrogativa para editar o ato normativo disciplinador que editou. Não fui eu que fiz esta afirmativa, foi o Ministro Cordeiro Guerra, Presidente do colendo Supremo Tribunal Federal. V. Ex^e contesta a competência da Mesa para editar atos normativos dessa natureza, lendo

artigos da regulamentação do Colégio Eleitoral. Eu gostaria apenas que V. Ex^o dissesse se nessa regulamentação se encontra inserido qualquer parágrafo ou qualquer artigo disciplinando e normatizando aquilo que foi disciplinado e normatizado pela Mesa. Ou, então, se no documento que V. Ex^o está analisando, com muita propriedade, se nesse documento consta alguma proibição à Mesa do Senado para agir da forma que agiu.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado. Eu respondo.

Ora, nobre Senador, aprovada a regulamentação do Colégio nesta Casa, o projeto foi para a Câmara dos Deputados. Na Câmara dos Deputados, um Deputado do PDS apresentou emenda através da qual o voto seria secreto. Essa emenda não foi aprovada. Significa que a Câmara dos Deputados não admitiu o voto secreto. Esta Casa, votou a Lei Complementar, como Casa Revisora, e essa emenda também não foi votada. Logo, poderia a Mesa fazer aquilo que o Congresso não quis?

O Sr. Moacyr Duarte — Porque não quis fazer.

O SR. PEDRO SIMON — A emenda foi apresentada, o Congresso não aceitou. A Mesa vai aceitar aquilo que o Congresso não quis aceitar?

O Sr. Moacyr Duarte — Foi apresentada, mas não foi votada.

O SR. PEDRO SIMON — Mas quem é a Mesa para se pôr acima do Congresso Nacional, se a emenda não foi votada na Comissão de Constituição e Justiça, se a emenda não foi votada na Câmara?

O Sr. Moacyr Duarte — O Congresso, não, perdão. A Câmara dos Deputados.

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^o, deu o aparte, perdoe-me, deixe-me falar. Depois darei o aparte, se V. Ex^o me pedir, com a maior gentileza.

A emenda foi apresentada. Poder-se-ia dizer: não, mas é uma matéria que ficou vaga, ninguém falou sobre ela. A Mesa preencheu uma lacuna, mas ela não ficou vaga. A emenda foi apresentada, não foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça. Por causa dessa emenda, o projeto ficou parado na Comissão de Constituição e Justiça. E foi feito um acordo de Liderança entre os Deputados, Nelson Marchezan e Freitas Nobre, para que o projeto saísse da Comissão de Constituição e Justiça. O que fazia parte, do acordo? Não aprovar a emenda de que o voto seria secreto. E saiu da Comissão de Constituição e Justiça, e foi votada na Câmara, e foi votada no Plenário do Senado, sem o voto secreto. E vem agora a Mesa e violenta o acordo das Lideranças e legisla sobre aquilo que o Congresso negou? Isso é um absurdo.

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^o me permite um aparte

O SR. PEDRO SIMON — Deixe-me falar. Depois eu darei o aparte a V. Ex^o

O Sr. Moacyr Duarte — Agradeço a atenção de V. Ex^o

O SR. PEDRO SIMON — Já darei o aparte a V. Ex^o, com o maior prazer.

Agora, Sr. Presidente, o que eu acho é que nesse aspecto, repito, a Oposição não teve nenhuma preocupação no sentido do resultado das votações. A Oposição teve preocupação com relação ao precedente. Porque a Mesa inovou, lá? E não foi à toa. Por que *O Estado de S. Paulo* publica uma manchete deste tamanho? Duas: na primeira página e na quarta página. Na primeira: "Agora, o Senado quer impugnar os liberais". Na quarta: "Dalla trama a impugnação dos delegados". Por que *O Jornal do Brasil* publica um editorial dessa natureza? "Questão de honra". A que atinge o Presidente do Senado, e atingin-

do o Presidente do Senado atinge a nós todos, atinge a instituição, atinge o Congresso Nacional. Por que se comenta? E é só o que se fala.

Carlos Chagas, na sua coluna em *O Estado de S. Paulo*, e cuja transcrição nos Anais do Senado solicito, diz:

"No desespero, Maluf espera fatos novos."

Nessa sua coluna, ele também argumenta a mesma coisa.

Accepto a tese do companheiro Gastão Müller, mas a grande verdade é que em todo esse noticiário se argumenta que o Sr. Maluf se considera derrotado e que é preciso um fato novo para alterar este quadro. E o fato novo seria as disposições que a Mesa do Senado apresentaria para a coordenação, a regulamentação das normas do Colégio Eleitoral. A Mesa vai ter que baixar normas para o funcionamento do Colégio Eleitoral, claro que sim. Vai ter que dizer a hora que o Colégio Eleitoral vai se reunir, digamos, às 10 horas. Dia 15 de novembro, às 10 horas da manhã, o Colégio Eleitoral se reúne. Vai ter que dizer como é que começa a votação, do Norte para o Sul, do Sul para o Norte, por ordem alfabética. É claro que vai ter que dizer. Vai ter que dizer como é que será feita a votação. Por exemplo, se por Estado: vota o Senador, Deputados Federais, Deputados Estaduais por Estado. Ou se primeiro votam os Senadores, depois votam os Deputados Federais e, finalmente, os Deputados Estaduais. Isto ela tem que fazer. A Mesa do Senado vai ter que dizer se tem segunda votação. Vai ter que dizer. Tem a primeira votação, depois tem a segunda votação. Isto é o explícito.

Agora, compete a Mesa do Senado decidir sobre se o voto vai ser secreto? Ou se o voto será assinado? Quer dizer, a chamada é nominal, mas o voto será com assinatura, depositado na urna com assinatura embaixo. Foi assim na eleição do Presidente Figueiredo? Foi assim na eleição do Presidente Geisel? Foi assim na eleição do Presidente Médici? O que mudou? Mudou, porque tem um candidato de Oposição que pode ganhar. Agora, porque tem um candidato de Oposição que pode ganhar, quatro Senadores vão decidir pelo Congresso?

Acho, Sr. Presidente, que, nestá questão, a Mesa do Senado se transforma num legitimo Tribunal Superior Eleitoral. Porque, se é a Mesa do Senado que vai presidir a eleição do Presidente, a Mesa do Senado tem que se transformar em Poder Judiciário. O Presidente do Congresso age como se fora o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Se ele é tancredisto, se ele é malufista, se ele é PMDB ou se ele é PDS, não é nessa condição que ele vai presidir. Não é nessa condição que ele vai presidir. Ele vai presidir, não como um homem de partido, mas como homem representante de uma Justiça Eleitoral.

Será que pode a Mesa do Congresso reunir-se e baixar normas que interessam ao candidato "a" ou ao candidato "b"? Será que isso é viável? E a imprensa está publicando isso todo o dia, e os noticiários estão aí se repetindo: "É um fato novo", diz Carlos Chagas; "É a manobra", que diz o *Estado de S. Paulo*; "É a questão de honra", diz o *Jornal do Brasil*. Mas será que pode? Será que isso é viável? Será que a Mesa do Senado vai inovar, no sentido de facilitar para o candidato "a" ou para o candidato "b"? Eu sou uma das pessoas que acompanham com muito cuidado esse noticiário com relação aos candidatos e com relação ao Colégio Eleitoral. Acho que essas denúncias que estão aí, acho que esse noticiário que está aí não é bom para a classe política. O ideal é que cada candidato apresente o seu pensamento, represente o espírito daquilo que ele defende e nós marcharmos, tranquilamente, para vencer essa etapa.

Temos uma encruzilhada pela frente. A nota da CNBB fala em insurreição social. Há muito tempo que se fala isso neste País. A encruzilhada que temos pela frente é de sairmos desse processo, do estado de força para o estado democrático, mas pela via pacífica, sem a

violência e sem a convulsão social. Parece-me que é uma oportunidade e nós temos o compromisso histórico de levá-la adiante.

Defendemos a nossa candidatura. Achamos que é o melhor candidato. Achamos que é o homem que está a altura do momento que estamos vivendo, que é o Governador Tancredo Neves. Mas queremos lutar com as armas que temos. Queremos lutar de que forma? Trazendo a nossa colaboração e trazendo os nossos votos. Vamos para o Colégio Eleitoral contristados, tendo que prestar conta ao nosso eleitorado da mudança de posição: Como é que o Senador Pedro Simon, que sempre foi pela eleição direta, que sempre combateu de maneira mais acre o Colégio Eleitoral, está participando do Colégio Eleitoral? É um explicação que tem que ser dada. Temos um desgaste pessoal na nossa imagem participando desse gesto, mas é algo que achamos que deve ser feito, porque, na atual conjuntura, é a fórmula através da qual venceremos a barreira que aí está. Se perdermos, perdemos. Mas, se ganharmos, que nos respeitem. Afinal, o que vem fazendo a Oposição senão perder ao longo desses vinte anos? E aceitamos praticar o processo. Participamos do processo das maneiras mais injustas, mais cruéis; participamos do processo quando não havia eleição para governo do Estado. Eu, particularmente, no meu Estado, Rio Grande do Sul, participei do processo quando queria eleição direta para governador. Não nos davam eleição direta para governador. Duas vezes nós tínhamos maioria na Assembleia Legislativa, a eleição era via Assembleia Legislativa; tínhamos maioria na Assembleia Legislativa e cassaram tantos mandatos quantos fossem necessários para que a Oposição não elegesse o Governador. Continuamos participando do processo...

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Um instante. Já darei o aparte a V. Ex^o

Continuamos participando do processo, buscando o aprimoramento e a normalização da vida democrática. Agora, o que estamos assistindo? Estamos assistindo a um pleito onde a Oposição tem o seu candidato e o Governo tem o seu candidato. Os militares estão aí, a declaram, permanentemente, que deverá tomar posse aquele que for eleito, que deverá tomar posse aquele que receber a maioria do Colégio Eleitoral. Que tipo de noticiário é esse? Por que esse tipo de noticiário? Por que essa inversão das normas tradicionais? Por que falar-se em voto secreto no Colégio, se ele nunca existiu? Por que falar-se nessas questões, se elas, absolutamente, nunca existiram? Por que falar-se que a Mesa vai se reunir e irá fazer isto, irá fazer aquilo, se não há razão para isso? Regulamentar o Colégio? Já foi regulamentado. As normas de como funcionar o Colégio? Isto é uma rotina. Qualquer Senador, sozinho, poderá ir para Casa, trazer o seu processo e apresentá-lo. Duvido que um vá ter muita diferença com relação ao outro. Um pode marcar às 9 horas e o outro pode marcar às 14 horas; outro pode dizer que começa do Norte para o Sul ou do Sul para o Norte, mas, em espírito, é a mesmíssima coisa.

Ouço, com todo o prazer, o aparte de V. Ex^o, nobre Senador.

O Sr. Octávio Cardoso — Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^o fez referência às oportunidades em que não houve eleição direta e lamentou que o seu Partido não chegasse ao poder. Quero dizer que cada vez que se fizeram essas eleições indiretas, V. Ex^o, como Presidente do MDB do Rio Grande do Sul, dizia: Quando houver eleições diretas, chegaremos ao Palácio Piratini. Elas ocorreram e o PMDB não chegou ao Palácio Piratini porque perdeu as eleições. O PDS fez o Governador do Rio Grande do Sul por eleição direta.

O SR. PEDRO SIMON — No meio deste debate, recebo com surpresa o aparte de V. Ex^o. Se V. Ex^o pensa em me atingir não foi feliz.

O Sr. Octávio Cardoso — Não é um problema de atingir, Ex^º

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^º já deu o aparte e eu o recebi. Se V. Ex^º pensa em atingir-me, não o conseguiu.

O Sr. Octávio Cardoso — Não. É uma contestação política, nobre Senador.

O SR. PEDRO SIMON — Se pensou em atingir-me, não o conseguiu. As Oposições, no Rio Grande do Sul, nobre Senador, fizeram mais de 700 mil votos do que o candidato de V. Ex^º. Eu perdi, em 4 milhões e 500 mil votos, por 22 mil votos, num resultado sobre o qual, lamentavelmente, pela primeira vez, dúvidas tivemos que lançar. Exigimos a recontagem e o Tribunal não nos deu porque cédulas com assinaturas dos mesários e com o risco no nome do Senador Pedro Simon apareceram em todos os cantos do Rio Grande do Sul. Lamentavelmente, estou dizendo aqui o que disse ao Presidente do Tribunal e que a imprensa do Rio Grande do Sul toda publicou. Mas perdi por 22 mil votos. O candidato do PDT fez 600 e tanto mil votos e o candidato do PT fez 55 mil votos. Então, quando dizia que a Oposição era amplamente majoritária no Rio Grande do Sul, o resultado da eleição deu. Veja-se a Assembléia Legislativa: a Oposição tem 33 Deputados, enquanto o Governo tem 23. Trinta e três contra vinte e três. E, Diga-se de passagem, desses vinte e três, quatro são independentes, são contra o Sr. Paulo Maluf. Dezenove mandaram seis deputados para votar no Sr. Paulo Maluf, numa assembléia de 56. Dezenove de um lado e o resto, a imensa maioria, do outro; e os dezenove é que são representados.

Então, quando eu dizia que a Oposição era amplamente majoritária, no Rio Grande do Sul, o resultado provou; aliás, aprovou, nobre Senador, na eleição de 1978, onde fiz um milhão e setecentos mil votos, em que setecentos mil foram a mais do que o candidato de V. Ex^º. V. Ex^º veio para esta Casa, em 1978; somando o que o candidato de V. Ex^º fez para o Senado da República, fizeram menos setecentos mil votos do que nós fizemos no PMDB. Em 1974, Paulo Brossard veio para esta Casa com quatrocentos e cinqüenta mil votos a mais do que o candidato da ARENA. Então a minha afirmativa, absolutamente, não tem nada de novo. Agora, volto a repetir duas vezes, não nos deram a eleição direta, e sim a indireta, as assembléias é que elegiam; nós tínhamos maioria na assembléia, cassaram tanta mandatos quantos fossem necessários para que, então, a ARENA egesse o governador.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^º um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo o prazer, o nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Pedro Simon, acho que V. Ex^º não deve se distrair com o aparte do ilustre Senador Octávio Cardoso...

O SR. PEDRO SIMON — Surpreendeu-me apenas.

O Sr. Hélio Gueiros ...que quis levar V. Ex^º para outro tema que não o que V. Ex^º se propôs na tribuna. Não estamos discutindo agora o problema do resultado da eleição do Rio Grande do Sul, até porque V. Ex^º disse muito bem: as Oposições venceram lá por uma larga margem de votos. Mas, vamos continuar no assunto que V. Ex^º trouxe a esta tribuna. Não há a menor dúvida, nobre Senador Pedro Simon, a decisão da maioria da Mesa do Senado é uma decisão usurpadora, ela não tinha poderes para fazer isso. Esse negócio de contar que um ministro tal ou qual do tribunal tal ou qual declarou que não, quanto à eleição, a Mesa do Senado é que vai decidir tudo, isto tem que ser entendido em termos, porque era só o que faltava à Mesa do Senado poder tudo contra todos e contra a Constituição. Ela pode até onde

não infringe e não afronta a Constituição Federal. Ela não pode inovar; ela não pode chegar e dizer — porque o problema da eleição é com ela — que está eleito o Sr. Maluf, ou então até dizer que o Senado não vota... Não pode ser assim, é um absurdo a tese do poder absoluto que se quer atribuir à Mesa do Senado. Na verdade, ela usurpou poderes que não tem. Participo, entretanto, da confiança já expressa aqui pelo nobre Senador Gastão Müller e, por sinal, aceita por V. Ex^º, quanto à integridade e correção do Senador Moacyr Dalla, porque, na verdade, S. Ex^º, naquela altura, não pronunciou nenhum voto. Mas, como o representante é quem responde por toda a Casa, S. Ex^º está sendo alvo predileto de todas as severas críticas, injustas críticas, que se têm feito na imprensa. O autor do ato da Mesa não é nem mencionado, e não pensam que seja o Senador Lomanto Júnior que, às vezes, se acusa, se apresenta como voluntário, porque não o foi. O Brasil não sabe, mas quem está carregando a cruz sozinho é o nobre Senador Moacyr Dalla. Acho que S. Ex^º deve ter o maior cuidado quanto ao procedimento da Mesa, porque não interessa que eventualmente seja uma questão numérica, aritmética... Na verdade, quem será o responsável perante à História vai ser o nobre Senador Moacyr Dalla. S. Ex^º é que vai encarnar essa Mesa, S. Ex^º é que vai encarnar o Senado. Daí a alta responsabilidade de S. Ex^º nesta atual conjuntura, porque o Brasil está de olhos voltados para o Congresso. Fala-se em Mesa do Senado, mas na hora da notícia não é a Mesa do Senado, é o Senador Moacyr Dalla. Mas quero me associar à confiança e à expectativa, já expressas aqui pelo Senador Gastão Müller. Acho que o PMDB, também, reitera esse apreço a S. Ex^º, na certeza de que sabrá cumprir com o seu dever.

O SR. PEDRO SIMON — Eu acrescendo ao importante aparte de V. Ex^º, Senador Hélio Gueiros, um aspecto de grande significação: em última análise, como diz V. Ex^º, nós não temos eleição direta, pelo menos não se deu a perspectiva de ter eleição direta, por causa do Senador Moacyr Dalla, porque a decisão da Comissão de Constituição e Justiça ao parecer de V. Ex^º, por unanimidade, disse que a Emenda Theodoro Mendes deveria ser posta em votação imediatamente. E foi o Senador Moacyr Dalla que decidiu que ela não seria posta em votação. Bom não saiu a direta, poder-se-á dizer: ela não seria aprovada, mas não se deu chance do Congresso votar a Theodoro Mendes. Vai-se ao Colégio Eleitoral, e a grande responsabilidade por estarmos no Colégio é do Senador Moacyr Dalla. Por isso, a sua responsabilidade, na qual V. Ex^º chama, é redobrada porque poderíamos, nesta altura, não estar vivendo esse episódio; poderíamos estar nas ruas, cada um com o seu candidato, buscando o apoio popular.

Agora, nesta hora e neste momento, diz bem V. Ex^º: será que quatro Senadores vão decidir pelo povo brasileiro, pelo congresso Nacional? É isso possível? É isso viável?

O Sr. Hélio Gueiros — Não é nem a maioria da Mesa.

O SR. PEDRO SIMON — Será isso viável? Vê V. Ex^º que bastam 3 x 2 e o Presidente não vota. Será isso viável? Será isso incrível? Parece-me que não.

Senhor Presidente, o Senador Moacyr Dalla — não estou aqui orientando, não é meu feitio, nem tenho esse direito, cada um mede o seu comportamento e devemos respeitar os outros para sermos respeitados — o Senador Moacyr Dalla é hoje, além de Senador pelo Espírito Santo, o Presidente do Congresso Nacional e, na medida em que é o Presidente do Congresso Nacional, nós todos estamos atingidos na sua representatividade de Presidente desta Casa. E na medida, também, em que essas manchetes falam do Presidente Moacyr Dalla e falam da Mesa, estão falando de todos nós, porque na verdade é a Instituição que está sendo atingida.

Acho que tudo isso merece uma resposta. Estou dando a nossa, a do PMDB. Os nossos membros, na Mesa do

Senado, os nossos membros, nesta Casa, na Câmara e no Senado, não querem, nas medidas, nas instruções absolutamente normativas do Colégio Eleitoral, não querem uma vírgula que favoreça o nosso candidato. Queremos que as normas e os costumes vigentes sejam seguidos para o Colégio Eleitoral. Não é novidade, se fosse a primeira vez... Se fosse para discutir desde quando se elegeu Castello ou quando se elegeu Costa e Silva, poder-se-ia discutir. Mas, há tradição. Se há tradição, vamos respeitar essa tradição. Apenas queremos isso, que as regras estabelecidas, que as normas estabelecidas, que o uso e o costume sejam mantidos. Será que é querer demais? Será que é querer demais? Parece-me que não. Acho, portanto...

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^º um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Já lhe darei o aparte.

Acho, portanto, que diz muito bem V. Ex^º. Agora, não sei se V. Ex^º deixará de concordar comigo que, em vista de todo esse noticiário, o Presidente do Congresso deve responder, deve dizer que isso tudo é uma infâmia, que não é verdade, que isso é absolutamente incorreto, que é uma invenção, que estão aí a fazer uma série de afirmativas que não correspondem à realidade, até protestar, e até processar essa gente que está fazendo uma calúnia tão grave contra o Presidente do Congresso e contra a Mesa do Senado. Dizer, enfim, que vai ter o procedimento de magistrado.

A grande verdade é que na hora que se disser: é a Mesa do Congresso Nacional que vai presidir o Colégio Eleitoral, e apurar o Colégio Eleitoral, a mim me parece que não é o Senador do Espírito Santo nem o eleitor do Sr. Paulo Maluf, nem o eleitor do Sr. Tancredo Neves; é alguém que tenha a responsabilidade no destino deste País, de escolher o futuro mandatário deste País.

Concedo o aparte ao nobre Senador José Fragelli, com todo o prazer.

O Sr. José Fragelli — Nobre Senador Pedro Simon, quando a Mesa deu a sua decisão, sobre a questão do voto secreto, e acho que devia ser dado pelas bancadas majoritárias nas assembléias legislativas, eu não senti nenhum alarme, porque achei que essa era uma arma de dois gumes, podia cortar tanto de um lado como de outro. Eu disse a todos os companheiros aqui de bancada, no mesmo instante. Então, não é a questão de nos prejudicar ou não...

O SR. PEDRO SIMON — Correto!

O Sr. José Fragelli — Mas a questão é o precedente que criou, e há mais uma colocação do alto órgão que preside o Congresso Nacional no conceito da opinião pública. Porque mesmo que redundasse essa decisão da Mesa em inteiramente a favor do PMDB, do candidato das Oposições, mesmo assim, aquela intenção maliciosa de prejudicá-lo, ninguém tiraria da opinião pública. Se, agora, saem essas novas notícias atribuindo à Mesa a intenção de interpretar a legislação eleitoral, surrupiando, assim, uma competência que sempre foi, pela Constituição, do Poder Judiciário; o povo todo acredita, porque o mau precedente já foi estabelecido. E vou dizer que até eu acredito. Não participo do otimismo dos meus nobres colegas. Hoje, tenho medo de tudo da Mesa do Congresso Nacional. Porque sou povo, estou misturado com o povo. Aliás, sou um Senador tão simples quanto qualquer homem da rua, vim de uma província longínqua. E isso, não ofendo de maneira nenhuma a Mesa do Senado, porque os meus sentimentos são os sentimentos do povo, que a imprensa hoje está dando. Se o Senado, possivelmente amanhã, arrogar-se o direito, ressuscitando aquela velha prática da primeira República, de fazer uma conferência dos títulos dos candidatos, essa prática estará, repito, surrupiando uma competência privativa do Poder Judiciário. E é isso que nós tememos. V. Ex^º disse muito bem que o procedimento que vem tendo a Mesa do Congresso tem colocado mal o próprio Con-

gresso Nacional, mas vai além, coloca mal toda a classe política, que já não tem um conceito tão elevado na opinião pública, porque dizem que os políticos usam de todos os recursos para atingirem os seus fins. Como, aliás, o próprio candidato oficial disse outro dia que "o feio é perdoar". O que quer dizer que usar mesmo de instrumentos ilícitos ou, simplesmente, impróprios, para ganhar, é válido. Eu queria ressaltar, sobretudo isso, que atribuir-se à Mesa essa interpretação da lei, que um delegado de Assembleia Legislativa, de um Partido, não poderá votar no candidato de outro Partido, é surpreendendo uma atribuição privativa do Poder Judiciário.

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^e, nobre Senador José Fragelli, não é só um dos Senadores mais brilhantes desta Casa, mas é um dos mais tranquilos. Vejo que V. Ex^e, apesar de sua tranquilidade, está esgotando a sua paciência. Não há que se dizer que o Senador José Fragelli é um homem radical, não há que se dizer que o Senador José Fragelli é um homem de juízo precipitado. Se V. Ex^e chega a esta conclusão, com a ponderação que o caracteriza, qual é a expectativa e qual é a interrogação que existe hoje em todo o País?

Eu faria, nobre Senador José Fragelli, apenas uma simples sugestão: que o Presidente do Congresso Nacional convidasse, para o seu gabinete, os jornalistas que fazem a cobertura do Congresso todos eles, de todos os jornais, e que eles lhe dissessem, com franqueza, o que se comenta nos corredores desta Casa. O que eles dizem nos corredores do Congresso Nacional? Dizem que os atos já estão feitos, dizem que os "juristas" do Sr. Paulo Salim Maluf já estão elaborando como devem ser as normas, dizem que a estratégia já está estabelecida.

E a Mesa silencia, e a Mesa não fala, e o Presidente não diz nada.

O Sr. José Fragelli — Não vai falar!

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^e acha que não vai falar?

O Sr. José Fragelli — Não vai falar. V. Ex^e me dá licença para mais um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. José Fragelli — Não vai falar, como também até hoje o Presidente da República não deu a explicação, que devia dar, sobre aquela publicação do *Correio Brasiliense*, que eu comentei aqui, assim como outros Senadores, que Sua Excelência, falando com um alto político do PDS, tinha dito estas coisas: primeiro, que o Sr. Paulo Salim Maluf já estava derrotado; segundo, que o Sr. Tancredo Neves já estava eleito, e que na cúpula do Exército havia duas correntes, uma que defende a idéia de que deverá se dar posse ao eleito. A segunda, dita por Sua Excelência, de acordo com aquela publicação, seria a de que, se eleito o Sr. Tancredo Neves, ele não poderia tomar posse, pelas suas ligações com a esquerda. Essas declarações que saíram no *Correio Brasiliense*, atribuídas a um alto dirigente do PDS, e que hoje toda a gente sabe que não foi um alto dirigente do PDS, mas foram declarações transmitidas por S. Ex^e ao Sr. Henry Kissinger, o Senhor Presidente da República não veio dar à Nação nenhuma explicação. Por quê? Porque não quer se comprometer com a lei, com a Constituição, com a devoção política. Eu também acredito que na mesma linha do Senhor Presidente da República, nenhuma antecipação tranquilizadora dará a Mesa do Congresso à Nação brasileira, sobretudo, e particularmente, a nós Congressistas.

O SR. PEDRO SIMON — Lamentavelmente, o Presidente da República adota um procedimento original. Todos os que vão falar com Sua Excelência, falam em nome do Presidente, menos Sua Excelência. Aliás, as vezes que Sua Excelência falou até nós gostamos de ouvi-lo falar, principalmente quando estava na África. Mas é es-

tranhado esse procedimento do Presidente. Há dois portavozes que falam pelo Presidente: o Presidente disse isso, o Presidente disse aquilo, o Presidente pensa isso, o Presidente pensa aquilo. V. Ex^e tem razão neste aspecto.

Quando Sua Excelência vai falar parece que numa série de programas de televisão — já fez um e, diga-se de passagem, muito bonito, muito bem armado, muito bem estruturado, falando sobre petróleo, falando sobre energia — sobre política não fala e nós temos que ficar na base das pessoas que com Sua Excelência têm audiência ou de seus porta-vozes.

Só sei de uma coisa nobre Senador, o Brasil inteiro foi às ruas clamando eleições diretas. Na verdade, o povo queria eleição direta, mas, mais do que eleição direta, o povo deseja mudanças, porque a Nação não aceita mais isto que está aí.

Não é a CNBB que está aqui, é a Federação das Indústrias, Confederação dos Empresários, são os trabalhadores, são os estudantes, são os intelectuais, por quê?

Os governadores do PDS eleitos pelo voto popular, por que na sua esmagadora maioria se identificam com a candidatura Tancredo Neves ou não aceitam a candidatura do Sr. Maluf?

Será que é como disse, o Presidente ou os seus portavozes, por oportunismo? Ou será que esses governadores, que foram eleitos pelo voto popular, identificam-se com suas bases e se preocupam com o seu futuro político, e querem representar o pensamento dos seus Estados?

Mas será que toda essa gente está toda errada? A Nação quer mudar, a Nação exige mudanças!

Na votação do Colégio Eleitoral, Tancredo Neves vai ganhar; na eleição direta, Tancredo Neves ganharia. Por quê? Por que esses Deputados do PDS estão votando em Tancredo Neves? É aventura? Mas o Sr. Paulo Maluf está oferecendo todas as vantagens. Ele diz que vai governar com a classe política, que se ele for eleito Presidente vai tirar os tecnicocratas dos ministérios que estão aí, e só vai governar com os políticos. Essa frente ampla e imensa que apóia o Sr. Tancredo Neves, com quem vai governar o Sr. Tancredo Neves? Quem é que pode se assegurar que tem algum cargo, alguma vantagem com o Sr. Tancredo Neves? Praticamente, a esmagadora maioria de governadores e políticos do Brasil está com o Sr. Tancredo Neves. Era muito mais cômodo e muito mais tranquilo estar com o Sr. Paulo Salim Maluf. Por que essas pessoas se identificam com o Sr. Tancredo Neves? Por que as bases populares estão com o Sr. Tancredo Neves? Por que o Sr. Jair Soares, no Rio Grande do Sul, não quer aceitar, e diz que não sobe na mesma tribuna que o Sr. Paulo Salim Maluf? Por oportunismo? Não me parece. Foi Ministro do Sr. Figueiredo e teve todo o apoio do Sr. Figueiredo para ser Governador do Rio Grande do Sul. É porque as pesquisas mostram que o Sr. Maluf tem 5% da preferência do Rio Grande do Sul, o resto é Tancredo Neves. É evidente, é lógico, é natural isso que está acontecendo.

Eu diria até que, depois de 20 anos na expectativa de uma abertura o povo quer mudar. Não permitir a mudança por ato de arbitrio da Mesa, pelo amor de Deus! Ora, Sr. Presidente, é arrastar uma responsabilidade, e não sei o que poderá acontecer. A outra perspectiva, e aí eu discordo do meu ilustre colega, Senador José Fragelli, argumentar que Tancredo ganhando não toma posse? Eu não acredito. Sinceramente não acredito. Acho que Tancredo Neves ganha no Colégio e toma posse, porque o povo deseja isto, a Nação deseja isto; hoje há uma ânsia de todo o País nesse sentido, à exceção de algumas minorias.

Realmente, hoje existem minorias que estão apavoradas, vamos ser claros: as pessoas que desde 1965, 1966, de 1970, por exemplo, estão nesses altos cargos nas estatais, que nem lembramos mais. Outro dia, alguém pensava: "mas o fulano morreu". Não, ele está numa estatal. Essas pessoas consideram aquela estatal sua proprieda-

de, o imóvel em que eles moram, em que eles vivem, aquilo é propriedade deles, até o usufruir essas pessoas estão com medo de perder. Realmente estão agitando, estão preocupadas, porque afinal pensavam que morreriam naquelas posições. Quem mais pode ter preocupação em não dar posse ao Sr. Tancredo Neves? As Forças Armadas? Será que as Forças Armadas vão intervir num processo contra toda a Nação? Eu fui contra 64. Mas a grande verdade é que em 64 havia um clima de perspectiva no País, e havia nas ruas uma mobilização do povo, clamando por coisas novas — Deus, Pátria, família, tradição — não me lembro mais daquela mobilização toda, em meio aquele amplo debate, reforma agrária, reformas de base e tudo mais. Veio. Chamaram de Revolução ou de golpe o Movimento de 1964. Mas, agora, em nome de quem? Em nome de quem se haverá de travar? Não, eu acho que o Sr. Tancredo Neves ganha no Colégio e leva. E o que é importante é que o Colégio passou a ser uma passagem, porque, na verdade, a candidatura de Tancredo Neves está legitimada na rua, nas bases populares. O povo assim quer.

Reparem que até agora ficou com o Sr. Maluf o Governador de Mato Grosso, o Governador nomeado de Rondônia e o Governador da Paraíba com problemas sérios com a esposa e com a filha. E lá na Paraíba o Governador ficou de um lado, e segundo consta, o Senador que foi eleito como eu, ficará do outro lado. Será que essa gente toda, Governador do Rio Grande do Sul, o Governador da Bahia, o Governador de Pernambuco, o Governador do Ceará, será que esses Governadores do PDS tomaram essa posição, por quê? Porque representa a vontade popular. Será que a CNBB lança uma nota como esta, exigindo cumprimento à lei? Diz a CNBB: o povo quer eleição direta; não deu, o povo quer o respeito, pelo menos às normas que o próprio regime estabeleceu. Será que a CNBB vem com uma nota como esta, representando o quê? Representando que a CNBB está sentindo a vontade da Nação.

Olhe, Sr. Presidente, a Oposição brasileira, ao longo desses 20 anos lutou o tempo todo. Momentos difíceis e momentos duros; uns exilados, outros cassados, outros presos, outros nas suas tribunas discordando do que estava aí. Houve momento, Sr. Presidente, em que até nós mesmos nos questionávamos se seria certa a nossa conduta. Os extremados, de um lado, achando que nós estávamos coenstando o regime, e que, na verdade, dávamos uma aparência de democracia aquilo que nada era; uns partindo para a luta armada, outros partindo para o voto em branco, outros partindo para a sua vida particular, defendendo até a auto-extinção do MDB. Nós continuamos. A Oposição continuou, passo a passo, levando a sua tese. Houve um momento em que parecia que o modelo econômico havia se transformado — e me lembro, Sr. Presidente — quando Delfim era considerado um gênio internacional, na época do milagre. Ou seja, em 1970, quando os índices de crescimento do Brasil — as manchetes anunciam — eram maiores do que os da Alemanha, do que do Japão, e o Brasil dava exemplos ao mundo inteiro. Parecia que o modelo tinha dado certo. Mas a verdade, Sr. Presidente, é que os números estão aí. Olhe para o coeficiente da inflação; olhe para o coeficiente da dívida externa; olhe para o coeficiente do esvaziamento do nosso empresariado; olhe para o avanço do capital estrangeiro; olhe para o drama da luta social. Outro dia, disse, desta tribuna, o que é grave: que lá no Rio Grande do Sul fala-se na formação de uma geração da fome e da miséria, coisa que até ontem só se falava no Nordeste. Mas será possível isso depois desses vinte e tantos anos, onde o sistema fracassou, onde os equívocos estão aí, Sr. Presidente, para não falar nas manchetes das Coroa-Brastel, das Delfin, das Polonetas e tudo mais, das comissões que andam por aí, dos "casos Saraiva" e tudo mais, sobre as quais não se responde, sobre as quais não se diz nada, sobre as quais nada se afirma!

Ora, Sr. Presidente, se eu viesse para esta tribuna e lesse aqui o chamado "Mar de lama", de 64, quando Lacer-

da atacava o Governo do Dr. Getúlio; se eu viesse para cá ler as manchetes dos jornais de 64, do que se dizia do Sr. João Goulart, e comparar aquilo que se falava, àquela época, com as manchetes de hoje, do Governo que aí está, Vargas e Jango teriam que ir para os altares da Igreja. Na verdade, isso foi um pingão d'água insignificante diante da monstruosidade de afirmativas sobre o Governo que aí está. Mas que em meio a tudo isto, quanto o povo está na expectativa — a grande verdade é que ao longo desses vinte anos a palavra da Oposição nunca foi uma palavra de incentivo à luta, à violência, ao radicalismo. Mas de confiança, de lutar pelo método tradicional, de lutar para mudar este Brasil pela via convencional, e a via convencional indica o Colégio Eleitoral, e a via convencional indica a mudança em 15 de janeiro — será que alguém vai alterar essas regras? Alguém vai mudar isso? Qual será a resposta popular? Violentar as regras para fazer uma conta de chegada para ganhar o Sr. Maluf? Ou alterar todas as regras para impor um nome de fora? Qual será a reação popular? É isso que querem? A nossa palavra não resolverá nada. Voltamos nós para o povo e dizemos: "Ora, fomos golpeados de novo, mas vamos esperar até 1990". O povo vai aceitar isso, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eminentíssimo Senador Pedro Simon, o tempo de V. Ex^e está esgotado.

O SR. PEDRO SIMON — Encerro, Sr. Presidente. Permita-me apenas conceder o aparte ao nobre Senador Gastão Müller e já encerro.

O Sr. Gastão Müller — Senador Pedro Simon, V. Ex^e quase que abrangeu toda a problemática brasileira no seu brilhante pronunciamento, como, aliás, é o normal. V. Ex^e se esqueceu de assinalar um ponto somente, não contestar. É o problema da coerência. Falou-se tanto na coerência para atacar aqueles que constituíram a Frente Liberal etc., mas o candidato de uma facção do PDS, o eminentíssimo Deputado Paulo Maluf, tem se vangloriado na televisão e nas declarações, que conta com muitos votos da Oposição — do PMDB, do PDT, do PT, do PTB mesmo, parece que a maioria está indo para lá. Para esses não há infidelidade partidária. Eles podem votar no eminentíssimo Deputado Paulo Maluf sem nenhuma consequência. Agora, os do PDS, que pretendem votar no futuro Presidente Tancredo Neves, para esses a incoerência funciona e o voto não seria válido. De modo que é uma curiosidade, apenas para ilustrar para a história, introduzida no brilhante discurso de V. Ex^e.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado. É muito importante o pronunciamento de V. Ex^e, que coroa o meu discurso.

Sr. Presidente, a Oposição busca a tranquilidade. Dejemos que o debate aqui seja em alto nível, que o debate na rua seja em alto nível, cada um expondo as suas idéias.

Sr. Presidente, nessa madrugada, dezenas de pessoas foram presas no Brasil inteiro — São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais. Foram presas Sr. Presidente, sem mandado judicial, sem absolutamente nada. Houve alguma agitação no dia de ontem? Houve algum tumulto no dia de ontem? O que aconteceu? Por que essas pessoas foram presas? A verdade é que o Partido nos informa de São Paulo, nos informa da Bahia, nos informa de Minas, nos informa do Rio que nessa madrugada, nos seus lares, surpreendidos foram e levadas presas, também, foram. O que o Governo quer com isto? Qual é o objetivo do Governo em meio a este processo. Quer agitar? Pessoas parecem identificadas com as esquerdas. Por quê? Por que este tipo de prisão, Sr. Presidente? Qual a razão? Não há dúvida que não podemos negar que pessoas devem existir, desejas de tumultuar o quadro. Acredito até que o Presidente da República vá tomar conhecimento dessas medidas, amanhã, pelo jornal. Mas pessoas estão querendo tumultuar o quadro político. Tumultuar o quadro como aconteceu, ontem, no Maranhão, Sr. Presidente,

onde, ao vivo, na TV Globo, no Telejornal "Hoje", ao meio-dia, o Presidente da Assembléia, questionado pela repórter, respondeu: "Eu sou favorável". É verdade, S. Ex^e disse: "Eu sou favorável". É uma coisa fantástica o Presidente da Assembléia dizer que é favorável às forças federais, com metralhadoras, estarem dentro da Assembléia, e S. Ex^e disse que era favorável — "Eu sou favorável". Mas, questionado novamente: "O Sr. pediu?" S. Ex^e respondeu: "Não, eu não pedi, mas sou favorável." À noite, o Ministro da Justiça disse: "O Presidente da Assembléia pediu e eu mandei." Os dois falaram ao vivo. Às 13 horas, falou o Presidente da Assembléia: "Eu não pedi"; às 23 horas, falou o Ministro da Justiça: "Ele pediu e eu mandei."

O Sr. José Fragelli — E se isto acontecer no dia 15 de janeiro?

O SR. PEDRO SIMON — É uma pergunta.

O que essas pessoas querem, Sr. Presidente?

Engraçado é que no mundo inteiro a Oposição é que agita, que tumultua e é o Governo que quer normalizar. No Brasil, é a Oposição que quer normalizar e são os participantes da candidatura oficial que querem tumultuar.

Sr. Presidente, nós fazemos um apelo a V. Ex^e. Esse noticiário não pode continuar porque a pecha sobre o Presidente do Congresso atinge a Instituição. A grande verdade é esta.

O Sr. José Fragelli — E a classe política.

O SR. PEDRO SIMON — Este noticiário não pode continuar.

O apelo que faço, Sr. Presidente, é que V. Ex^e ponha fim a isto, que V. Ex^e fale à Nação, como Presidente desta Casa, e responda a isto tudo, porque os apartes dos Senadores, inclusive, dando a simpatia ao seu comportamento são muito respeitáveis, mas cada um fala por si. Não é o Senador Gastão Müller, nem o Senador Hélio Gueiros que poderão falar e interpretar, a nível nacional, o pensamento de V. Ex^e.

Agora, chegando ao ponto que chegou, com os editoriais que saíram, com a ampla e farta perspectiva de que a Mesa fará isto e aquilo, entendo que a Nação tem o direito de saber, como acreditamos nós, que V. Ex^e desminta e protesta contra isto que vem sendo dito ou, então, que tenha a coragem de dizer que tudo isto é verdadeiro e que V. Ex^e assumirá a responsabilidade.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Pronunciamento o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O falecido Presidente John Kennedy, dos Estados Unidos da América certa vez disse que daquilo que fazem os candidatos, do que fazem os políticos para terem uma imagem e para aparecer na imprensa, seguramente a metade constitui desperdício, coisa desnecessária. O cruel, disse o Presidente, é que nunca se sabe qual é a metade que se está desperdiçando.

Ouve uma pesquisa e por ela duas instituições não apareceram bem: o Parlamento e a Imprensa. Constatou-se, Sr. Presidente, que numa e noutra dessas instituições o povo confiava e confia pouco.

Espero que ninguém venha fazer intriga da minha afirmação sobre a imprensa, porque fiz ao lado do Parlamento a que pertenço e que procuro não deslustrar.

Mas, preocupa-me, Sr. Presidente, o momento em que vive o Congresso Nacional, Câmara e Senado, neste momento em que é grande a sua responsabilidade, a responsabilidade do debate político e a responsabilidade da eleição do futuro Presidente da República.

Parece que algumas vezes a paixão toma conta dos homens e marginaliza o juízo, a razão e o bom senso. Parece que essa ânsia de aparecer, parece que essa sede de publicidade, parece que essa voracidade pela popularidade, que conduz à reeleição, transforma algumas pessoas e elas ficam quase que fora de si e continuam ansiosas da sua dignidade, do seu respeito, daquilo que os romanos chamavam a sua *existimatio*, mas não têm a menor consideração pela honra, pela dignidade, pelo orgulho, pela boa fama, pela *existimatio* dos outros. Então o processo político complica-se. Complica-se, não agora, porque o processo é por eleição indireta. É possível que isto complique, também. Mas tivemos dias de grandes agitações, de grandes paixões, de cenas violentas na República sempre que se cogitou da sucessão do Presidente da República. A agitação não constitui, portanto, um fato novo nesta face. Constitui novidade, sim, pretender atribuir-se a determinadas pessoas, a determinados Partidos, a determinados grupos, coisas que não fizeram.

O nobre Senador Pedro Simon comentou da tribuna a nota da CNBB. O meu Partido, Sr. Presidente, também considera que o processo sucessório deve desenvolver-se dentro dos quadros legais e constitucionais, que a política precisa ser exercida dentro da razão e do bom senso. Nós também repelimos, Sr. Presidente, todo ato de força, toda coação e toda corrupção. Agora temos de dizer que, na nota da CNBB, existe uma passagem capciosa, onde se diz, por exemplo:

"Em nome da ética e da lei de Deus, o suborno, as promessas interesseiras, as compras de votos, devem ser repelidos, devem ser rejeitados."

Concordamos. Agora, não vemos por que a CNBB tenha de falar nas "equívocas alegações de fidelidade partidária". Em declarações nos jornais, li que Dom Aloísio Lorscheider disse que a fidelidade partidária era indecente e pecaminosa. Ora, um alto dignitário da Igreja, que pede respeito à lei, que pede o respeito à Constituição, que pede o respeito à moral e à ética, insurge-se contra a disciplina partidária, contra a observância dos princípios, contra a observância do programa partidário, como se os seminaristas pudessem se rebelar contra seus professores, e os padres e os cônegos contra os seus bispos, e os bispos contra a autoridade do Papa. O Papa que quer vê-los afastados da política e envolvidos com assuntos da fé, da alma e da eternidade.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e está fazendo uma contestação à palavra de D. Aloísio Lorscheider sobre o problema de fidelidade partidária e condena os conceitos emitidos por Sua Excelência Reverendíssima. Mas, não devemos mais nos surpreender com essas atitudes, porque chegamos, hoje, a ver que no seio da Igreja, infelizmente, também se procura condenar a fidelidade partidária deles, que hoje já se quer contestar a autoridade do Papa. Já se aceita como uma contestação válida a falta de respeito à autoridade do Papa. Isso é triste de vermos. Mas, o que eu queria dizer a V. Ex^e é com relação ao início do pronunciamento, quando V. Ex^e fala nas duas instituições, da imprensa e do Congresso.

Fico muito feliz, Sr. Senador Octávio Cardoso, quando vejo que nós podemos conviver pacificamente imprensa e Congresso, como consta hoje de um artigo da Jornalista Ruy Lopes, quando ele faz uma análise sobre o problema dessas denúncias que estão surgindo contra os parlamentares e que procuram ferir a honorabilidade dos parlamentares, denúncias que nós sentimos que fazem parte de um jogo de cena que está se expandido pelo Território Nacional, procurando desmoralizar um candidato é verdade, mas que, na realidade, está querendo desmoralizar, não apenas o Colégio Eleitoral, mas como

a atividade parlamentar, considerando que os parlamentares são venais para irem trocar seu voto por qualquer benefício pecuniário. Mas esse Jornalista, o Sr. Ruy Lopes, faz uma análise dessa questão que mostra que, ao contrário do que parece, perante a opinião pública, este Congresso é feito de homens de bem, em que nós, aqui, podemos nos orgulhar da atividade que nós temos no nosso dia a dia, que não vendemos nossa consciência e saberemos fazer respeitar a nossa vontade.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sou muito grato ao aparte de V. Ex^o, nobre Senador Jutahy Magalhães.

Vejo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com muita apreensão, uma certa onda de descrédito nas nossas instituições ...

O Sr. Gastão Müller — Senador Octávio Cardoso, antes de V. Ex^o saísse para outro assunto, há uma angústia minha em fazer-lhe uma pergunta.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Pois não!

O Sr. Gastão Müller — Eu sei que V. Ex^o a responderá com a maior honestidade que o caracteriza. Há infidelidade partidária, se elementos do PMDB, do PTB, do PDT e do PT, votarem no eminente Deputado Paulo Maluf?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — V. Ex^o acaba de me prestar uma preciosa colaboração.

O Sr. Gastão Müller — Tenho muito prazer em ajudá-lo.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Observados os resultados da eleição de 82, somando-se os votos dos Senadores de PDS, dos Deputados Federais do PDS, dos delegados do PDS nas Assembleias, onde o PDS é majoritário, pelos resultados de 82, nós tínhamos uma diferença de 36 votos. Falecendo o nobre Senador Nilo Coelho e assumindo um correligionário de V. Ex^o, a vantagem passou para 35 votos, ou 34, corrige-me o nobre Senador Pedro Simon. Sendo assim, se cada um se manter no seu Partido, o PDS fará o Presidente da República. Então, nós podemos dispensar os votos da Oposição que fomos buscar em compensação daqueles que cometem infidelidade. Não sei se respondi a V. Ex^o

O Sr. Gastão Müller — Não entendi bem esse fim, porque nesse interim, surgiu a Frente Liberal, um grupo do PDS, que, não aceitando a orientação partidária, não quer discutir o por quê — diz o Vice-Presidente Aureliano Chaves que por questão de ética — e de convicção, criou a chamada Frente Liberal, que seria ou que se afirma que é um embrião de um novo Partido. De modo que estariam esses cidadãos enquadrados na lei de infidelidade, ou de fidelidade. Eu prefiro chamar de fidelidade partidária do que infidelidade partidária.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu prefiro situar-me no terreno do compromisso, no terreno do compromisso político. Acho que esses ilustres brasileiros, eleitos pelo meu Partido, estão comprometidos com o meu Partido, eticamente, moralmente. É esse o entendimento que tenho. Não tenho condições de discutir com V. Ex^o e não faria, neste discurso, porque não era o meu propósito, sobre esse intrincado problema de o parlamentar, Deputado Federal ou Senador, ser obrigado à fidelidade, exercendo o seu direito no Colégio Eleitoral.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^o me dá licença.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Agora penso que quem vem para o Colégio Eleitoral, munido de um mandato do Partido majoritário, ele é mandatário do seu Partido e não eleitor pela sua vontade.

O Sr. Gastão Müller — Então, quer dizer que os pemedebistas que dizem e ameaçam que vão votar no eminente Deputado Paulo Maluf também estão errados?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Mas eu disse isso a V. Ex^o, que fomos buscar a compensação, no Partido da Oposição, no momento em que perdemos alguns companheiros e reconhecemos que podemos fazer. Agora, eu só gostaria de tocar...

O Sr. Jutahy Magalhães — O Senador Gastão Müller declarou que ele também acha que eles estão errados.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu só gostaria de fazer, neste ponto, uma ligeira digressão: o nobre ex-Senador Tancredo Neves tem o direito de abordar os nossos companheiros, tem o direito de com eles se encontrar, tem o direito de pedir-lhes o voto, mas ao nosso candidato negam esse direito. (Não apoiado!)

O Sr. José Fragelli — É o modus faciendi de abordar.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — É a isso que vou chegar, ao modus faciendi. Estarrece à Nação que homens responsáveis atribuam à determinada pessoa a compra da consciência e dos votos, sem prova, utilizando-se até de um parlamentar que não tem um nível que deveria ter, não sou elitista, não é esse o problema, eu acho que cada um deve fazer as coisas segundo a sua competência e o seu preparo, então, usam um pobre homem, como o Deputado Mário Juruna, para fazer uma acusação.

O Sr. José Fragelli — S. Ex^o se apresentou, ninguém o usou. V. Ex^o está colocando mal a questão.

O Sr. Jutahy Magalhães — Há mais de uma semana que já se sabia que S. Ex^o ia fazer isso, há mais de uma semana que já se sabia que S. Ex^o estava preparado para esse show. Há mais de uma semana que S. Ex^o já tinha sido denunciado.

O Sr. José Fragelli — Ninguém o usou, S. Ex^o se apresentou voluntariamente.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sr. Presidente, eu requeiro a V. Ex^o que me assegure a palavra, porque terei imenso prazer em conceder aparte a todos os companheiros.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^o um aparte?

O Sr. José Fragelli — V. Ex^o fez praticamente uma ofensa,

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu o concederei.

O Sr. José Fragelli — Essa ofensa precisa ser repelida e eu a estou repelindo no momento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Solicite o aparte, nobre Senador José Fragelli.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Nobre Senador José Fragelli, V. Ex^o não pode se sentir ofendido, porque nenhuma ofensa irroguei a V. Ex^o ou ao partido de V. Ex^o.

O nobre Deputado Juruna sequer é do partido de V. Ex^o, pelo menos a que eu saiba. O que eu vi, ontem, foi esse pobre homem exibir, Sr. Presidente, um recibo do seu depósito na sua própria caderneta de poupança, sendo depositante o mesmo, o próprio Deputado Juruna. Eu pergunto: que prova constitui um Deputado Federal depositar em sua conta 30 milhões de cruzeiros, especialmente, Sr. Presidente, se a esposa desse Deputado tem, segundo notícia a imprensa, quatro empregos um na Câmara, um na FUNAI, um do Rio de Janeiro e um quarto que eu não sei qual é, mas a imprensa noticia. Então, se a esposa dele tem quatro empregos, é possível que ele tenha feito uma poupança de 30 milhões de cruzeiros, e que ele próprio vá depositá-la na sua conta.

O que nós precisamos...

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu só quero retomar, nobre Senador Moacyr Duarte, o fio do meu pensamento, se não, involuntária ou deliberadamente, serei desviado da minha rota, e eu me propus a tecer algumas considerações sobre o pronunciamento que fez o meu nobre conterrâneo e ilustre par desta Casa, o Senador Pedro Simon.

Fala-se, Sr. Presidente, numa onda de violência policial, numa onda de coação, numa onda de desrespeito que avassala este País. Na verdade, eu afirmo perante este Senado que, no Estado de São Paulo, que é governado pelo ilustre Governador Franco Montoro, do PMDB, no Estado do Paraná, governado pelo PMDB, no Estado de Goiás, no Estado do Espírito Santo, no Estado de Mato Grosso do Sul e no Estado do Pará, os delegados do Partido do Movimento Democrático Brasileiro ou foram ou serão escolhidos pela bancada do PMDB, sem nenhuma interferência de quem quer que seja, e o governo não faz nenhum favor nisso, é um direito que tem o PMDB, é um direito que tem a oposição, e ninguém obstará o exercício regular e legítimo desse direito.

Agora, o que não se pode, Sr. Presidente, é censurar que num Estado, onde grassa a desordem, a infidelidade, o caciquismo, a arbitrariedade, veículos da polícia do Estado, jagunços armados rondem a Assembleia Legislativa do Estado, quebrem os vidros dos ônibus, furem os pneus dos ônibus, onde se deslocam os Deputados do PDS, a Polícia Federal tenha de ficar de braços cruzados, contemplando o arbítrio, a desordem a ilegalidade, a imoralidade. E em homenagem a quem? Àqueles que, por infidelidade, sai de seu Partido, abandona a Presidência do seu Partido, assume a candidatura da Vice-Presidência da Oposição, e deseja mostrar serviço, mostrar que ele leva alguém para as hostes da Oposição, o que não aconteceu.

O Sr. Gastão Müller — Tudo bem, Senador, só que V. Ex^o...

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — No Rio Grande do Sul, onde o meu Governador não deseja apoiar o candidato do PDS, não se cometeu violência desse quilate. Por quê? Porque houve respeito à decisão da Bancada Majoritária da Assembleia Legislativa.

O Sr. Pedro Simon — Houve outro quilate, Senador Octávio Cardoso?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Não responderei, nobre Senador Pedro Simon, às provocações de V. Ex^o. V. Ex^o que se sentiu ofendido com uma ofensa que eu não lhe fiz, quando eu falei que o meu Partido ganhou a eleição no Rio Grande do Sul, não fiz nenhuma observação maldosa a V. Ex^o, apenas disse o que todo mundo sabe e o que toda a imprensa noticiou. Os homens mais ilustres já perderam a eleição o, usei a expressão deste quilate, porque dessas violências estamos nos ocupando. Já se fizeram outras, em outros tempos, mas que não vêm ao caso referir, inclusive, certamente em governos de correligionários de V. Ex^o.

O Sr. Gastão Müller — Mas, Senador Octávio Cardoso, responda-me uma pergunta que é oportuna agora. V. Ex^o falou bonito aí, com ênfase, mostrou bem o seu espírito gaúcho...

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu até agradeço que V. Ex^o tenha gostado.

O Sr. Gastão Müller — Gosto. V. Ex^o é um bom orador, fala bem, entusiasmado, tomou embalo.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu não quero é fazer um discurso que não agrade ninguém. Se eu agradei a V. Ex^o estou recompensado nessa parte.

O Sr. Gastão Müller — Agradou, a oratória, agradou. Mas, pergunto a V. Ex^o, em que Ici — eu não conheço —

estribou-se V. Ex^e para afirmar e aplaudir a intervenção federal no problema maranhense? Qual é a lei que permite que a Polícia Federal entrar na Assembléia com metralhadoras e aquelas coisas todas?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Responderei a V. Ex^e por negação geral. Não houve intervenção no Maranhão.

O Sr. Gastão Müller — Ah, não! Não houve.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Houve um policiamento...

O Sr. Gastão Müller — Polícia Federal, dentro do plenário, com metralhadora, como se viu na televisão, ontem, não é intervenção federal?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — É que a televisão não mostrou as pessoas armadas que estavam do lado de fora.

O Sr. Gastão Müller — Então, V. Ex^e argui suspensão...

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — As pessoas que estavam do lado de dentro eram agentes da autoridade, podiam andar armado. As pessoas que estavam no lado de fora não podiam andar no veículo da polícia e nem podiam andar armados, porque eram jagunços, eram pistoleiros.

O Sr. José Fragelli — Mas nenhum foi preso.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Mas é claro que nenhum foi preso, pois o Governador era o mandante!

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os nobres Senadores devem solicitar o aparte ao orador.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e permite, sobre esse assunto, um esclarecimento?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, peço a V. Ex^e que solicite o aparte.

O Sr. José Fragelli — A Polícia Federal estava lá para prender os baderneiros.

O Sr. Gastão Müller — V. Ex^e argui que televisão é parcial.

O Sr. Jutahy Magalhães — Estou solicitando o aparte, para esclarecimento do assunto. (Assentimento do orador) — Nobre Senador Octávio Cardoso, sobre este assunto eu gostaria de dar um esclarecimento a V. Ex^e, se V. Ex^e me permitir. Quando o Deputado Federal ou o Senador solicita garantia de vida ao Ministro da Justiça, o Ministro da Justiça atende imediatamente. Vamos fazer justiça ao Ministro da Justiça. E sem citar nomes, não quero no momento citar nomes, mas V. Ex^es sabem que um companheiro de V. Ex^es, solicitou garantia de vida e, durante meses e meses, dois elementos da Polícia Federal o acompanhavam em todos os locais inclusive aqui dentro. Armados sim não com metralhadoras mas de revólver do lado. A diferença entre metralhadora e revólver não é tão grande assim, no caso. Apenas para mostrar a V. Ex^es, que o Ministro da Justiça atendeu a solicitação de garantia de vida de parlamentar, segundo eu escutei S. Ex^e falar na televisão. Eu escutei, se V. Ex^e não escutou é que V. Ex^e não prestou atenção.

O Sr. Pedro Simon — Na televisão ele disse que...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Pedro Simon, o orador é o nobre Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Jorge Kalume — Permite um aparte, nobre Senador a título de colaboração, exatamente neste momento?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Darei o aparte a V. Ex^e

O Sr. Jorge Kalume — Deputado denuncia Governador:

Deputado denuncia Governador

O Presidente da Assembléia Legislativa do Maranhão, Deputado Celso Coutinho, do PDS, enviou telex a diversas autoridades federais alertando contra atos de perseguição política por parte do governador daquele estado. É a seguinte a íntegra do telex:

“Cumprindo o que acho um dever, comunico-lhe implantação revanchismo político Maranhão sob patrocínio Governador Luís Rocha e Senador José Sarney como odiosa perseguição nossos correligionários que preferiram manter coerência partidária processo sucessão Presidente João Figueiredo. Implementado terror policial e administrativo com demissões sumárias servidores públicos e substituição desfazimentos polícia municípios influência política nossos correligionários fiéis coerência partidária, representando tal procedimento indiscutível ameaça a todos nós, especialmente minha pessoa Presidente legislativo Maranhão. Comunico-lhe, ainda, justo receios minha segurança pessoal e meus familiares, diante revanchismo político implantado nosso Estado, evidenciando o que seria o comando o político Nação brasileira mãos desses que se dizem justicieros. Não me afastarei cumprimento meu dever sempre orientado lealdade partidária, responsabilizando Governador Luís Rocha e Senador José Sarney por qualquer ato de agressão física ou moral minha pessoa, meus familiares e nossos correligionários coerentes orientação partidária, Deputado Celso da Conceição Coutinho, Presidente da Assembléia Legislativa Estado do Maranhão.”

Passo o recorte de jornal às mãos de V. Ex^e, que poderá ilustrar a sua defesa.

O Sr. José Fragelli — Isto se chama preparação do terreno da intervenção.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo prosseguir para dizer que, no meu entender, as suspeitas, o temor, ou que palavras sejam, dos que imaginam que haverá quebra da normalidade constitucional não procedeu.

O Sr. Gastão Müller — Muito bem!

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Não creio, nem deseo e se soubesse também me alinhar entre os que não se conformam. Posso até admitir Sr. Presidente, gostaria que registrassem com fidelidade. Posso até admitir, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Taquigrafia está registrando e o Serviço de Som, também.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Não me refiro à Taquigrafia. Desculpe-me. Agradeço a colaboração de V. Ex^e. Eu gostaria de registrar que é possível que nem todas as afirmações do Senhor Presidente da República ou de quem diz falar por ele tenham sido as mais felizes, mas devo admitir que o seu procedimento, que os seus atos têm sido coerentes, desde que assumiu a responsabilidade de fazer desta Nação uma democracia.

O Sr. Gastão Müller — À moda dele.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — É o Presidente da anistia, Sr. Presidente, Presidente da liberdade de imprensa, da imprensa que censura, que critica o Senhor Presidente da República. É o Presidente que tem cumprido

do com determinação o seu compromisso com o País e com o povo brasileiro, e espero que prossiga. E espero também, Sr. Presidente, que este Parlamento pelas suas duas Casas repila com veemência todas essas tentativas de desmoralização das pessoas envolvidas no processo eleitoral.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Porque nós não podemos estar empenhados em nomes que não mereçam o respeito da Nação ou que não correspondam ao cargo para o qual desejamos conduzi-los. Ouço V. Ex^e, nobre Senador Moacyr Duarte.

O Sr. Moacyr Duarte — Eminent Senador Octávio Cardoso, desejo reportar-me à análise que V. Ex^e fez da nota divulgada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Apenas para que fique registrado no discurso de V. Ex^e que, dentro do conflito de idéias e de opiniões em que se debate a Igreja nos dias de hoje, muitos dos seus dignatários estão mais preocupados com o poder temporal do que com o poder espiritual; estão mais preocupados com o que carrega o alforje do pastor do que propriamente com as ovelhas que ele vigia. E justamente por esta razão é que a Igreja hoje se divide em correntes bipolares, tendo uma delas como representante, talvez, o autor ou o inspirador da nota que V. Ex^e comentou com muita propriedade. Desejo ainda, alongando meu aparte, lançar um protesto veemente contra algumas insinuações, que foram assacadas por alguns representantes da Oposição, contra a pessoa do eminent Presidente Moacyr Dalla, envolvendo sobre S. Ex^e um véu da suspeição. Sabemos nós que a Mesa, ao editar atos normativos de disciplina, faz através da maioria dos seus componentes. E cedo lembrar-se isto. No entanto, por mal-ade ou por má fé, querem imputar, singularmente, ao Presidente da Casa uma responsabilidade que não é de S. Ex^e mas, sim, dos integrantes da Mesa Diretora. E, para concluir, quero dizer bem alto e bom som que, enquanto alguns leguleios da Oposição se insurgem contra a validade do ato da Mesa, o próprio Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Sr. Ministro Cordeiro Guerra vem, de público, através da Imprensa, e oferece o seu arrimo à decisão da Mesa, qualificando-a de constitucional, de jurídica e de legal. O que existe, nesses instantes de expectativa nacional, quando a Imprensa assesta os seus refletores sobre aqueles que mais falam e que mais blasfemam, o que está existindo, em verdade, neste Plenário e no Plenário da outra Casa do Congresso é a síndrome do complexo de Narciso.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sou muito grato, nobre Senador Moacyr Duarte.

Vejo três microfones levantados na Bancada da Oposição, e terei muito prazer em conceder o aparte ao nobre Senador José Fragelli, se S. Ex^e ainda o desejar, senão prossigo.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^e pode prosseguir. Franamente, o aparte que solicitei a V. Ex^e era sobre determinada passagem do seu magnífico pronunciamento...

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Muito obrigado a V. Ex^e.

O Sr. José Fragelli — ...e que agora me escapa. Voltando, eu recorrerei à generosidade de V. Ex^e para um novo aparte.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizia eu que acho que importa sim é o comportamento, são os atos do Senhor Presidente da República determinados para o aperfeiçoamento do regime democrático, o regime que nós desejamos e que, nesta Casa, nos empenhamos por alcançar.

Devemos ter fé, Sr. Presidente, em que a lei será cumprida e respeitada, mas não podemos negar, especial-

mente ao meu Partido, o direito de cobrar daqueles que se elegeram sob a sua legenda, o dever de acompanhar o Partido, ou à Bancada majoritária o direito de eleger os seus representantes, como delegados partidários ao Colégio Eleitoral. E é assim, explico, Sr. Presidente, os atos que lamentamos, mas que não provocamos, no Estado do Maranhão, e noticiados pela Imprensa.

Agora, eu gostaria de chamar atenção para um fato. Assistindo um noticioso, de televisão, ontem, ouvi quando o Presidente da Assembléia Legislativa disse ao repórter: "Registre, registre que aí fora estão os jagunços, os capangas, nas viaturas da Polícia Estadual, rondando a Assembléia Legislativa. Se o senhor não fizer isso, decairá da minha confiança. Não fez nenhuma ameaça física, foi uma advertência moral — o Senhor decairá da minha confiança, se não fizer este registro." E não foi feito o registro, Sr. Presidente, e deveria ter sido feito, dos fatos que ocorreram na rua, pode ser que já tivessem passado, pode ser que já não estivessem mais ali as viaturas. O que quero dizer é que houve a afirmação do Presidente da Assembléia, de que os Deputados estavam sob o constrangimento de forças estranhas e ilegítimas, ao livre direito de desempenharem o seu voto.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Ouço V. Ex^e, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Não sei se o momento é oportuno, porque no momento exato eu não tive ocasião de me reportar ao assunto que irei ferir neste momento. Mas, por que esse temor das Oposições com relação ao ato justo, dos mais justos, da Mesa, do voto secreto, se as Oposições defendem, e sempre estão defendendo, alardeando eleição direta, que equivale dizer voto secreto? Por que não pode ser a escolha através do voto secreto? Como o foi agora, através das Assembléias. E por que não poderá ser pelo voto secreto, nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, a escolha do futuro Presidente da República, no Colégio Eleitoral? Por que esse temor, se estão alardeando, com muita antecipação...

O Sr. José Fragelli — Olhe onde V. Ex^e quer chegar.

O Sr. Jorge Kalume — ...a vitória do candidato que S. Ex^es mesmo lançaram monologamente?

O Sr. Jutahy Magalhães — Democratas de ocasião.

O Sr. José Fragelli — Temos o direito de desconfiar. V. Ex^e está provando isso.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Nobre Senador Jorge Kalume, a resposta ao aparte de V. Ex^e, que muito me honrou, não deve ser dada por mim.

O Sr. Gastão Müller — Permita-me, então, Ex^e, que eu dê a resposta ao nobre Senador?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Não. Dê fora do meu discurso.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero concluir para dizer que tenho fé na democracia, que confio no cumprimento da lei, e que espero que esta Casa e a Câmara dos Deputados estejam à altura das suas altas responsabilidades, quer no debate político quer na últimação do processo eleitoral. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Começo por agradecer a V. Ex^e a oportunidade de falar sem ter me inscrito com a devida antecedência.

O meu propósito, Srs. Senadores, não era o de tratar dos assuntos já debatidos, mas não posso deixar de me reportar ao aparte do nobre e estimado Senador Jorge Kalume, quando chegou até àquilo que nós justamente tememos, e agora, pela manifestação de V. Ex^e, tememos comprovadamente, que é a adoção do voto secreto no Colégio Eleitoral.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Perguntamos ao nobre Senador por que não se reivindicou essa medida nas eleições de Castello Branco, de Geisel, de Costa e Silva, de Médici e de Figueiredo que aí se encontra?

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e, que fazia parte de nosso Partido, deve saber por quê.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E só agora V. Ex^es querem o voto secreto, que eu, aliás, não temo, como não temi o que veio da Mesa, senão pelo mau precedente que se abre.

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^e me permite?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não temos, eu, particularmente não tenho esse temor, mas é porque esses expedientes são usados como recursos escusos para torcer a verdade eleitoral de 15 de janeiro...

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^e me permite um aparte, nobre Senador José Fragelli?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não, como muito prazer.

O Sr. Moacyr Duarte — Os temores de V. Ex^es são infundados.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Deus ouça V. Ex^e...

O Sr. Moacyr Duarte — Porque a adoção do voto secreto só poderá ser feita com a participação de V. Ex^e

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Talvez até participe, mas não queremos que se venha com essa...

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^e é um douto advogado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não sou...

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^e é um hermeneuta da Constituição. E sabe V. Ex^e, perfeitamente...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sou um advogado provinciano.

O Sr. Moacyr Duarte — ... que o voto secreto só poderá ser adotado, na eleição pelo Colégio Eleitoral, mediante alteração do texto constitucional.

O Sr. Pedro Simon — Muito bem! Muito bem, é verdade!

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^e, Senador Pedro Simon, é outro advogado tão brilhante quanto o Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Agora quem agradece sou eu, a comparação.

O Sr. Moacyr Duarte — Tão douto quanto S. Ex^e o é. E V. Ex^e não é um aprendiz de Direito, nobre Senador Pedro Simon, mas um professor de Direito, e o "muito bem" de V. Ex^e, que a princípio alguém pode entender como fina ironia, em verdade, é efetivamente o seu pensamento, como é o meu pensamento. Todos nós sabemos que a adoção do voto secreto só poderá ser feita através da alteração do texto constitucional. Consequentemente, os temores de V. Ex^e são totalmente infundados.

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Só um minuto Senador Pedro Simon. Mas, V. Ex^e há de concordar...

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^e há de convir que para se chegar ao modus faciendi, precisar-se-á também se chegar ao modus operandi. E V. Ex^e, eu sei, apesar de ser um adepto, de ser um apologistas do voto secreto, jamais dará a sua contribuição para que a Constituição seja alterada, alterando-se consequentemente as regras do jogo que estão sendo até hoje, e serão, respeitadas. Os seus temores são infundados. V. Ex^e está vendo fantasmas nos corredores do Senado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Agradeço a opinião abalizada do professor de Direito e concordo com ela.

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^e apenas me honra com um título que eu não tenho. Eu não sou professor de Direito...

O Sr. Pedro Simon — Mas poderia ser!

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^e me honra com esse título. Professor de Direito é o nosso eminentíssimo colega Senador Pedro Simon. S. Ex^e sim, poderá dar lições; eu me limito apenas a aprendê-las.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Então, hoje, V. Ex^e ganha o título de Professor de Direito pelas lições admiráveis que nos tem prelecionado nesta Casa.

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Concedo o aparte ao nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Nobre Senador, esta tarde é de um significado muito importante aqui no Senado. O aparte que foi dado pelo ilustre Senador do Rio Grande do Norte, que o honra sobremaneira, realmente veio esclarecer de maneira clara essa posição.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Exato!

O Sr. Pedro Simon — Diz S. Ex^e: "O voto secreto no Colégio Eleitoral, a alteração sobre a forma de votar no Colégio Eleitoral, só pode ser feita com o nosso voto..."

O Sr. Jutahy Magalhães — Já está ampliando o pensamento do Senador Moacyr Duarte!

O Sr. Pedro Simon — ... com o voto dos congressistas desta Casa.

O Sr. Moacyr Duarte — O meu pensamento não pode ser distorcido!

O Sr. Pedro Simon — Estou perfeitamente de acordo com S. Ex^e. A votação é nominal...

O Sr. Moacyr Duarte — Exatamente!

O Sr. Pedro Simon — ... e S. Ex^e haverá de convir que há tradição: como votamos em Castello Branco, como votamos em Costa e Silva, como se votou em Médici, como se votou em Geisel, como se votou no General Figueiredo, é como o Colégio Eleitoral votará no sucessor do General Figueiredo.

O Sr. Moacyr Duarte — Efetivamente!

O Sr. Pedro Simon — Aparte da maior importância e significado!

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^e me permite apenas para um esclarecimento, Senador José Fragelli!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não, Ex^e!

O Sr. Moacyr Duarte — O meu pensamento não pode, nem eu permito que seja distorcido. Disse e redigo, afir-

mei e reafirmo: o voto secreto no Colégio Eleitoral só pode ser adotado mediante alteração do texto constitucional.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Agora, a forma do voto...

O Sr. Moacyr Duarte — Afirmei também que o Colégio Eleitoral terá que adotar o voto nominal porque hoje é cânone constitucional, consubstanciado no art. 74 da nossa Lei maior, do nosso diploma maior. Também concordo com o nobre Senador Pedro Simon. Afirmei e reafirmei: o voto no Colégio Eleitoral deverá se processar através da votação nominal. Quanto à prática adotada nos períodos governamentais anteriores, temos que levar em consideração que vivemos sob o quanto das leis de exceção.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Lamento que V. Ex^{te}, nesse novo aparte, tenha desfeito toda a beleza.

O Sr. Gastão Müller — Estragou tudo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Lamento profundamente, porque V. Ex^{te} está agora advogando não o voto aberto, o voto falado, mas o voto mudo, escrito numa folha de papel.

O Sr. Moacyr Duarte — Apenas não é agora, já venho advogando há muito tempo; não é agora.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não é o aspecto jurídico, mas o aspecto político e o aspecto moral.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^{te} um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Por isso, acho que toda a beleza do seu primeiro pronunciamento se desfez como fumaça. É uma pena.

O Sr. Moacyr Duarte — O visual, às vezes, muda sob a luz dos refletores.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É uma pena que V. Ex^{te} venham confirmar aquilo e neste particular é verdadeiro —, da palavra do nosso candidato, que neste caso, é o voto escrito num papelzinho dobrado colocado na urna, é o voto dos covardes.

O Sr. Moacyr Duarte — Uma cédula, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite um aparte, nobre Senador, sobre esse assunto?

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^{te} um aparte, nobre Senador, respeitando a voz da Bahia?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente, eu queria só completar que quando nós falamos em chegar até o voto secreto, nós o fizemos baseados no aparte do nobre Senador Jorge Kalume. Ele chegou até lá. Mas, hoje, acho que a mistificação de todas as regras, inclusive as constitucionais, nos poderes que se quer para a Mesa, poderes infinitos e limitados...

O Sr. Moacyr Duarte — Quem quer dar?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Tudo o que se noticia é nesse sentido: a Mesa do Senado pode tudo em matéria de Colégio Eleitoral. É o que se apregoa hoje: a Mesa do Senado pode tudo em matéria de Colégio Eleitoral. É a doutrina que V. Ex^{tes} estão defendendo hoje em dia, e que foi defendida agora pelo Senador Jorge Kalume.

O Sr. Moacyr Duarte — Existe um poder dirimidor de dúvidas, que é o Poder Judiciário.

O Sr. Gastão Müller — Mas V. Ex^{te} diz que o Presidente declarou...

O Sr. Moacyr Duarte — Existe um poder dirimidor de dúvidas e controvérsias.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É por isso mesmo, nobre Senador, que quando a Mesa quer interpretar a legislação eleitoral, dizendo que o voto de um delegado de um partido não pode ser dado a outro, ela estará querendo se substituir ao Poder Judiciário. Acho que V. Ex^{te} concorda.

O Sr. Moacyr Duarte — Acho, apenas, que quem adoga tese contrária está fazendo a apologia da traição.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — A questão, então, Sr. Presidente, não será da Mesa disciplinar o voto no Colégio Eleitoral, mas interpretar a legislação eleitoral sobre a validade de um voto.

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex^{te} permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Aí, já, irá muito além da competência da Mesa do Senado e portanto, do Congresso, competência que é apenas do Poder Judiciário.

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex^{te} me permite um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Concedo o aparte ao nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Já que fui citado por V. Ex^{te}, aliás, lisonjeado, graças a um aparte que dei ao nobre Senador Octávio Cardoso.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu me sinto honrado sempre que pronuncio o nome de V. Ex^{te}.

O SR. Jorge Kalume — V. Ex^{te} usou a tribuna para responder. Estou lisonjeado esta tarde, mas em abono à tese da Mesa e do nobre Senador do Rio Grande do Norte, Moacyr Duarte, diz um grande jurista, no Jornal do Brasil de hoje:

...ouve, na eleição do Presidente Figueiredo, uma interpretação do Caput do Art. 74 da Constituição, que não foi questionada, embora não corresponda ao que ali está. Explica-a o ambiente revolucionário que persistia. Agora, porém, com a liberdade política reinante, cabe arguir o texto daquele artigo, principalmente em face do Art. 75, § 2º.

E agora concluiu o grande jurista, seu colega:

Em conclusão: pelo texto constitucional, a eleição para Presidente da República se faz por meio de um colégio eleitoral que se reúne, em sessão pública, para que cada um de seus membros deposite em urna seu voto, em que indica gratificadamente o nome do candidato de sua preferência. Parte desse colégio é constituída de delegados das Assembléias estaduais escolhidos da mesma forma.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Aquelas também eram em sessão pública e gratificante, quer dizer ocultamente.

O Sr. Jorge Kalume — É o Jurista José Ariel Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Veio em abono à tese do ilustre Senador pelo Rio Grande do Norte;...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pode ser uma interpretação jurídica...

O Sr. Jorge Kalume — Por que não pode ser pelo voto secreto, nobre Senador? Por que, se já estão proclamando a vitória com tanta antecipação?

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^{te} me permite um aparte?

O Sr. Pedro Simon — Por que o medo do voto aberto?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um momento que já vou responder. Pode ser uma interpretação jurídica, mas é uma interpretação que ofende a todos aqueles que vota-

ram naqueles colégios eleitorais, porque é o mesmo que dizer que, sendo o ambiente revolucionário, àquela época, um e, hoje, o aberto é outro, eles votaram covardemente, porque votaram sob coação...

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^{te} me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É uma ofensa que se faz a todos aqueles que votaram em todos aqueles colégios eleitorais...

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^{te} me permite um aparte, nobre Senador José Fragelli?

O Sr. Gastão Müller — Eu já havia solicitado o aparte anteriormente.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Permita-me, primeiro, conceder o aparte ao nobre Senador por Mato Grosso, que havia solicitado anteriormente.

O Sr. Gastão Müller — Senador, fico impressionado ao ver um homem da categoria do Senador Moacyr Duarte dizer que é a apologia da traição. Então, quer dizer que aqueles que estão ameaçando dizer e que afirmam que vão votar, sendo peemedebistas não são traidores porque vão votar no Maluf.

O Sr. Moacyr Duarte — Eu não faço exceção para ninguém, acho que todos aqueles que não votam no candidato de seu partido renegam a fidelidade a que devem estar sujeitos. Eu acho!

O Sr. Gastão Müller — Então V. Ex^{te} concorda que nenhum peemedebista deve votar no Paulo Maluf. E o eminente candidato Paulo Maluf declara em alto bom som, fala grosso na televisão que terá, pelo menos, 50 votos das Oposições. Sr. Presidente, eles não são traidores?

O Sr. Jutahy Magalhães — Terá mais de 50 votos.

O Sr. Moacyr Duarte — Eu acho que são traidores.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente, quero continuar...

O SR. PRESIDENTE — (Moacyr Dalla) — Peço aos Srs. Senadores que solicitem o aparte ao orador que está na tribuna.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — O pronunciamento que eu desejava fazer, e que é em torno das declarações lúcidas, Sr. Presidente, Srs. Senadores...

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^{te} um aparte, antes de entrar na lucidez da declarante?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não. Do seu correligionário.

O Sr. Jutahy Magalhães — Estamos aqui discutindo esse problema do voto no Colégio Eleitoral. Fala-se em voto secreto, mas acho que o debate não é a respeito do voto secreto. O problema se situa que é voto aberto. Preocupa-se com o fato de que alguém talvez tenha medo de declarar o seu voto. Não é uma questão de ter medo de declarar em alto e bom som o nome do seu candidato.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — A questão é exatamente essa!

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^{te} quando vota no Senado tem medo de dar o seu voto? O que se faz aqui quando de votação nominal? Cada um dos Srs. Senadores toma assento na sua cadeira e todos nós votamos ao mesmo tempo. Isso está fugindo a alguma regra de votação nominal?

O Sr. Pedro Simon — E aparece o nome do Senador no painel eletrônico.

O Sr. Jutahy Magalhães — Exato, e lá, também, vai aparecer o nome na cédula. E daí?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Então, por que V. Ex^es não defendem esse voto, um voto de homem, de macho, de dizer em quem vai votar?

O Sr. Jutahy Magalhães — Esse negócio de macheza, vamos deixar...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Então, por que defendem esse voto covarde, de colocar graficamente o nome do candidato?

O Sr. Jutahy Magalhães — Não estou aqui discutindo macheza, estou aqui discutindo outra coisa.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É porque V. Ex^es sabe que há covardes que não vão ter coragem de pronunciar o nome de Paulo Maluf no Colégio Eleitoral! V. Ex^es sabem disso e é por isso que querem o voto gráfico!

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e permitiu e agora está cassando o aparte. Se V. Ex^e não me premite o aparte, está bem. Mas se é para gritar, V. Ex^e me desculpe, mas não estou com voz para ficar gritando aqui não. Se V. Ex^e quer debater normalmente, vamos debater. Agora gritar...! Vamos fazer de outra maneira, porque senão não adianta.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex^e pode terminar o seu aparte. Pode continuar.

O Sr. Jutahy Magalhães — O que desejo é dizer que posso defender esse aparte. Já declarci milhões de vezes que vou votar no Deputado Paulo Maluf. Posso dizê-lo agora, em 15 de janeiro, ou em qualquer época. Agora o que defendo não é pelo fato de alguém deixar de falar alto e bom som o nome do seu candidato, o que não quero é que a votação de um determinado Estado possa influenciar na votação de outro. O que não quero é que na hora da pessoa votar...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Ah! É uma outra interpretação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Eu penso dessa maneira. (Risos.) Sr. Senador, V. Ex^e permite ou não que eu conclua o aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Permite, mas V. Ex^e tem que reconhecer que foi um momento de bom humor!

O Sr. Jutahy Magalhães — Agora, não posso aceitar como certo, como correto, V. Ex^e chegar, faltando três Estados, vamos dizer, faltando Acre, Amazonas, Rondônia, já com uma tendência de votação. Como é que vamos saber que essa tendência não vai influenciar num determinado voto?

O Sr. Pedro Simon — Essa é uma ofensa séria aos membros do Colégio Eleitoral.

O Sr. Jutahy Magalhães — O que é que se ouve dizer hoje? Eu só irei votar se depender do meu voto. Então fica esperando o resultado da votação para depois dizer se vai votar ou não? V. Ex^e acha que essa é a posição mais correta? Pois eu acho que não. Cada um de nós deve ir para lá sabendo o que fazer e votar conscientemente no seu candidato, sem medo, sem preocupações outras.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex^e disse tudo! Sem medo!

O Sr. Jutahy Magalhães — É o que eu acho. Nós, aqui, quando votamos vemos nossos nomes no painel, em conjunto.

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Simon — Está provado, neste momento, com os apartes dos Senadores Moacyr Duarte e Jutahy Magalhães...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sobretudo o do Senador Jutahy Magalhães! Eu defendo essa tese e sei que V. Ex^e não. Defendo e defenderei. Se gostarem...

O Sr. Pedro Simon — ...que realmente a preocupação da imprensa é correta, que realmente está se armado...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Jutahy Magalhães solicite o aparte ao orador; a mesma coisa o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu concedi o aparte a S. Ex^e

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sendo assim tem V. Ex^e a palavra, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Por parte de V. Ex^e ou por parte do orador?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O nobre Senador José Fragelli está esclarecendo à Mesa que concedeu o aparte a V. Ex^e

O Sr. Pedro Simon — Realmente já havia concedido

O SR. JOSÉ FRAGELLI — O Presidente tem o direito de disciplinar. O aparte está concedido a V. Ex^e

O Sr. Pedro Simon — Lamentavelmente constatamos, a esta altura, que os apartes dos dois ilustres Senadores estão a demonstrar que o editorial do *Jornal do Brasil*, e a preocupação de *O Estado de S. Paulo*, são, absolutamente, corretas. A Mesa do Senado deve estar uredindo alguma coisa com relação a essa matéria. Até aceito a tese de que esse assunto deva ser discutido; mas é a Mesa do Senado que vai decidir! São os quatro Senadores que o PDS tem na Mesa do Senado que vão discutir essa matéria? Ou essa matéria deve ser discutida no Congresso Nacional? A lei complementar que disciplinou o Colégio Eleitoral, disciplinou na base do que é tradicional. A Mesa pode inovar ou a votação deve ser como sempre o foi, nominal, com a chamada de cada um, como sempre foi no Congresso Nacional. Realmente temos que estar preparados, porque infelizmente, neste fim de tarde, aqui no Senado da República, demonstrou-se que as manchetes dos jornais e as críticas que são feitas à Mesa do Senado, têm crivos de veracidade.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^e um aparte?

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e me permite, nobre Senador? Não posso aceitar essa declaração do Senador Pedro Simon. E V. Ex^e vai me permitir refutar...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Tenho o direito de responder ao aparte do Senador Pedro Simon; depois concederei os apartes a V. Ex^es

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e vai me permitir refutar essa declaração, do Senador Pedro Simon, que é muito grave. Eu não aceito! Não posso aceitar!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex^e peça a palavra e refute depois.

O Sr. Jutahy Magalhães — Estou pedindo a V. Ex^e que permita que eu refute agora. Se V. Ex^e não quiser, terei de curvar-me, já que V. Ex^e é o dono da palavra.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Como é de praxe permita-me primeiro, V. Ex^e que eu responda ao aparte do nobre Senador Pedro Simon. Depois, darei o aparte a V. Ex^e

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e é o dono da palavra, eu não tenho nada a fazer.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Apenas, faço um pequeno reparo às palavras do nobre Senador Pedro Simon, meu colega de Bancada. Porque, pode ser que isso não esteja sendo uredido pela Mesa do Senado...

O Sr. Moacyr Duarte — Não esteja sendo o quê?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ...mas, estejam uredindo para que a Mesa do Senado venha a adotar. Permita-me V. Ex^e esta retificação...

O Sr. Pedro Simon — Estou plenamente de acordo! Eu aceito!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — A Mesa do Senado pode não estar uredindo, mas que estão uredindo para a Mesa do Senado, não há mais dúvida diante desses pronunciamentos.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^e um aparte?

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Ouço o aparte de V. Ex^e, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e me permita: essa questão de uredir, a Mesa, isso eu não posso aceitar. Em primeiro lugar, jamais conversei com o nobre Senador Moacyr Dalla a respeito desse assunto. É um assunto que está sendo discutido na imprensa, e como Senador, tenho o direito de dar minha opinião aqui no Plenário, na presença de todo mundo e na presença da imprensa. Portanto, não estou uredindo nada, estou dando uma opinião e a minha opinião é esta. Podem achar correta ou não, mas não venham com isto querer dar interpretações de que se estão tramando golpes para isto ou para aquilo. São interpretações que eu não aceito, e quem quiser pode falar com a responsabilidade que tem. Mas esta é uma questão de opinião minha. E a minha opinião é esta.

O Sr. Pedro Simon — Responda ao jornal. Responda ao jornal.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^e um aparte?

O Sr. Jutahy Magalhães — A minha opinião é exclusivamente esta. Agora, não conversei com ninguém da Mesa sobre o assunto; não estou preocupado qual vai ser a posição da Mesa, não estou aqui para dar orientação a ninguém, e não trago orientação de ninguém para isto. Eu estou debatendo um assunto que está público e notório e que foi levantado aqui nesta sessão. Somente isso.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas V. Ex^e sabe que são conhecidos certos grupelhos do PDS que procuram uredir estes golpes.

O Sr. Jutahy Magalhães — Diga quais são os grupelhos então.

O Sr. Pedro Simon — Dê o aparte e ouça a resposta.

O Sr. Jutahy Magalhães — Deixa de gritar, Senador Pedro Simon. Deixa de gritar, V. Ex^e só quer gritar!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Permita-me, agora, responder a V. Ex^e: todos nós sabemos, e acho que V. Ex^e sabe, que há grupos especializados em uredir tramas como estas.

O Sr. Jutahy Magalhães — Ah! É? Eu não sei. Se V. Ex^e sabe, declare-os, eu não sei. Eu não sei. Eu não os conheço.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — (Fazendo soar a campainha.) A Mesa encarece aos nobres Srs. Senadores que solicitem ao orador o aparte. Continua com a palavra o nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente, eu vou passar para outro assunto.

Sr. Presidente, quero fazer algumas considerações...

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex^e já falou mais do que eu! E eu quero entrar em novo assunto.

O Sr. Moacyr Duarte — É sobre este novo assunto que V. Ex^e vai falar.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Veja só, Sr. Presidente, aparte antes de eu abordar o assunto!

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O tempo de V. Ex^e está encerrado.

O Sr. Moacyr Duarte — Peço o aparte por antecipação.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — S. Ex^e quer pôr o carro adiante dos bois!

O Sr. Moacyr Duarte — Exato, V. Ex^e sabe que eu sou um homem do meu tempo e tenho pressa.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex^e pode até saber do assunto, mas não sabe o que eu vou dizer sobre ele e o aparte tem que ser sobre o meu pronunciamento e não sobre o assunto que eu vou falar.

Permito-me iniciar, Sr. Presidente.

O Sr. Moacyr Duarte — Dentro de dois minutos V. Ex^e me dará a honra de um aparte.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Bom, eu não posso marcar o prazo. Pode ser dois, pode ser um e pode ser vinte minutos.

É sobre a entrevista de um jovem Governador, que coloca essa questão da fidelidade nos seus devidos termos. É aquela que já se disse. "deve-se ser mais fiel ao Partido ou mais fiel ao Brasil?" O Governador de Alagoas mostra muito bem que ele quer se comprometer com a fidelidade da sua consciência de brasileiro e não de partidário, que deu problema da sucessão presidencial, na sua agremiação, rumos que ele não aceita como político, como partidário e, sobretudo, como brasileiro.

A tese de S. Ex^e é que o Brasil só conseguirá superar a fase de transição política se o futuro Presidente for um nome de conciliação nacional, e afirma que esse nome é Tancredo Neves.

E diz, textualmente:

"Uma vitória eventual do Sr. Paulo Maluf traria a ruptura do pacto social.

A candidatura Maluf — e afi vem o primeiro fundamento da decisão de S. Ex^e, o Governador de Alagoas — não conta com o respaldo popular."

Foi isso que, agora mesmo, procurou mostrar o nobre Senador Pedro Simon da tribuna. E eu acho que esse é um fato incontestável, nem V. Ex^es podem contestar que o candidato Paulo Maluf até hoje mal contou, em todas as pesquisas realizadas, sequer com 20% da opinião pública nacional. E a conclusão do jovem Governador de Alagoas, é de que um Presidente que não conta com o apoio do povo, não poderá manter a paz social neste País, não poderá governar com tranquilidade, não poderá administrar com eficiência. É a tese de S. Ex^e Quer dizer que esse nobre correligionário de V. Ex^es aponta uma razão do mais alto significado político e social, para justificar a sua atitude, colocando-se contra o seu próprio partido, que é como quem diz: entre essa fidelidade partidária, abusivamente colocada pela legislação eleitoral

revolucionária, eu prefiro ser leal ao meu País. Todos os interesses desse Governador, como dos outros, em permanecer no PDS, seriam muito maiores do que saindo dele. E a esses homens é que se chamam de traidores, porque eles preferem uma solução alta para a Nação, em vez de uma solução menor para o seu Partido.

Mas vamos continuar na análise dessa lúcida manifestação do Governador Suruagy:

"Tancredo conseguiria manter o pacto social?"
Pergunta o repórter.

"Sim, e prova disso é a própria heterogeneidade das forças que apóiam o ex-governador de Minas Gerais, e que o transformaram no candidato de conciliação nacional."

Além disso ele ainda conseguiu, segundo o Governador Suruagy —, unir forças políticas heterogêneas, vindas dos mais diversos setores das agremiações partidárias nacionais, além de estar fundamentado no apoio popular, manifestado através de todas as pesquisas até agora realizadas. Ele conseguiu unir forças políticas regionais que tradicionalmente se opõem umas às outras.

Todos se assustaram com a visão do que poderia ocorrer, caso o País não atravessasse, com êxito, esta fase de transição, e decidiram unir-se em oposição a Maluf.

"Não é possível governar o Brasil, hoje, contra a opinião pública."

Isto é a convicção de um homem público que foi sempre segundo as informações que tenho, um partidário até apaixonado. Nunca transigiu na defesa dos interesses do seu partido e dos seus partidários, mas, agora, pensando dessa maneira, que um candidato é de dissociação política e da opinião pública nacional, um candidato que não conseguiu unir aqueles que respondem mais diretamente pelos governos das diversas regiões do País, ele preferiu um outro candidato que conseguiu, como diz ele, conciliar, unir as forças regionais, tradicionalmente opostas umas às outras.

Essa é a convicção de um jovem Governador, que agora é chamado de traidor, como se ele não tivesse o direito e até o dever, aquele dever categórico de que falava Kant, que se impõe a um homem sem as evasivas das tergiversações; esse imperativo categórico da consciência de um homem, de ter a coragem de abandonar o Partido em que até então militou e no qual teria todas às vantagens para continuar, porque vê que o quadro nacional não comporta mais aquela decisão, em arrepião à opinião pública e os interesses regionais diversos, aquele candidato que não une e desune e que é o candidato do Governo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Dou o aparte a V. Ex^e, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — O assunto já está um pouco ultrapassado, porque foi no início do pronunciamento de V. Ex^e, mas, V. Ex^e falou sobre o Governador Suruagy, e eu não chamo ninguém de traidor,...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Folgo em ouvir isso de V. Ex^e.

O Sr. Jutahy Magalhães — ... cada um toma a posição de acordo com sua consciência, acho apenas errada a posição. Mas quando uma pessoa vai para uma Convenção, disputar uma Convenção, não pode ir somente para acatá-la se vencê-la. Isso é apenas uma outra questão, não chamo de traidor, é apenas um posicionamento ético. Mas, S. Ex^e foi, disputou como candidato a Vice-Presidente de uma das chapas e depois resolveu que não tinha a obrigação ética de acatar o resultado da Convenção. De maneira que S. Ex^e dá a explicação do por-

quê. Porque as pesquisas de opinião consideram que o Sr. Paulo Maluf não é um homem popular. Mas S. Ex^e foi candidato a Vice-Presidente do Ministro Mário Andreazza, que é pessoa do mais alto gabarito e do maior respeito, porque nós temos por S. Ex^e uma grande admiração pelo trabalho que executa, mas que nas pesquisas de opinião sempre esteve abaixo do Dr. Paulo Maluf. Então, V. Ex^e vê que, infelizmente, no Brasil não há uma preocupação com a coerência de posições e com coerência de declarações. Eu respeito muito aqueles dos quais divirjo, aqueles que têm opiniões contrárias às minhas, mas que são coerentes nas suas opiniões. Apenas eu lamento que, aqui, se fale um coisa, hoje, e, amanhã, se faça completamente o oposto daquilo que se declarou na véspera. E é o que está ocorrendo. Não posso aceitar, não sei se V. Ex^e acata isso, mas eu acho que aqueles que foram à Convenção do meu Partido, disputá-la democraticamente, tinham a obrigação ética de acatar o seu resultado. É claro, V. Ex^e pode achar o contrário, pode achar que não, mas eu considero assim.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Quero fazer uma declaração. Tenho dois amigos a quem quero como a um irmão, do PMDB. Os dois vão votar em Paulo Maluf. É um direito que lhes reconheço, de votar no candidato da sua escolha pelas razões que eles tiverem, razões que eu conheço mas não vêm ao caso discutir. Como quero dizer claramente, que eu poderia ser, hoje, um Senador pelo PDS.

O Sr. Octávio Cardoso — E nós lamentamos que não seja.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas se eu fosse um Senador pelo PDS eu sairia do Partido para não votar em Paulo Maluf e para votar em Tancredo Neves.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas V. Ex^e iria à Convenção?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não digo isso porque esteja hoje na posição em que estou, mas pelas mesmas razões de Divaldo Suruagy porque eu não tenho confiança num e tenho confiança no outro. Então eu não critico.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas V. Ex^e iria à Convenção?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas o que não está certo é V. Ex^es os chamarem de traidores..

O Sr. Jutahy Magalhães — Eu quero dizer que não o chamei. Quando estava debatendo com V. Ex^e declarci logo de antemão que não os chamo de traidores.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... como eu não os chamo. Está bem, V. Ex^e não o chama, mas quantas vezes tenho ouvido da excelsa Bancada. Quantas vezes!

O Sr. Jutahy Magalhães — Agora, eu só faço perguntas a V. Ex^e. V. Ex^e iria à Convenção e deixaria de acatar o resultado da Convenção?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu iria tentar não aceitar, não ser adotado pelo meu Partido, aquele que eu repreendo, que eu não aceito.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e, então, iria à Convenção? É uma opinião. Eu acho uma posição errada mas é uma posição.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Se derrotado, eu tomaria esta atitude que o Sr. Divaldo Suruagy está tomando e que os outros estão tomando, porque eu julgaria, como eles, que este candidato só pode desservir e não servir ao Brasil. E eu, como eles, colocaria o Brasil acima do meu partidarismo.

O Sr. Pedro Simon — O Governador Divaldo Suruagy, não queria ser candidato à Vice-Presidente. A im-

prensa toda publicou isso. Foi indicado pelos Governadores do PDS do Nordeste, como representante deles, na chapa do PDS. Esses Governadores estiveram na presença do Senhor Presidente da República e afirmaram: "Nós não aceitaremos a candidatura do Sr. Maluf porque ela não pode ser aceita pela Nação, vamos fazer a última tentativa; derrotados queremos deixar claro que não aceitamos". Têm mais; foram ao Coronel Andreazza e o Coronel Andreazza disse que retirava sua candidatura se o Sr. Maluf também退rasse, em busca de um nome de consenso. O Sr. Maluf não retirou. Então eles, foram na última tentativa, à Convenção, para buscar um entendimento que visasse uma solução. Então, não foram eles para a Convenção, buscando um resultado; perdendo, não aceitaram. Eles foram numa última tentativa para buscar o entendimento interno dentro do Partido, para o que eles achavam, evitar o caos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu vou prosseguir, Sr. Presidente, com esta manifestação do Governador de Alagoas.

Respondendo à pergunta do repórter, de que a vitória de Tancredo leve a esquerda ao Poder. Temor de muitos, e temor Sr. Presidente, artificialmente criado por alguns. Artificialmente criados por alguns e por uma pequena cúpula militar que não representa a grande opinião das Forças Armadas do País.

"... Tancredo, por vários motivos, reúne todas as condições para neutralizar radicais de ambos os lados. Ele, hoje encarna a vontade de mudança manifestada pelo povo, mas se trata de um legítimo representante das classes conservadoras brasileiras..."

"... Tancredo faz parte da 5ª geração dos Neves, de São João Del Rey; uma cidade conservadora, de um Estado conservador. Acho muito importante lembrar o papel histórico de Minas como agente de equilíbrio..."

Está dado, portanto, mais um dos motivos pelos quais S. Exª apóia o candidato a Presidente da República, das Oposições.

"... e que essa exploração que se faz de que ele vai se entregar às esquerdas. Não acredito que o Sr. Tancredo Neves faça um Governo não apenas conservador mas, vamos dar uma classificação progressista social..."

O Sr. Jutahy Magalhães — Onde está o programa?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — O programa, V. Exª sabe que se V. Exª sair daqui e for a um escritório qualquer, desses especializados em assessoria política, depois de amanhã eles darão o programa.

O Sr. Jutahy Magalhães — Qualquer um tem que ter a assinatura do candidato. Queremos saber o que o candidato pensa.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — A questão não é o programa, a questão é o homem que vai cumprir o programa! É a confiança, a confiabilidade que o candidato desporta. O Sr. Paulo Maluf não é confiável a ninguém, a não ser àqueles que hoje interessam estar a seu lado.

Essa é que é a verdade.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª está falando em Tancredo conservador. O Senador Pedro Simon não deve estar muito satisfeito...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não sou eu quem o diz; é a Nação toda que diz que esse homem não merece confiança. V. Exª sabe muito bem disso.

E está dito por quem? Por um do PMDB? O que se explora, portanto, é que o Sr. Tancredo Neves queria entregar o Governo às esquerdas e que admitiria o revanchismo.

Ora, estou de corpo e alma ao lado do Sr. Tancredo Neves. Talvez eu seja mais do que conservador, em certa

oposição ao meu querido companheiro, Senador Pedro Simon. Eu sou um latifundiário reacionário. Quero chegar numa classificação menos favorável e, Sr. Presidente, não alimento e nem nunca aqui, nesta Casa, darei um voto no sentido do revanchismo. Não sou eu apenas; são inúmeros Senadores e, aliás, acredito que toda a Bancada do PMDB, desta Casa jamais votará qualquer medida revanchista. Esta é que é a verdade.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Portanto, essa exploração que se faz, e que é aqui repelida pelo Governador de Alagoas, é o que reflete a verdade da situação atual e só aqueles que não conhecem a estratégia do Partido Comunista e das esquerdas que, em todas as nações, em época de transição de uma ditadura para uma democracia, as esquerdas sempre colaboram para a consolidação democrática. Elas não fazem as badernas que estão sendo feitas aí, que eu acredito que seja por extremistas da direita e por agentes policiais, muito mais do que por homens de esquerda, porque essa jamais foi a estratégia do Partido Comunista. Acho que V. Exª conhece muito bem isso. E nós temos aí os exemplos de duas nações como nós, latinas, mais do que latinas ibéricas, que são a Espanha e Portugal. Lá estão essas duas nações que fizeram a transição para a democracia, e não são as esquerdas que têm agitado nem Portugal e nem Espanha, sobretudo esse último país que viveria em inteira paz social se não fosse a questão regionalista dos bascos.

Então, por que esse temor? Até esses povos que conhecemos têm a mais profunda afinidade de caráter de formação e psicologia, nesses países, com esses povos, a democracia se consolidou com as esquerdas, que não são agentes subversivos mas estão hoje aceitando todas as regras do jogo democrático.

O Sr. Jutahy Magalhães — Quem está sendo processado em Portugal? É o ex-Major Otelo que está sendo processado como subversivo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É a resposta que damos a essas explorações.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Exª é devedor de um aparte, ou eu sou credor de um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Até de dois V. Exª tem direito.

O Sr. Octávio Cardoso — Muito obrigado. Acho que V. Exª comete dois equívocos pela generalização. V. Exª diz que o Deputado Paulo Maluf não merece a confiança de ninguém, a não ser daqueles...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu não disse de ninguém da maioria da Nação, falei até em 20%, dei um dado estatístico.

O Sr. Octávio Cardoso — Agora, uma das últimas frases de V. Exª: "Não merece a confiança, a não ser daqueles que têm interesse."

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É claro.

O Sr. Octávio Cardoso — Quero dizer a V. Exª que talvez eu não seja tão patriota quanto V. Exª...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não. Os gaúchos, em geral, são muito patriotas.

O Sr. Octávio Cardoso — ... nem tenha um caráter tão bom quanto o de V. Exª

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não apoiado!

O Sr. Octávio Cardoso — Mas quero dizer que me anima apoiar o Deputado Paulo Maluf, talvez pelas mes-

mas circunstâncias que V. Exª apóia o Dr. Tancredo Neves. V. Exª pensa que ele será o melhor Presidente. Eu penso, também, que o Deputado Paulo Maluf será o melhor Presidente que podemos eleger. Eu acho que nós não devemos fazer esse tipo de generalizações como V. Exª está fazendo. De minha parte, eu quero refutar essa declaração que eu acho que não corresponde ao estilo, ao caráter e ao temperamento de V. Exª

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Octávio Cardoso — Afirma V. Exª que os atos de violência, de distúrbios são da direita, que a esquerda não faz isso. Acho que V. Exª comete uma generalização.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu falei no partido comunista, pode ter anarquistas, terroristas...

O Sr. Octávio Cardoso — Eu só queria concluir.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... como há direitistas que também são subversivos, que têm mais interesse no momento em subverter o quadro político social. Esses é que têm interesse hoje.

O Sr. Jutahy Magalhães — Exatamente.

O Sr. Octávio Cardoso — Eu só quero dizer a V. Exª que, no comício do seu candidato no Amazonas, o Governador daquele Estado, atribuiu aos comunistas terem feito isso; são sempre os mesmos. Lá, eles têm uma diferença, não sei qual é. Então, V. Exª não pode pôr a mão no fogo por eles; é que pode ser que realmente tenham sido. Eu não os acuso, realmente, eu não sei, não tenho informação de quem está fazendo esta perturbação, eu só acho que a generalização de V. Exª é perigosa. Somente isto.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Quanto à generalização, referente à confiabilidade do candidato eu tenho um dado estatístico que está em todas as pesquisas. É a única resposta que posso dar a V. Exª.

Quanto à outra, me referi à estratégia do Partido Comunista em todas as nações, sobretudo nas épocas de transição. Acompanho isso desde de estudante, desde quanto, na França, se fez aquela aliança que se chamou Ação Popular da França, com Léon Blum. As esquerdas se uniram num pacto social para colocar a França em situação de, inclusive, poder responder a ameaça nazista. Pena que esse pacto tenha sido feito tão tarde. E eu me referi a essa estratégia do Partido Comunista, e o governo sabe disso. O governo sabe que não é o Partido Comunista quem faz baderna, que não é o Partido Comunista quem vai intranquilizar e colocar óbices ao desenvolvimento de um programa de Governo do Sr. Tancredo Neves. Sabe disso o Governo, mas mistifica para poder explorar, sobretudo, a boa fé de certos círculos militares e de uma parte de reacionários do País, da qual eu poderia ser incluído, mas que me exclui apesar das minhas qualidades sociais negativas...

O Sr. Octávio Cardoso — V. Exª se arrolou há pouco e já está só excluindo?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois é, estou-me excluindo porque a minha posição é essa que V. Exª está vendendo, quando eu teria todas as razões para estar do outro lado.

E aqui vem a declaração, a que se referiu o nobre Senador Pedro Simon, do Governador Suruagy, dizendo que "antes da convenção ele dissera ao Presidente que, de forma alguma, apoiaria o Sr. Maluf". Esse homem não pode ser apontado como traidor.

Leio, aqui, na revista *Veja* o seguinte:

Veja — Se Tancredo Neves é um candidato de conciliação nacional, por que o senhor não apoiou sua candidatura logo depois de lançada?

Suruagy — A candidatura de Tancredo ganhou essa força que tem hoje porque seu opositor é Maluf. Tancredo sempre quis Maluf como adversário, porque tudo seria diferente se o candidato do PDS fosse outro. Caso fosse Andreazza, por exemplo, o PDS certamente não estaria tão dividido quanto hoje.

E, ainda, lembra os nomes de Rubem Ludwig, do General Danilo Venturini, de Jarbas Passarinho, de Costa Cavalcanti e mesmo de Leitão de Abreu — os malufistas não gostam desse nome — do Governador Roberto Magalhães e do Deputado Nelson Marchezan.

O PDS chegou à candidatura Maluf como? Pelas manobras que o Sr. Maluf veio fazendo muito antes, aliás, de ser Governador de São Paulo. Quando distribuía automóveis aos jogadores naquele ano em que o Brasil foi campeão mundial, ele já estava com olho no Governo de São Paulo e na Presidência da República. Quando ele distribuía ambulâncias por todo o Norte e Nordeste, ele não fazia por benemerência, mas para ganhar apoios isolados de setores do PDS.

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^ª nesta época era Governador do seu Estado?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Toda essa manobra foi feita pelo Sr. Paulo Maluf.

São esses métodos do Sr. Paulo Maluf que o alienaram do consenso do seu Partido. Se não fossem essas manobras do Sr. Paulo Maluf, ele não teria a repulsa, de talvez, metade dos homens responsáveis do PDS. A verdade é esta.

O Sr. Moacyr Duarte — Só se fala nesse assunto.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não, o assunto já variou do discurso do Senador Pedro Simon até o meu, só que estou abordando sobre um outro aspecto.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^ª um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Moacyr Duarte — Fiz esta declaração e julgava que o microfone não estava ligado, porque somente um assunto tão interessante e tão oportuno como este que V. Ex^ª está ventilando, poderia fazer com os seus pares permanecessem silentes quase e atentos até esta hora, numa sexta-feira.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^ª, mas isso eu devo à generosidade dos representantes dos dois Rio Grandes...

O Sr. Moacyr Duarte — Porque o assunto empoliga.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ...que são grandes em tudo, inclusive, na generosidade.

O Sr. Moacyr Duarte — Do grande Rio Grande é do pequeno Rio Grande.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Vou terminar, Sr. Presidente, lendo mais uma passagem que julgo interessante, para esclarecer essa questão das motivações dos Governadores do Nordeste, em apoio à candidatura Tancredo Neves. Pergunta o repórter se ele iria ao palanque com os políticos do PMDB. "Não estou pensando em palanques," responde o Governador, "e o grupo político a que pertenço", diz ele, "do qual faz parte o Senador Guilherme Palmeira"...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — fazendo soar a campanha

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu já vou terminar, Sr. Presidente, e muito obrigado a V. Ex^ª pela advertência.

... "Não pretendo vincular-se a adversários tradicionais". Vejam bem! "Esses problemas regionais serão decididos nas eleições de 86. Para que o País chegue até lá, sem sobressaltos, precisamos de um Presidente em condições de convocar a Nação para enfrentar uma situação difícil."

Portanto, eles não são adesistas, eles não passaram de um Partido para outro. Eles estão formando um novo partido que vão, aliás, formar, desde logo, para enfrentar esse golpe que se prepara de anular os votos dos delegados do PDS no Colégio Eleitoral...

O Sr. Octávio Cardoso — O argumento de V. Ex^ª não é bom.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não vamos discutir esse argumento, vamos deixar para outra vez.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex^ª tem duas horas para concluir.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Se nós entrarmos nesse assunto, as duas horas não bastarão. Então, vamos deixar que V. Ex^ª nos encante com seus conhecimentos jurídicos a reperito, em um debate, que será muito interessante, aliás.

Mas, eles estão apoiando um homem em quem confiam, um homem que eles julgam que é um candidato de união nacional, um homem que eles acham que está apoiado pela vontade da grande maioria do povo brasileiro. São essas as razões das atitudes desses governadores.

Um homem, que vai fazer, pacificamente, essa transição do autoritarismo para a democracia e não é adesista, deve formar um novo Partido. Nós todos sabemos, de acordo com a tradição política brasileira, como vai ser amanhã abolido esse famigerado princípio da fidelidade partidária, abolida a vinculação partidária, dando aquela liberdade que os políticos brasileiros sempre tiveram de compor as suas situações nacionais e estaduais? (O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

Vou terminar, Sr. Presidente.

É essa liberdade democrática de organização e formação partidária e de deliberarmos sobre os destinos do Brasil, num momento, e de cada Estado, num outro instante. É isso que nós queremos e V. Ex^ªs sabem que, em torno disso, abolidos esses casuismos, vão se formar alianças partidárias nos diversos Estados.

É por isso que essa heterogeneidade de forças não preocupa a Tancredo Neves e nem a nós. Preocupa a alguns que usam do fato como argumento de que ele não terá o apoio suficiente para governar. Quando eu já disse aqui uma vez que, inclusive na guerra, a heterogeneidade de forças têm somado para vitórias evitando derrotas. Quanto mais em política, que a meu ver, a política é muito mais instável do que a guerra. De sorte que essas declarações oportuníssimas do jovem Governador do Estado de Alagoas põem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a questão da fidelidade partidária e da chamada traição partidária nos seus devidos termos. Depois de 20 anos, nessa transição de uma ditadura para uma democracia, pretender que tudo correria no leito tranquilo das lutas políticas, seria até uma ingenuidade. Sempre, nessas ocasiões, nessas oportunidades, houve aqueles que deixaram as suas agremiações partidárias e se passaram à outras. Eu lembro tantos, como João Neves, que foi a voz da Revolução de 30, foi com Getúlio Vargas somente até 1932, e lutou por São Paulo, Oswaldo Aranha, o segundo homem de Getúlio Vargas, na redemocratização de 1945, ele se formou com a UDN, e não com o PTB em nem com o PSD. Isso é da tradição política do nosso País, Sr. Presidente, o hoje querem chamar de traidores esses brasileiros que...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O tempo de V. Ex^ª está esgotado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Colocando o interesse nacional acima do falso interesse partidário, nesse momento, fazem a sua opção pelo Brasil e não pelos desvios do seu partidarismo. (Muito bem! Palmas!).

COMARCECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Claudiomar Roriz — Galvão Modesto — Carlos Alberto — Carlos Lyra — José Ignácio Ferreira — Mauro Borges.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (Pausa.)

S. Ex^ª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte.

O SR. MOACYR DUARTE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, como Líder, para uma comunicação.

O SR. PEDRO SIMON — (PMDB — RS. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

— Ao final desta sessão, eu não poderia deixar de fazer alguns esclarecimentos que me parecem importantes.

Em primeiro lugar, nós, do PMDB, temos o maior respeito pelo Deputado Juruna, indígena sim, homem que tem dificuldades imensas para se adaptar, sim, mas me parece que o eleitorado brasileiro cometeu um ato de reparação muito importante, permitindo que ele tivesse assento no Congresso Nacional.

Acho que para nós todos é muito significativa esta Legislatura que tem um representante indígena aqui, no Congresso Nacional. Parece-me, Sr. Presidente, que as dificuldades que ele enfrenta, de adaptação ao nosso meio, são muito inferiores à sinceridade e às convicções que ele busca acertar nessa adaptação. Não vemos nada de mais, absolutamente. Pelo contrário, muito importante, muito respeitoso e muito honroso para todos nós a presença do Cacique Juruna como Deputado Federal. Não pertence ao nosso Partido mas, mesmo assim, não é por isso que não aplaudimos o povo do Rio de Janeiro em tê-lo trazido ao Congresso Nacional.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, me parece importante, nós, do PMDB, vimos, ao longo do tempo, muitas pessoas abandonarem nosso barco e irem para o Partido Oficial, quer para a ARENA, quer para o PDS. Alguns, inclusive, hoje são ilustres pares nesta Casa, Senadores da República, eleitos pelo Partido Oficial, integrantes, durante muito tempo, nos caminhos da Oposição.

Jamais ocupamos esta tribuna para chamá-los de traidores, para dizer que por esta ou aquela razão para lá foram e foram para lá numa época difícil, numa época em que a exceção era total, numa época em que não se podia nem imaginar regime de abertura, quanto tempo duraria para nele chegar. No entanto, respeitamos essa intenção.

Por isso, Sr. Presidente, me parece que julgar os homens no sentido de que se estão do nosso lado são heróis e se estão contra nós são bandidos, não me parece a forma mais correta.

Nunca tive amores pelo Senador José Sarney, pelos governadores do PDS, nunca tive predileção por eles. Tive uma posição antagônica, às vezes viril, beirando inclusive a paixão, mas respeitava neles, lá no Governo, o desejo que tinham de acertar. Não me parece que pelo fato deles terem trocado, não vindo para o PMDB, mas de buscarem a formação de um novo partido político,

não nos parece que sejam homens que, de uma hora para outra, a eles tenhamos que atirar pedra.

O Sr. José Sarney foi Presidente do PDS durante muito tempo: o homem da confiança, eleito por unanimidade, sem chapa de oposição, o homem que mereceu a confiança dos homens do PDS. Não sei qual a situação do Maranhão. Sei que durante muito tempo ele teve o apoio, o estímulo, a colaboração, o incentivo dos homens hoje do PDS, quando ele era Presidente do Partido Oficial. Acho que, a essa altura, dizer que a situação do Maranhão é de jagunços, é de desrespeito, é de traidores, de caciquismo, eu não sei, Sr. Presidente. Eu só sei que a situação do Maranhão é composta daqueles homens que ontem integravam o PDS e tinham os louvores e aplausos por parte do PDS.

A hora, Sr. Presidente, que a CNBB lança uma nota, que não tem o sentido de ser partidária, que não tem o sentido de ser uma nota de oposição, mas é uma nota de chamamento cívico à toda a Nação, não posso aceitar que se queira, neste momento, debater ou discutir problemas que poderemos debater ou discutir com relação aos posicionamentos da nossa Igreja. Parece-me que, nesta altura, debater e analisar que a Igreja, que os bispos da Igreja se colocam mais no sentido temporal que espiritual, posições e divergências que possam ter, não é esta a hora e nem é este o momento. O momento é que a CNBB lançou a Nação um chamamento no sentido da paz social, no sentido de entendimento, no sentido do respeito, chamando a atenção de todos nós para que escolhamos o mais capaz, que escolhamos o mais íntegro, que escolhamos o mais competente, no sentido de dirigir este País.

Parece-me que essa nota, deveria ser aceita por todo este Poder, deveria ser acatada por todos nós, porque nós achamos que o nosso candidato pode se identificar com os princípios que lá estão sendo apresentados, como respeitamos os que possam pensar diferente.

Não podemos, Sr. Presidente, aceitar a tese de que se deva cobrar fidelidade partidária dos que se elegeram sob uma determinada legenda; essa eleição, Sr. Presidente, é uma eleição indireta, mas é uma eleição indireta que não tem nada de direta, porque, na verdade, se elegeu quanto e quanto tempo atrás? Eu fui eleito em 78, Sr. Presidente e vou participar do Colégio Eleitoral, elegendo o Presidente da República, em 85. E como eu, muitos parlamentares que estão aqui, neste Senado, também foram eleitos em 1978, como V. Ex^{te}. Querer nesta hora, neste momento, eu tenha que votar de acordo com uma determinação partidária e não de acordo com o sentimento daquilo que eu acho que pensa o meu povo, parece-me um absurdo, parece-me fugir de toda a realidade.

Por outro lado, Sr. Presidente, parece-me realmente importante analisar a afirmativa do Senador Jutahy Magalhães. Diz ele que a votação não pode ser nominal, porque começando pelo Norte ou começando pelo Sul, conforme o resultado que ela for apurando, pode influenciar para que parlamentares mudem os seus votos, dando-os àquele que já tem condição de vitória.

Esta me parece uma afirmativa realmente muito grave, em cima dos membros do Colégio Eleitoral. Dizer Sr. Presidente, que a votação a favor ou contra o candidato que o membro do colégio pretende votar, ele alterará o seu voto de acordo com o resultado que for aparecendo, me parece uma ofensa da maior gravidade, me parece uma humilhação que se faz àqueles que compõem este Congresso.

Por último, Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex^{te}, e falo em nome da direção regional do PMDB, em nome da Liderança do meu Partido, que nós estamos aqui no sentido de buscar, realmente, o entendimento, o diálogo para sairmos desse impasse em que nos encontramos, e buscamos, por parte de V. Ex^{te}, como Presidente do Congres-

so, a obrigação e o dever de sermos ouvidos, de sermos chamados ao debate, no sentido de sabermos como serão as normas, as instruções, que a Mesa baixará com relação a essa matéria.

Não podemos, Sr. Presidente, ser surpreendidos, aparecendo nos jornais, numa convocação de segunda-feira, ou numa convocação extra, sei lá para quando, com medidas que acredito, af sim, confio em que V. Ex^{te} jamais a tomará, porque na nossa opinião, Sr. Presidente, pela Constituição, pelo Regimento Interno e pela tradição, o nosso pensamento é muito claro, é muito preciso, é no sentido de que dentro do Colégio Eleitoral a votação deve ser feita como foi feita tradicionalmente no passado: chamar o parlamentar, Senador, Deputado Federal ou Deputado Estadual e ele, alto, no microfone, dá o seu voto no candidato de sua preferência. Na nossa opinião, Sr. Presidente, é isso que diz a Constituição, é isso que diz a regulamentação do Colégio Eleitoral, e é isso que se fez até hoje em todas as reuniões do Colégio Eleitoral.

Não podemos crer, Sr. Presidente, podemos até aceitar as teses, como do ilustre Senador do Rio Grande do Norte, mas a debater esse aspecto, temos que debater discutir e votar no Congresso Nacional. O que não pode ser são quatro ou três Senadores que tomem uma decisão à revelia da tradição, à revelia da Constituição, à revelia do Regimento, e à revelia da maioria do Congresso Nacional.

Confio no procedimento de V. Ex^{te}, e tenho certeza de que poderemos estar tranquilos neste sentido, de que V. Ex^{te}, apesar do debate que se está travando, haverá de permitir que este Congresso seja ouvido, e nós não seremos surpreendidos com uma decisão que poderá fazer com que os destinos, realmente, dessa eleição e os destinos deste País, sob a responsabilidade dos que tomarem essa decisão, tenham rumos que não desejamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem)

O Sr. Octávio Cardoso (PDS — RS) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Ex^{te}, como Líder.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Meu Partido, pela sua liderança, fez questão de ressaltar que naqueles Estados governados pelo PMDB, e onde a Bancada do PMDB é majoritária na Assembléia Legislativa, nenhuma violência, nenhuma coação, nenhuma arbitrariedade, nada foi praticado no sentido de obstar ou de dificultar a livre manifestação da Bancada.

O que se disse foi que no Maranhão havia necessidade de se garantir a livre manifestação dos Deputados do meu Partido. Foi apenas isso.

Segundo, Sr. Presidente. Ninguém fez referência à circunstância de determinado Deputado pertencer a uma nação indígena. Ontem eu tive ocasião de dizer que não acreditava na denúncia feita por um Deputado do Paraná, que havia dito que recebera vultosa importância para comprometer o seu voto, e nem de longe alguém veio dizer que nós havíamos irrogado ofensa contra a raça gerânica, de onde descendente aquele Deputado. Não se tratava disso.

O que frisamos, no nosso discurso, é que desejávamos que as pessoas que tanto prezam a sua honorabilidade, o seu nome, a sua boa fama e a sua dignidade, tivessem em igual contra a honra, a boa fama e a dignidade dos outros.

Por fim, Sr. Presidente, dissemos que apoiávamos a nota da CNBB, quando quer lhe respeito à lei e a dignidade no processo sucessório. Nós apenas censuramos a nota no que ela se insurge contra o que chama de indevida fidelidade, como se os Partidos nada valessem, como se os Partidos a ninguém obrigasse, como se o eleitor que

escolhesse um candidato de um Partido ficasse sujeito a esse detentor da sua confiança, do seu mandato, de não cumprir as determinações do seu voto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República condena, energicamente, as pressões que poderiam estar havendo das Oposições ao Colégio Eleitoral, ou outras demonstrações negativas daqueles que não se coadunam com a incompetência, preguiça e outras questões que norteiam a atual conjuntura do desgoverno que se fina, felizmente.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando as pressões e mesquinhos são praticadas pelos governistas, afinal há nada de mais.

Essas pressões ainda têm um caráter pior: são bobas, pois atingem pequenos detalhes da vida de uma comunidade.

Até na área da Comunicação, onde se nota que, aparentemente, pelo menos, o Sr. Ministro não faz pressões, encontra-se fatos lamentáveis.

Recebi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um documento do Diretório Municipal do PMDB de São Félix do Araguaia, pelo qual o Partido protesta, contra o comportamento parcial da RÁDIOBRÁS naquela cidade. O Sr. Gerente da RÁDIOBRÁS, naquela cidade, acha que a RÁDIOBRÁS é órgão particular, de propriedade do PDS e dos seus adeptos.

O Sr. Gerente da RÁDIOBRÁS, em São Félix do Araguaia, coloca no ar as falas pitorescas do Sr. Paulo Salim Maluf e não faz o mesmo quando se apresenta ao povo brasileiro o futuro Presidente, Dr. Tancredo Neves.

Esses fatos vêm-se repetindo e não são atitudes justas. A RÁDIOBRÁS é um órgão público, vive dos impostos pagos por todos e não por uma facção e outra ser marginalizada.

Até por inteligência, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os servidores da RÁDIOBRÁS, em São Félix do Araguaia, deveriam estar acima de influências partidárias, pois, a "mesa vai virar", Tancredo será o Presidente, e daí poderá haver revanchismo, embora não se coaduna com os nossos princípios.

Ainda agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um Secretário do Estado do Governo de Mato Grosso, no dia 11-9-84, esteve em São Félix e foi tratado com todas as deferências naturais pelo pessoal da RÁDIOBRÁS, mas essa gente não poderia colocar à disposição do PDS local as viaturas para transportar pessoal para ouvir a lengalenga do Secretário do Estado, bem como colocar carro da RÁDIOBRÁS à sua disposição para uso particular.

Através destas linhas, faço um apelo ao Sr. Ministro Haroldo de Mattos e ao Presidente da RÁDIOBRÁS, para que recomendem aos funcionários daquele órgão, em São Félix do Araguaia, não praticarem atos de cunho político partidário. Não é justo e nem se afina, com a ética, com a moral e os bons costumes.

Lembro diretamente aos Srs. servidores da RÁDIOBRÁS, em São Félix do Araguaia, que tenham juízo. Lembrem-se de que "atrás do morro tem morro".

Leio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a nota oficial do PMDB, Diretório Municipal de São Félix do Araguaia, Presidido pelo dinâmico correligionário Alcides Milhomem de Cerqueira.

Nota do PMDB

"A chegada da RÁDIOBRÁS a São Félix do Araguaia trouxe grande esperança a essa comunidade, pois está ligando o nosso pequeno e longínquo município aos acontecimentos diários, ocorridos em todo mundo.

No entanto, a mesma empresa a nos trazer tão grande expectativa nos faz agora decepcionados espectadores dos programas por ela transmitidos. Estamos nos referindo ao fato acontecido nos últimos dias, quando esperávamos a transmissão do programa onde falaria o presidente Tancredo Neves, que por duas vezes foi anunciado e nenhuma vez transmitido.

Ficamos sim decepcionados pela seleção feita pelos membros da RÁDIOBRÁS, pois o programa da Bandeirantes, que trouxe a mensagem do presidente Paulo Maluf, foi transmitida até à madrugada do outro dia, sendo que é do conhecimento de todos a interrupção da programação às 23 horas, todos os dias.

Tivemos também a oportunidade de observar outros fatos, como o ocorrido no dia 11-9-84, quando aconteceu a visita do Deputado Estadual Ricardo Corrêa, em que o carro da RÁDIOBRÁS ficou durante todo o dia à disposição dos preparadores, transportando gente para essa reunião política.

Agora fica a interrogação: será que é também ordem de Brasília? Pois, segundo informações do gerente local, essas atitudes tomadas foram em cumprimento de ordens vindas de Brasília.

Para que possamos ter os mesmos direitos que outras cidades, esperamos que as nossas autoridades tomem conhecimento desses acontecimentos.

Assim, contamos com a colaboração dos nossos Deputados Estaduais, Federais e Senadores, para que levem ao conhecimento das autoridades competentes esses desagradáveis fatos ocorridos na nossa cidade."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é preciso grande dose de imaginação para presenciar o quantum de dúvida e hesitação acompanhada o gesto rotineiro do agricultor, que colocou na terra as sementes, em vista de uma nova safra.

O panorama economicamente sombrio dos últimos meses e a próxima mudança no governo federal aumentam a insegurança, o constrangimento ou o receio do descapitalizado homem do campo.

Para aquilatar sua coragem e descobrir seus anseios, uma equipe de jornalistas e repórteres da *Gazeta Mercantil* deslocou-se para as várias partes de nosso imenso território, realizando sondagens e entrevistas.

O resultado deste trabalho e mais a fala competente das maiores autoridades brasileiras em matéria de política agrícola compõem o *Relatório Safra 84/85*, publicado pelo mencionado jornal especializado, em setembro último, com substanciais análises em 38 páginas.

A útil publicação inicia-se por uma matéria de Tânia Nogueira Alves, intitulada: "A retomada do ânimo agrícola". Nela, a colunista demonstra que nossos agricultores estão diante de um grande desafio, pois precisam investir no aumento da produtividade, maximizando a produção e a receita.

E comenta: "Do sucesso que tiverem dependem muitas coisas: a afirmação da prioridade agrícola deste governo até o último dia do mandato; a geração de excedentes exportáveis que em muito servirão ao próximo governo — seja quem for que ganhe as eleições de 15 de janeiro — para aliviar o aperto cambial do País no próximo ano; e, pelo menos, alguns meses de abastecimento tranquilo de gêneros para a população no difícil momento que vive um País como o Brasil, sempre que muda o Presidente da República."

O mesmo estudo afirma que este é um ano decisivo para o produtor rural, cuja lucratividade depende essencialmente de sua capacidade gerencial e do uso intensivo da tecnologia, das máquinas e insumos modernos.

Vivendo de dois instrumentos principais, a saber, de subsídios ao financiamento da produção e da garantia

do livre comércio dos produtos agropecuários, qualquer perspectiva de alteração desses pilares pode lhe ser prejudicial.

E foi, portanto, apostando na continuidade da política agrícola atual pelo futuro Presidente da República que ele solicitou sementes melhoradas, fertilizantes, defensivos, máquinas e implementos agrícolas, equipamentos de irrigação etc.

Foram diferentes e variáveis em função das culturas os resultados obtidos por ele no ano anterior e, por isso mesmo, não deixou de haver de sua parte uma decisão refletida, no sentido de investir em produtos que possam garantir-lhe uma remuneração adequada e proporcional aos custos com que se onera.

As pesquisas recentes têm demonstrado uma certa profissionalização no campo, que gera uma maior diversificação de plantios, conforme os espaços.

Afirma a *Gazeta Mercantil* que, atualmente, os produtores rurais dificilmente apostam em um único produto, preferindo plantar, ao lado de culturas tradicionais, safras temporárias como a soja e o milho, deixando espaço para investimentos em novas culturas de exportação, como a laranja.

E a liberdade de suas opções tem de ser preservada, ao mesmo tempo em que a política agrícola do Governo deve se manter estável para que ele possa produzir e comercializar seus produtos.

E, de fato, a julgar pelas entrevistas dos presidenciáveis constantes do mesmo Relatório, não há por que se temer uma brusca alteração das diretrizes atuais.

O candidato da Oposição, se eleito Presidente da República, promete ouvir os produtores rurais antes de detalhar a política agrícola do seu Governo.

Mas já tem algumas linhas definidas: não eliminará os subsídios à agricultura, que são freqüentes em todos os países, tendo em vista que a atividade agrícola, apesar de toda a técnica, é uma das mais arriscadas do ponto de vista econômico.

Pregava igualmente a prática de preços mínimos remuneradores, sem temer efeito inflacionário ou de pressão, na base monetária, com a política pretendida.

Paulo Maluf alimenta a grande pretensão de alterar de 50 para 80 milhões de toneladas a produção de grãos no Brasil.

Afirma que continuará a dar, tal qual o Presidente Figueiredo, prioridade à agricultura, cuja produção deverá crescer à base de 7% ao ano.

Argumentou que "o País tem feito largos investimentos, através de poupanças internas e principalmente externas, em obras multibilionárias e de retorno lento. Poucas delas renderão antes do ano 2000. O que temos de fazer, portanto, é investir em setores econômicos de resposta rápida. E nenhum setor tem uma relação custo-benefício melhor que o da agricultura".

Ao que parece, não haverá mesmo problemas de transição, no que tange à agricultura.

O Ministro Delfim Netto, artífice da prioridade agrícola, orgulha-se em deixar a seu sucessor uma agricultura consolidada e uma safra superior à de 1984, que representou, aproximadamente, 50 milhões de toneladas.

Neste último quinquênio houve incorporação de novas fronteiras à área tradicional de cultivo, mas, sobretudo, aumento da produtividade.

Comenta o titular da SEPLAN: "A produtividade ainda terá de aumentar muito em virtude da liberdade de comércio que se introduziu na agricultura nos últimos anos, o que eu considero uma conquista definitiva por parte dos agricultores, da qual não abrirão mão no futuro, seja qual for o governo que nos suceder."

Do mesmo modo, Nestor Jost antecipou que o próximo governo não será obrigado a importar alimentos para suprir deficiências de abastecimento interno.

Enquanto Paulo Yokota demonstrou que a grande quantidade de títulos de propriedade rural concedidos pelo INCRA teve também uma decisiva significação econômica para o crescimento da produção agrícola, sendo

inegável que o fato se revestirá em motivo de paz social nos próximos anos.

Srs. Senadores, o desempenho agrícola da Bahia também é demonstrado no *Relatório Safra 84/85*, com seus altos e baixos, sucessos e percalços.

Foram focalizados quatro tipos de produtos: o cacau, o café, o sisal e os outros grãos.

Quanto ao cacau, a previsão é de que a próxima colheita ficará aquém dos 5,8 milhões de sacas colhidas em 1983/84, em razão da prolongada estiagem anterior a março último.

A quebra deve-se ao resultado insatisfatório do "temporão", colhido entre maio e setembro e bastante afetado pela falta de chuvas nos primeiros meses do ano.

E ainda, à disseminação da "podridão parda", que acarretou deterioração na qualidade do cacau e retardamento da colheita da safra principal que, em anos normais, é iniciada em setembro.

Contudo, estes fatos negativos foram compensados por uma acentuada valorização dos preços, tendo em vista a menor oferta, também da parte de outros países.

Houve em consequência maior procura do mercado consumidor, sendo que os nossos maiores compradores foram os Estados Unidos, a Rússia, alguns países do Leste Europeu, bem como a Comunidade Econômica Europeia.

Também os baianos preferem a liberdade de comercialização do cacau, quer se trate de agricultores, de exportadores de amêndoas ou de industriais.

Contudo é forçoso reconhecer que os agricultores enfrentam problemas graves, nos períodos de excesso de oferta, tendo em vista que para o cacau não há, como para outros produtos, a garantia de preços mínimos.

Mas, apesar disso, os cacauicultores se preocupam com a existência de um projeto para a institucionalização da CEPLAC que, à maneira do Instituto do Açúcar e do Álcool ou do Instituto Brasileiro do Café, poderia vir a intervir no mercado do produto.

Quanto ao café, espera-se que seja boa a próxima safra em razão das chuvas deste ano.

Nossos cafeicultores, como já tive oportunidade de relatar neste plenário, têm lutado para que o Governo aprove um plano especial de custeio para a recuperação das lavouras castigadas por sucessivos anos de seca.

O plano atualmente em vigor prevê um tratamento especial com pagamento dentro de três anos, mas submetido aos juros do mercado.

Reivindicamos juros de 35% ao ano, argumentando que a cafeicultura baiana é um projeto ainda não consolidado, vez que nossas mais velhas lavouras datam de menos de dez anos.

Há muita expectativa em torno do café na Bahia, embora nos falte capital a custo razoável para que as lavouras sejam adubadas e recebam tratamento adequado.

Queremos que a nossa região venha a ser enquadrada na faixa máxima de produtividade para efeito de financiamento de custeio, isto é, acima de 60 sacas de café em coto por hectare, para que tenha um financiamento de Cr\$ 900 mil por hectare.

Já tivemos, em 1983, uma safra de um milhão de sacas, mas nem por isso o crescimento acelerado da produção tem recebido, em contrapartida, o aumento de nossas cotas de exportação, fixadas pelo IBC.

A Bahia poderá, certamente, exportar em média 400 mil sacas de café e, no entanto, o sistema de cotas estabelecido pelo órgão especializado só lhe permite vendas da ordem de 180 mil sacas.

Sem dúvida, no fim de 1983, o IBC distinguiu-nos com uma medida salutar, determinando que as cotas destinadas às empresas exportadoras do Estado fossem embarcadas, exclusivamente, nos portos de Salvador e de Ilheus.

A providência evitou que a venda de nossa cota básica pudesse ser vendida para outros Estados e nos favoreceu, como disse.

Contudo, a grande reivindicação de nossos exportadores é o aumento puro e simples de nossas cotas básicas, pois nossa produção tende a crescer sem que tenhamos, como outros Estados, qualquer tipo de financiamento para estocagem do produto.

A situação do sisal é instável pelo fato de não estarem ainda em vigor, em setembro último, os seus novos preços mínimos, o que dificultava o estabelecimento de parâmetros para a comercialização do produto, cuja cultura ganhou novo alento com a abundância de chuvas, nos últimos meses.

A Bahia representa 80% da produção de sisal e poderá tranquilamente vir a produzir de 100 a 120 mil toneladas de fibra, em comparação com menos de 100 mil toneladas no ano passado.

A safra atual, prejudicada pela estiagem de 1983, teve problemas no que concerne à qualidade das fibras, mas o ano próximo parece reservar-nos um produto de boa receptividade.

Finalmente, no que diz respeito aos grãos produzidos na região de Irecê, que é o maior centro produtor do Norte-Nordeste, deverão ter sua área de plantio reduzida neste ano.

O fato lamentável é consequência da fixação de valores básicos de custeio insuficientes para a cobertura das despesas de plantio, bem como da falta de sementes e do atraso na liberação dos financiamentos de custeio.

Os periódicos noticiam que os agricultores têm demonstrado um certo medo dos bancos, por não terem podido plantar, por falta de recursos, toda a área prometida ao PROAGRO, que lhes tem, por isso, indeferido os pedidos de financiamentos.

Quanto ao feijão, perdeu-se 89% da colheita, no ano passado.

Munida de apenas dois aviões para servir a todo o Nordeste, a SUDENE não pôde efetuar em tempo útil a nucleação das nuvens para provocar chuvas artificiais.

E assim, se foi desastrosa a colheita no ano passado, neste, faltam as próprias sementes, que possibilitariam nova cultura, embora alguns planos do governo estejam tentando minimizar este problema e já haja a garantia de enviar sementes para a região de Irecê.

O milho foi igualmente castigado pela estiagem, em 1983, e sua safra perdeu-se em 94%.

Entretanto, as chuvas que caíram na região de Irecê, depois de março deste ano, possibilitaram espetacular recuperação da cultura de mamona, cuja safra nordestina equivale à 60% da produção nacional.

Idêntico florescimento tem tido a soja na região oeste, que vem representando a nova fronteira agrícola do Estado.

Não se pode negar, portanto, que as chuvas deste ano têm mudado a paisagem do interior baiano, possibilitando resultados positivos não só sobre as culturas, principalmente as perenes, como também sobre a pecuária.

Cinco anos de seca haviam reduzido de 9 para 5,5 milhões de cabeças o nosso rebanho bovino. E não será fácil reconstruir o número primitivo.

Mas não deixa de ser animador constatar os sucessos dos projetos de irrigação implantados pela CODEVASF, que têm transformado o semi-árido e obtido safras expressivas de cebola e tomate, até bem pouco tempo inimagináveis.

É pois forçoso reconhecer que a tecnologia possibilita milagres e torna produtivo o que é agreste. Daí por que é também necessário investir no ensino agrícola, em função das peculiaridades locais.

São inúmeras as profissões agrícolas de nível médio, capazes de absorver a mão de obra excedente e de multiplicar o esforço do homem.

Como revela **O Globo** de 28 de setembro último, um agricultor, trabalhando durante 8 horas num dia, utilizando-se apenas de ferramentas manuais e sua própria força de trabalho e tração, é capaz de tratar uma área de aproximadamente 120 metros quadrados, en-

quanto que outro, sentado na boléia de um trator, no mesmo espaço de tempo, atinge cerca de 12 mil metros quadrados de área agrícola. Além disso, um trator com arado é capaz de substituir, pelo menos, o trabalho de 100 homens no preparo do solo para fins agrícolas, sem que isso represente a expulsão do trabalhador rural de seu meio.

Porque, segundo o Professor José Cavalcante de Araújo, "a utilização de maquinário agrícola, ao invés de substituir o trabalho humano, libera o agricultor do trabalho pesado, garante mais tempo para ser utilizado em outra atividade dentro da fazenda, além de garantir um rendimento muito maior por hectare plantado".

É um fato que, se puder aliar os recursos humanos, de que dispõe, aos recursos materiais, de que ainda carece, nosso País será auto-suficiente em matéria agrícola.

E não teremos mais necessidade de importar alimentos numa terra capaz de oferecer os mais diversos produtos.

Não pensemos que "exportar é o que importa", embora reconheçamos a relevância das divisas para a nossa economia em crise.

Consideramos preferencial a produção dos alimentos necessários à população brasileira.

Tal como Paulo Maluf que, em entrevista à **Gazeta Mercantil**, declarou que, no seu governo, "os estímulos à produção deverão orientar-se, primeiramente, pelo objetivo de garantir o abastecimento satisfatório e abundante de alimentos e produtos destinados ao bem estar e ao consumo internos".

Sem minimizar a importância da agricultura de exportação, ou a produção interna para fins energéticos, entendemos que a prioridade deve ser dada à multiplicação de alimentos, através de preços mínimos, crédito facilitado, incentivo ao aumento da produtividade, aperfeiçoamento técnico que evite desperdícios e perdas, aumento da área plantada e melhor distribuição fundiária.

Estamos certos de que, gozando da necessária proteção do Estado, nosso agricultor responderá aos estímulos, de modo a utilizar-se da liberdade de comercialização de maneira mais lucrativa para si e mais tranquilizadora para o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho em mãos um expediente que me foi encaminhado pela Associação dos Servidores do Instituto Brasileiro do Café, Diretoria Regional de Vitória, cujo teor integral é o seguinte:

"Sr. Senador:

A Associação dos Servidores do Instituto Brasileiro do Café, Diretoria Regional de Vitória, sente-se honrada com a oportunidade de se dirigir a V. Ex^{ta}, ocasião em que antecipadamente apresenta-lhe desculpas se o motivo da presente vier a importuná-lo.

Estamos em meio a uma luta desencadeada recentemente por esta Associação, visando melhores dias e condições de vida mais humana para o funcionalismo do IBC.

Já nos dirigimos a diversas entidades ligadas à cafeicultura nacional, bem como ao Exm^o Sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café, ao Sindicato do Comércio de Café em Geral de Vitória, cujo Presidente vem dispensando integral apoio à nossa causa e, agora, nos colocamos na presença de V. Ex^{ta}, cujo mandato legislativo muito honra e enobrece o eleitorado capixaba, para solicitar também o seu influente apoio.

Estamos reivindicando um abono de urgência no valor de 20% para todos os níveis, na forma concedida recentemente aos servidores da Previdência Social e Universidades Federais e jornada de 30 horas semanais. A redução

da jornada atual viria beneficiar principalmente os funcionários mais carentes, cujos reduzidos salários já não suportam mais os altos custos das passagens urbanas.

Na certeza de podermos contar com seu expressivo apoio, apresentamos nossos votos de elevada estima e apreço.

Cordialmente. — **Dinorah Fonseca Calmon**, Presidente ASIBIC."

A pretensão daqueles servidores se me afigura como legítima, e merece o exame detido da Presidência do IBC. O atual Presidente, Sr. Aloísio Teixeira Garcia, que foi empossado no dia 10 deste mês, estará certamente receptivo ao exame de pleitos como este, que se destinem à melhoria das condições de trabalho dos servidores da autarquia e propiciem as condições necessárias à plena consecução dos objetivos do órgão. Por tal motivo é que, nesta data, estou fazendo chegar às mãos da Presidência do IBC a reivindicação dos servidores da autarquia no meu Estado, encarecendo uma pronta e positiva resposta ao pedido formulado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A data de 25 de outubro de 1984 marcou para a história das nações brasileira e paraguaia a apoteótica conquista da mais ambiciosa meta à que já se propuseram ambos os países, no contexto governamental do planejamento e execução de programas energéticos.

A inauguração de ITAIPU, a maior usina hidrelétrica do mundo, veio inscrever, em memorável página, a magnífica vitória da determinação, do arrojo e da capacidade de trabalho de milhares de brasileiros e paraguaios, entre engenheiros, técnicos e trabalhadores, irmados pelo ideal comum de realizar a obra que representa a garantia da alimentação energética do progresso e do desenvolvimento, por largo espaço de tempo futuro.

Sejam minhas palavras a manifestação do alto júbilo e incontido entusiasmo ante à monumental estrutura que consolida e dignifica o exemplo magnânimo do esforço de cooperação e da solidariedade oferecido ao mundo por dois povos amigos e irmãos, sem demérito da soberania.

A extraordinária dimensão desse gigantesco monumento de cimento e aço simboliza a materialização da vontade, do discernimento e da coragem que souberam vencer desafios e sacrifícios, em meio ao difícil quadro de impasses econômicos e financeiros com que se debate a economia contemporânea.

Identifico em ITAIPU o grandioso marco histórico de um novo tempo. A energia a ser gerada por suas turbinas virá efetivamente ampliar o campo de substituição dos derivados de petróleo nos mais importantes pólos industriais do País, assegurando à Nação possibilidades de atender ao preocupante anseio da gradual independência energética.

Acrescente-se, realisticamente, a permanente perspectiva de crescente elevação do consumo de energia elétrica em áreas populacionais urbanas e rurais, em função do nível das exigências tecnológicas e do acentuado ritmo de crescimento do padrão de vida e trabalho.

ITAIPU projeta invejavelmente o Brasil no concerto das nações em desenvolvimento, descontinando novos horizontes de esperança de um futuro pleno de oportunidades para o progresso.

Cumprimento, com grande satisfação, o Excelentíssimo Senhor Presidente João Figueiredo pela decisiva e operosa liderança com que houve por definir, particularmente nos momentos de fortes tensões, os rumos de tão impressionante empreendimento, garantindo-lhe incondicionalmente a prioridade reclamada.

Saudo, igualmente, o Excelentíssimo Senhor Ministro César Cals, asseverando a expressão do profundo respeito e admiração desta Casa do Congresso Nacional, pela inquebrantável disposição e presença, e o profícuo desempenho administrativo com que soube conduzir o projeto em todas as suas fases de execução, possibilitando que hoje tenha sido definitivamente transformado em realidade.

Da mesma forma, congratulo-me efusivamente com os ilustres membros da ITAIPU Binacional, na pessoa do Diretor-Geral, General José Costa Cavalcanti e de seu Diretor-Adjunto, Doutor Enzo de Bernardes, fazendo registrar, em nome deste Poder da República e no meu próprio, reconhecida homenagem à competência técnica e à proficiência administrativa, que houveram por honrar e engrandecer o compromisso da participação brasileira na construção de ITAIPU.

Concretizando os mais caros ideais democráticos do amplo aperfeiçoamento dos recursos energéticos indispensáveis ao desenvolvimento, a obra ITAIPU ergue-se como majestoso e sólido testemunho do quanto é capaz a força do sentimento cívico, da proficiência administrativa, do arrojo técnico e da vontade coletiva de vencer as fronteiras em busca do progresso.

São as minhas palavras. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Sr. Senador Gabriel Hermes enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o dispositivo no art. 259, § 3º, do Regimento Interno, deve ter início na hora do Expediente. A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 1984 (Em regime de urgência — art. 371, e do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas), tendo

PARECER ORAL, favorável, proferido em Plenário, da Comissão — de Constituição e Justiça.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social; e
— de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anúncios ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

— de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
— de Finanças, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social e
— de Educação e Cultura.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao projeto e à Emenda de Plenário;
— de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e da Emenda de Plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1984 (nº 2.867/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para o fim de assegurar estabilidade provisória à mulher trabalhadora que contrairá núpcias, tendo

PARECERES, sob nº 299 e 300, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Legislação Social, contrário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 211, de 1983 (nº 4.112/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que trata da assistência judiciária aos necessitados, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 465, de 1984, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

8

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e
— de Constituição e Justiça, pela juridicidade do projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

9

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que estabelece abatimento nos preços de derivados do petróleo e do álcool, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos, tendo

PARECER, sob nº 533, de 1984, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 240/84, do Senador Virgílio Távora, solicitando seja o projeto submetido a votos, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.)

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1982, de autoria da Senadora Laélia de Alcântara, que acrescenta artigo ao Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 23 a 25, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças; e

— de Finanças, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 05 Minutos.)

ATA DA 172ª SESSÃO; REALIZADA EM 16-10-84

(Publicada no DCN (Seção II) de 17-10-84)

RETIFICAÇÃO

No Expediente da sessão, no autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1984 (nº 2.684/83, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial até o limite de Cr\$ 2.618.723.000,00 (dois bilhões, seicentos e dezoito milhões, setecentos e vinte e três mil cruzeiros), para o fim que especifica.

Na página nº 3728, 1º e 2º colunas, no art. 1º do projeto,

Onde se lê:

1503.08442052.856 — Atividades a cargo da Fundação Universidade do Rio de Janeiro 117.695
1503.08442051.883 — Projetos a cargo da Fundação Universidade do Rio Grande — RS 5581.835

1503.08442081.860 — Projetos a cargo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul 15581.835

Leia-se
1503.08442052.856 — Atividades a cargo da Fundação Universidade do Rio de Janeiro 17.695

1503.08442081.860 — Projetos a cargo da Fundação Universidade do Rio Grande — RS	113.469
1503.08442051.883 — Projetos a cargo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul	581.835

ATA DE COMISSÃO**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL****12ª Reunião, realizada em 25 de outubro de 1984.**

Às onze horas do dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães e com a presença dos Senhores Senadores Hélio Gueiros, Almir Pinto, Jorge Kalume, João Calmon, Álvaro Dias e Carlos Lyra, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Dei-

xam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Carlos Chiarelli, José Ignácio Ferreira, Helvídio Nunes, Fernando Henrique Cardoso e a Senhora Senadora Eunice Michiles. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, são apreciadas às seguintes matérias: 1. Ofício "S" nº 24, de 1983, "Do Senhor Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal para alienar uma área de terras devolutas do Estado de aproximadamente 22.760 ha. (vinte e dois mil, setecentos e sessenta hectares), situada no Município de Acará, naquele Estado". Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável, na forma do Projeto de Resolução que apresenta. Aprovado por unanimidade. 2. Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1984, que "dispõe sobre a concessão dos direitos e vantagens da Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, aos trabalhadores regidos pela CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nas mesmas condições". Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: contrário. Aprovado por unanimidade. 3. Projeto de Lei do Senado nº 074, de 1983, que "revoga o art. 5º e seu parágrafo único da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que "dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a

política salarial e dá outras providências". Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4. Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1984, que "acrescenta dispositivo à legislação orgânica da previdência social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), autorizando a realização de convênios com associações de aposentados e pensionistas". Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: contrário. Aprovado por unanimidade. 5. Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1983, que "dá nova redação ao art. 450 da CLT, compatibilizando-o com o parágrafo único do artigo 468". Relator: Senador Álvaro Dias. Parecer: contrário. Aprovado por unanimidade. 6. Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1983, que "dispõe sobre a distribuição eventual de lucros a empregados". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: favorável com a Emenda nº 1-CLS, tendo sido objeto de Vista solicitada pelo Senhor Senador Gabriel Hermes em sessão anterior, que o devolveu à Comissão sem apresentar Voto escrito. Colocado em votação, o parecer do Relator é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradecendo o comparecimento dos Senhores Senadores declara encerrado os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência.